



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

# Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4754—PALMAS, QUINTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2020 (DISPONIBILIZAÇÃO)

<b>SEÇÃO JUDICIAL</b> .....	<b>2</b>
1ª TURMA RECURSAL .....	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO .....	44
PUBLICAÇÕES PARTICULARES .....	68
<b>SEÇÃO ADMINISTRATIVA</b> .....	<b>70</b>
PRESIDÊNCIA.....	70
DIRETORIA ADMINISTRATIVA .....	73
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.....	73
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	74
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	80
ESMAT .....	80

**SEÇÃO JUDICIAL**  
**1ª TURMA RECURSAL**  
**Pautas**  
**SECRETARIA DA 1ª TURMA RECURSAL**

**PAUTA DE JULGAMENTOS**

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados na Pauta de Julgamentos ORDINÁRIA VIRTUAL do dia **29 de junho de 2020, segunda-feira, às 09h00min**, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou Sessões subseqüentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas já publicadas.

**0000001 RECURSO CÍVEL Nº 0047630-25.2019.8.27.2729/TO**

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO  
RECORRENTE: CREFISA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS (RÉU)  
ADVOGADO: LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR (OAB MS8125)  
RECORRIDO: OSAIR RIBEIRO DE SOUSA (AUTOR)  
ADVOGADO: ANA MARIA SOARES DE SOUSA (OAB GO37496)

**0000002 RECURSO CÍVEL Nº 0045285-23.2018.8.27.2729/TO**

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO  
RECORRENTE: INDÚSTRIA DE MAQUINAS ELDORADO LTDA (RÉU)  
ADVOGADO: JEFERSON LUIZ DAMBROS (OAB PR29455)  
ADVOGADO: LILLIANA MARIA CERUTI LASS (OAB PR21472)  
RECORRIDO: MARCOS VENICIUS CARVALHO DE SOUSA (AUTOR)  
ADVOGADO: MARCELLO DE SOUZA MATOS (OAB TO4556)

**0000003 RECURSO CÍVEL Nº 0035277-89.2015.8.27.2729/TO**

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO  
RECORRENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A (RÉU)  
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR (OAB PE23289D)  
RECORRIDO: ROGÉRIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO (AUTOR)  
ADVOGADO: JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS COSTA (OAB TO3595B)

**0000004 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0031446-87.2019.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO  
RECORRENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
ADVOGADO: WALTER OHOFUGI JUNIOR (OAB SP97282)  
ADVOGADO: EMMYLLE PEREIRA TELES (OAB TO8661)  
ADVOGADO: EMMYLLE PEREIRA TELES (OAB TO8661)  
RECORRIDO: JORGE LUIZ VASCONCELOS DA SILVA  
ADVOGADO: FLAVIO PEIXOTO CARDOSO (OAB TO3919)  
ADVOGADO: FLAVIO PEIXOTO CARDOSO (OAB TO3919)

**0000005 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0031051-95.2019.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO  
RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)  
RECORRIDO: DIANA DE SOUSA SILVA  
ADVOGADO: GLEDSON GLAYTON MARTINS DE SÁ (OAB TO4952)

**0000006 RECURSO CÍVEL Nº 0030586-32.2015.8.27.2729/TO**

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO  
RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S.A. (RÉU)  
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB CE17314)  
RECORRIDO: RUBEM LIMA DA COSTA (AUTOR)  
ADVOGADO: JOSSERRAND MASSIMO VOLPON (OAB TO5393A)

**0000007 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0029935-54.2019.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO

RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)  
RECORRIDO: EUZALDO FEITOSA DA SILVA  
ADVOGADO: SAMIRA VALÉRIA DAVI DA COSTA (OAB TO4739A)

**0000008 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0026685-47.2018.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR  
RECORRENTE: SHEILA SCMIDT DA SILVA  
ADVOGADO: JOSÉ SANTANA JÚNIOR (OAB TO7671)  
RECORRIDO: OLIVEIRA & ALENCAR LTDA  
ADVOGADO: EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO (OAB TO1242B)

**0000009 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0026647-35.2018.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: SAULO ROCHA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: JOAICE ARAÚJO MORAIS (OAB TO6413)  
ADVOGADO: JOAICE ARAÚJO MORAIS (OAB TO6413)  
RECORRIDO: TELEFÔNICA BRASIL S.A - VIVO  
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA (OAB TO2512A)

**0000010 RECURSO CÍVEL Nº 0025213-15.2018.8.27.2729/TO**

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO  
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)  
RECORRIDO: TERCIO SKEFF CUNHA (AUTOR)  
ADVOGADO: RYAN DIÓGENES BRASIL MENDES ARRUDA (OAB TO6335)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)  
INTERESSADO: NATÁLIA ZORZI (RÉU)  
INTERESSADO: LAERTE JOSÉ LOURENÇO (RÉU)

**0000011 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0025046-91.2018.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO  
RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)  
RECORRIDO: RAIMUNDO ALEXANDRE DE BRITO  
ADVOGADO: LUIZ ARMANDO CARNEIRO VERAS (OAB TO5057)  
ADVOGADO: LUIZ ARMANDO CARNEIRO VERAS (OAB TO5057)

**0000012 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0024617-61.2017.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO  
RECORRENTE: LEONARDO ROSSINI DA SILVA  
ADVOGADO: LEONARDO ROSSINI DA SILVA (OAB TO1929)  
RECORRIDO: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA  
ADVOGADO: RODNEI VIEIRA LASMAR (OAB TO6426A)

**0000013 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0024438-73.2017.8.27.0000/TO**

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO  
RECORRENTE: CESAR ALVES DE MIRANDA  
ADVOGADO: CLAUDIA FAGUNDES LEAL (OAB TO4552)  
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE GUARÁ DO TOCANTINS  
ADVOGADO: PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO (OAB TO3976)  
ADVOGADO: PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO (OAB TO3976)  
ADVOGADO: GUSTAVO DOS SANTOS SOUZA (OAB TO7560)  
ADVOGADO: GUSTAVO DOS SANTOS SOUZA (OAB TO7560)  
RECORRIDO: INSTITUTO SÓCIO EDUCACIONAL SOLIDARIEDADE - ISES

**0000014 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0024437-88.2017.8.27.0000/TO**

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO  
RECORRENTE: VILMAR BORGES DA SILVA  
ADVOGADO: CLAUDIA FAGUNDES LEAL (OAB TO4552)

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE GUARÁ DO TOCANTINS  
ADVOGADO: PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO (OAB TO3976)  
ADVOGADO: PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO (OAB TO3976)  
ADVOGADO: GUSTAVO DOS SANTOS SOUZA (OAB TO7560)  
ADVOGADO: GUSTAVO DOS SANTOS SOUZA (OAB TO7560)  
RECORRIDO: INSTITUTO SÓCIO EDUCACIONAL SOLIDARIEDADE - ISES  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
JUÍZO SENTENCIANTE: Juízo da 1ª Vara Cível de Guará

**0000015 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0024412-75.2017.8.27.0000/TO**

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO  
RECORRENTE: SEBASTIANA GUIMARÃES FERREIRA  
ADVOGADO: CLAUDIA FAGUNDES LEAL (OAB TO4552)  
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE GUARÁ DO TOCANTINS  
ADVOGADO: PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO (OAB TO3976)  
ADVOGADO: PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO (OAB TO3976)  
ADVOGADO: THAMMILLE LENANDA SILVA FÉLIX GODOY (OAB TO8900)  
ADVOGADO: THAMMILLE LENANDA SILVA FÉLIX GODOY (OAB TO8900)  
RECORRIDO: INSTITUTO SÓCIO EDUCACIONAL SOLIDARIEDADE - ISES

**0000016 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0024257-29.2017.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO  
RECORRENTE: ANTONIO CELESTE DA SILVA  
ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES  
RECORRIDO: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA  
ADVOGADO: ARTHUR TERUO ARAKAKI (OAB TO3054)

**0000017 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0024223-20.2018.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR  
RECORRENTE: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: ALESSANDRA ROSE DE ALMEIDA BUENO (OAB TO2992B)  
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB CE17314)  
RECORRIDO: ROSE MARY MIRANDA DAS CHAGAS  
ADVOGADO: SIDNEI FAÇA JUNIOR (OAB TO5649)

**0000018 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0023954-15.2017.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO  
RECORRENTE: ALEXANDRE DE ALMEIDA MAIA  
ADVOGADO: FLÁVIA PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA (OAB TO6951)  
RECORRIDO: ELLIS FARNEY DE OLIVEIRA SANTOS - ME  
ADVOGADO: RUTHSON DA SILVA DOURADO CASTRO (OAB BA29441)

**0000019 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0023480-44.2017.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO  
RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS  
ADVOGADO: WALTER OHOFUGI JUNIOR (OAB SP97282)  
ADVOGADO: FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO (OAB TO3730)  
ADVOGADO: RAVENNA PRISCYLLA PINTO VIEIRA (OAB TO8149)  
RECORRIDO: MARIA DOS SANTOS PORTO  
ADVOGADO: MARIA DAS MERCÊS OLIVEIRA DA SILVA (OAB TO6610)

**0000020 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0023473-52.2017.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO  
RECORRENTE: JM MOURA SANTOS MACHADO  
ADVOGADO: CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS (OAB TO2119)  
ADVOGADO: CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS (OAB TO2119)  
RECORRIDO: SILVA E LIMA LTDA

**0000021 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0023333-81.2018.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: JHACYARA STEPHANY COSTA LIMA

ADVOGADO: JOAICE ARAÚJO MORAIS (OAB TO6413)  
ADVOGADO: JOAICE ARAÚJO MORAIS (OAB TO6413)  
RECORRIDO: CREDI-SHOP ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO  
ADVOGADO: MIGUEL DALADIER BARROS (OAB MA5833)

**0000022 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0023258-42.2018.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: JHONATAS SILVA FIGUEIREDO  
ADVOGADO: JOAICE ARAÚJO MORAIS (OAB TO6413)  
ADVOGADO: JOAICE ARAÚJO MORAIS (OAB TO6413)  
RECORRIDO: CREDI-SHOP ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO  
ADVOGADO: MIGUEL DALADIER BARROS (OAB MA5833)

**0000023 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0023073-38.2017.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO  
RECORRENTE: RAIMUNDO MENDES DA CONCEICAO  
ADVOGADO: FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES (OAB TO413A)  
RECORRENTE: CONSTRUTORA XINGU LTDA - ME  
ADVOGADO: FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES (OAB TO413A)  
RECORRIDO: PROJESIP SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA  
ADVOGADO: RICHERSON BARBOSA LIMA (OAB TO2727)  
ADVOGADO: RICHERSON BARBOSA LIMA (OAB TO2727)

**0000024 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0022721-80.2017.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO  
RECORRENTE: CRISPINIANO SANTOS DA COSTA  
ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES  
RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB MG79757)  
ADVOGADO: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB MG44698)

**0000025 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0022633-42.2017.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO  
RECORRENTE: KELLY CRISTINA PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES  
RECORRIDO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB MS6835)  
ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB MS6835)

**0000026 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0022486-16.2017.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR  
RECORRENTE: ELIZABETE ALVES GOMES  
ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)  
ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)  
ADVOGADO: SONIA CRISTINA SOARES SILVA MARTINS (OAB TO6435)  
RECORRENTE: BANCO BMG SA  
ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA (OAB MG109730)  
RECORRIDO: ELIZABETE ALVES GOMES  
ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)  
ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)  
ADVOGADO: SONIA CRISTINA SOARES SILVA MARTINS (OAB TO6435)  
RECORRIDO: BANCO BMG SA  
ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA (OAB MG109730)

**0000027 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0022389-16.2017.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO  
RECORRENTE: JOSE FRANCISCO GOMES DA SILVA  
ADVOGADO: SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES (OAB TO4247B)  
ADVOGADO: SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES (OAB TO4247B)  
ADVOGADO: ALINE DUARTE BATISTA PEREIRA (OAB TO7379B)  
RECORRIDO: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

**0000028 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0022386-61.2017.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO  
RECORRENTE: MARIA APARECIDA DE ALENCAR SOUZA  
ADVOGADO: SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES (OAB TO4247B)  
ADVOGADO: SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES (OAB TO4247B)  
ADVOGADO: ALINE DUARTE BATISTA PEREIRA (OAB TO7379B)  
RECORRIDO: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

**0000029 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0022051-42.2017.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO  
RECORRENTE: LEUDIOMAR FERREIRA ARAUJO  
ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES  
RECORRIDO: ERISVAN LOPES SANTANA

**0000030 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0021180-12.2017.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO  
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI (OAB RO5546)  
RECORRIDO: ANDRÉ EDUARDO DE MELO  
ADVOGADO: EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE (OAB TO5059)  
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)

**0000031 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0021094-41.2017.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO  
RECORRENTE: WILSON EVANGELISTA DA ROCHA  
ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES  
RECORRENTE: ADAILTON GOMES BATISTA  
ADVOGADO: MAIARA BRANDÃO DA SILVA CAPURRO (OAB TO4670)  
ADVOGADO: MAIARA BRANDÃO DA SILVA CAPURRO (OAB TO4670)  
RECORRIDO: WILSON EVANGELISTA DA ROCHA  
ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES  
RECORRIDO: ADAILTON GOMES BATISTA  
ADVOGADO: MAIARA BRANDÃO DA SILVA CAPURRO (OAB TO4670)  
ADVOGADO: MAIARA BRANDÃO DA SILVA CAPURRO (OAB TO4670)

**0000032 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0021060-03.2016.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR  
RECORRENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A  
ADVOGADO: MARCO ANTONIO GOULART LANES (OAB BA41977)  
ADVOGADO: MARCO ANTONIO GOULART LANES (OAB BA41977)  
RECORRIDO: MARIA J. PORTO DOS SANTOS  
ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO6311)

**0000033 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0020937-05.2016.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR  
RECORRENTE: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A  
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB CE17314)  
RECORRIDO: ANDRÉ RICARDO DOS SANTOS RESPLANDES  
ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO6311)

**0000034 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0020799-04.2017.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO  
RECORRENTE: SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA  
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB CE17314)  
RECORRIDO: JEOVANE FÉLIX BORGES  
ADVOGADO: RENATO DUARTE BEZERRA (OAB TO4296)

**0000035 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0020507-19.2017.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO  
RECORRENTE: GENI BELINO

ADVOGADO: SÉRGIO SKEFF CUNHA (OAB TO5756)  
RECORRIDO: CLEBSON SILVA MARTINS  
ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES

**0000036 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0019956-68.2019.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO  
RECORRENTE: EVA OLIVEIRA CANTANHEDE  
ADVOGADO: SAMIRA VALÉRIA DAVI DA COSTA (OAB TO4739A)  
RECORRIDO: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

**0000037 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0019451-14.2018.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO  
RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA  
ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO (OAB TO3678A)  
RECORRIDO: EURISMAR RODRIGUES DE BRITO  
ADVOGADO: GENETON DE FIGUEIREDO SILVA JÚNIOR (OAB GO33330)

**0000038 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0019129-28.2017.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: CARLOS TIMOTEO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: RAINER ANDRADE MARQUES (OAB TO4117)  
RECORRIDO: MARCELO DA SILVA REIS  
ADVOGADO: GENETON DE FIGUEIREDO SILVA JÚNIOR (OAB GO33330)

**0000039 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0019127-58.2017.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO  
RECORRENTE: MINAS CONFECÇÕES - MC COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA  
ADVOGADO: LEONARDO CRISTIANO CARDOSO SANTOS (OAB TO4961)  
ADVOGADO: LEONARDO CRISTIANO CARDOSO SANTOS (OAB TO4961)  
RECORRIDO: JOSE LUIZ PEREIRA CARVALHO  
ADVOGADO: ARTHUR TERUO ARAKAKI (OAB TO3054)  
ADVOGADO: CLÁUDIA LOHANY NUNES DA CONCEIÇÃO SILVA (OAB TO7881)  
ADVOGADO: CLÁUDIA LOHANY NUNES DA CONCEIÇÃO SILVA (OAB TO7881)

**0000040 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0019070-69.2019.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO  
RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA  
ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO (OAB TO3678A)  
RECORRIDO: WILTEN BERG SANTOS NOVAES  
ADVOGADO: FRANCISCO CHAGAS FERNANDES ARAUJO (OAB TO6358)  
RECORRIDO: WILLIAN BERG SANTOS NOVAIS  
ADVOGADO: FRANCISCO CHAGAS FERNANDES ARAUJO (OAB TO6358)  
RECORRIDO: WELBSON CARLOS SANTOS NOVAIS  
ADVOGADO: FRANCISCO CHAGAS FERNANDES ARAUJO (OAB TO6358)  
RECORRIDO: CLETHIANE SANTOS NOVAIS  
ADVOGADO: FRANCISCO CHAGAS FERNANDES ARAUJO (OAB TO6358)  
RECORRIDO: CLEONICE ALVES DOS SANTOS NOVAIS  
ADVOGADO: FRANCISCO CHAGAS FERNANDES ARAUJO (OAB TO6358)

**0000041 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0019033-13.2017.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO  
RECORRENTE: OI MOVEEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL  
ADVOGADO: ABDON DE PAIVA ARAÚJO (OAB TO5051)  
ADVOGADO: JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM (OAB TO790)  
ADVOGADO: JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM (OAB TO790)  
RECORRIDO: LAISE CHRISTINA DA SILVA OLIVEIRA  
ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES

**0000042 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0019003-07.2019.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO  
RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)  
RECORRIDO: TATIANE CONCEIÇÃO DE SOUZA  
ADVOGADO: GLEDSON GLAYTON MARTINS DE SÁ (OAB TO4952)

**0000043 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0017912-18.2015.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO  
RECORRENTE: ADEILTON GONÇALVES DE SOUSA  
ADVOGADO: ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA (OAB TO3066)  
RECORRIDO: OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL  
ADVOGADO: JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM (OAB TO790)  
ADVOGADO: JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM (OAB TO790)  
ADVOGADO: ABDON DE PAIVA ARAÚJO (OAB TO5051)

**0000044 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0017826-76.2017.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO  
RECORRENTE: OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL  
ADVOGADO: JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM (OAB TO790)  
ADVOGADO: JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM (OAB TO790)  
ADVOGADO: ABDON DE PAIVA ARAÚJO (OAB TO5051)  
RECORRIDO: CLAUDEMIR LOPES  
ADVOGADO: JOAO ANTONIO FONSECA NETO (OAB TO5271)  
ADVOGADO: ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE (OAB TO4277)  
ADVOGADO: ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE (OAB TO4277)

**0000045 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0017572-83.2016.8.27.0000/TO**

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO  
RECORRENTE: CELSO JOSE PAULINO  
ADVOGADO: JOSE CARLOS DE SOUSA (OAB DF40192)  
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)  
RECORRIDO: BANCO BS2 S.A  
ADVOGADO: RODRIGO VENEROSO DAUR (OAB MG102818)  
ADVOGADO: RODRIGO VENEROSO DAUR (OAB MG102818)  
JUÍZO SENTENCIANTE: Juízo da 1ª Escrivania Cível de Itaguatins

**0000046 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0017259-79.2016.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: ZELINA ARAUJO SILVA  
ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES  
RECORRIDO: BV FINANCEIRA S.A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
ADVOGADO: GUSTAVO PASQUALI PARISE (OAB SP155574)

**0000047 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0016615-39.2016.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO  
RECORRENTE: MILTON CAETANO DA SILVA  
ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO6311)  
RECORRENTE: BANCO BMG SA  
ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA (OAB MG109730)  
RECORRIDO: BANCO BMG SA  
ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA (OAB MG109730)  
RECORRIDO: MILTON CAETANO DA SILVA  
ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO6311)

**0000048 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0016594-92.2018.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR  
RECORRENTE: MARIA CREUSA DE MORAIS BARROS  
ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES  
RECORRIDO: MAGAZINE LILIANE S/A



ADVOGADO: AIRTON JORGE DE CASTRO VELOSO (OAB TO1794)  
ADVOGADO: AIRTON JORGE DE CASTRO VELOSO (OAB TO1794)

**0000049 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0015545-50.2017.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO  
RECORRENTE: NEIDE AMARO DA COSTA  
ADVOGADO: MURYLLO GOMES DOS SANTOS (OAB TO7901)  
RECORRIDO: CETELEM BRASIL S/A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
ADVOGADO: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (OAB MG76696)

**0000050 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0015418-44.2019.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO  
RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)  
RECORRIDO: ANTONIO SANTOS NETO  
ADVOGADO: LUCAS GUIRELLE LIMA (OAB TO6518)  
ADVOGADO: LUCAS GUIRELLE LIMA (OAB TO6518)

**0000051 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0014968-04.2019.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO  
RECORRENTE: PLANETA VEICULOS E PEÇAS PALMAS  
ADVOGADO: EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA (OAB TO4328)  
ADVOGADO: EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA (OAB TO4328)  
ADVOGADO: MONICA ARAUJO E SILVA (OAB TO4666)  
ADVOGADO: MONICA ARAUJO E SILVA (OAB TO4666)  
RECORRENTE: METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S.A.  
ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO (OAB TO3678A)  
RECORRIDO: DANIELLE RODRIGUES DOS SANTOS  
ADVOGADO: DANIELLE RODRIGUES DOS SANTOS (OAB 5612011)

**0000052 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0012810-44.2017.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: EDIMAR SOARES DE SOUZA  
ADVOGADO: SÉRGIO BARROS DE SOUZA (OAB TO748)  
RECORRIDO: HELIO CESAR DE FIGUEIREDO

**0000053 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0011781-85.2019.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO  
RECORRENTE: MUNICIPIO DE PALMAS  
RECORRIDO: MARCOS ADAO PEREIRA CARNEIRO  
ADVOGADO: ROBSON ADRIANO ARAGAO MACEDO (OAB TO5757)

**0000054 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0011380-90.2019.8.27.2729/TO**

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO  
APELANTE: Segredo de Justiça (AUTOR)  
ADVOGADO: HENRY SMITH (OAB TO3181)  
APELADO: Segredo de Justiça (RÉU)  
ADVOGADO: VILMAR FERREIRA DE MORAES (OAB TO5862)  
MP: Segredo de Justiça (MP)  
INSTITUTOS: Segredo de Justiça (INSTITUTOS)

**0000055 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0010406-20.2017.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO  
RECORRENTE: BANCO BMG SA  
ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA (OAB MG109730)  
RECORRIDO: JOSEFA DA CONCEIÇÃO  
ADVOGADO: ELISEU RIBEIRO DE SOUSA (OAB TO2546)

**0000056 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0008480-04.2017.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO

RECORRENTE: NILO SARDINHA NETO  
ADVOGADO: EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE (OAB TO5059)  
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)  
RECORRIDO: BANCO VOLKSWAGEN S/A  
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR (OAB PE23289D)  
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR (OAB PE23289D)  
ADVOGADO: IZABELLA RODRIGUES FORZANI (OAB TO5990)

**0000057 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0003027-91.2018.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO  
RECORRENTE: JOSE ANTONIO ORESTES DA SILVA  
ADVOGADO: FRANCISCO RAONY FERNANDES PIMENTEL (OAB TO9279)  
RECORRIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADOS S/A

**0000058 RECURSO CÍVEL Nº 0002544-58.2019.8.27.2720/TO**

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO  
RECORRENTE: ILDA JAHJA KRAHÔ (AUTOR)  
ADVOGADO: HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO (OAB TO6219A)  
RECORRIDO: BANCO BRADESCO CARTOES S.A. (RÉU)  
ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO4873A)

**0000059 RECURSO CÍVEL Nº 0002209-90.2019.8.27.2703/TO**

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO  
RECORRENTE: OSMAR SARAIVA DOS SANTOS (AUTOR)  
ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES (OAB TO6671)  
ADVOGADO: CAIO SANTOS RODRIGUES (OAB TO9816)  
RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)  
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO6279A)

**0000060 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0002186-33.2017.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO  
RECORRENTE: BANCO BS2 S.A  
ADVOGADO: RODRIGO VENEROSO DAUR (OAB MG102818)  
ADVOGADO: RODRIGO VENEROSO DAUR (OAB MG102818)  
RECORRIDO: IRACY SOUSA CAVALCANTE  
ADVOGADO: MARIO VIANA CHAVES NETO (OAB TO5120)  
ADVOGADO: EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE (OAB TO5059)

**0000061 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0001900-21.2018.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO  
RECORRENTE: RITA RAMOS DOS SANTOS  
ADVOGADO: WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA (OAB TO4740)  
ADVOGADO: WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA (OAB TO4740)  
RECORRENTE: BANCO BMG SA  
ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE23255)  
RECORRIDO: RITA RAMOS DOS SANTOS  
ADVOGADO: WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA (OAB TO4740)  
ADVOGADO: WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA (OAB TO4740)  
RECORRIDO: BANCO BMG SA  
ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE23255)

**0000062 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0001895-96.2018.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO  
RECORRENTE: RAILSON RIBEIRO SILVA  
ADVOGADO: IRAN RIBEIRO (OAB TO4585)  
ADVOGADO: IRAN RIBEIRO (OAB TO4585)  
RECORRIDO: EPITÁCIO BRANDÃO LOPES FILHO CONSTRUTORA LTDA (ECB CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO)  
ADVOGADO: ADRIANA ABI-JAUDI BRANDÃO (OAB TO1998)  
RECORRIDO: BUENO & OLIVEIRA LTDA.  
ADVOGADO: HISLEY MORAIS DA SILVA (OAB TO5825)  
ADVOGADO: HISLEY MORAIS DA SILVA (OAB TO5825)

**0000063 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0001830-04.2018.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO

RECORRENTE: UNIMED FEDERACAO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MEDICAS DO CENTRO-OESTE E TOCANTINS -EM LIQUIDAÇÃO

ADVOGADO: MARILANE LOPES RIBEIRO (OAB DF6813)

RECORRENTE: ROMULO REZIO DE SOUSA

ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO4155)

ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO4155)

ADVOGADO: ELENICE FABRICIO SANTOS DA COSTA (OAB TO5459)

ADVOGADO: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO4156)

ADVOGADO: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO4156)

ADVOGADO: BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO4232)

RECORRIDO: UNIMED FEDERACAO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MEDICAS DO CENTRO-OESTE E TOCANTINS -EM LIQUIDAÇÃO

ADVOGADO: MARILANE LOPES RIBEIRO (OAB DF6813)

RECORRIDO: ROMULO REZIO DE SOUSA

ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO4155)

ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO4155)

ADVOGADO: ELENICE FABRICIO SANTOS DA COSTA (OAB TO5459)

ADVOGADO: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO4156)

ADVOGADO: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO4156)

ADVOGADO: BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO4232)

**0000064 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0001771-16.2018.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO

RECORRENTE: WEDISLEIA NARA ALVES BRANDAO

ADVOGADO: AUGUSTO CÉSAR BORTOLETTO BERNARDES DA SILVA (OAB TO6309A)

RECORRIDO: CLEIBER LIMA FERREIRA

ADVOGADO: TARCÍSIO CASSIANO DE SOUSA ARAÚJO (OAB TO4055A)

RECORRIDO: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: MARCOS VINICIUS LUZ DE ARAUJO (OAB TO6988)

ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (OAB PE21678D)

**0000065 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001277-48.2019.8.27.2721/TO**

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO

APELANTE: ANTONIO PEREIRA COELHO FILHO. (RÉU)

ADVOGADO: GUSTAVO CHALEGRE PELISSON (OAB TO6858)

ADVOGADO: RODRIGO OKPIS (OAB TO2145)

ADVOGADO: NELY FERREIRA SOARES (OAB TO8646)

ADVOGADO: DANIELA COELHO WYKRET (OAB TO9255)

ADVOGADO: CAMILA DE BORTOLI ROSSATTO (OAB TO4776)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)

INSTITUTOS: ANDERSON MIRANDA MOREIRA (INSTITUTOS)

VITIMA: EDJAN BEZERRA SOARES (VITIMA)

**0000066 RECURSO CÍVEL Nº 0001245-81.2017.8.27.2731/TO**

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO

RECORRENTE: BANCO PAN S.A. (RÉU)

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

RECORRIDO: RITA DULCE LACERDA DE ABREU (AUTOR)

ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)

**0000067 RECURSO CÍVEL Nº 0001113-52.2015.8.27.2712/TO**

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO

RECORRENTE: MANOEL GOMES DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: ROBERTO ALMEIDA FERREIRA (OAB MA11823)

RECORRIDO: BANCO BMG SA (RÉU)

ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA (OAB MG109730)

**0000068 RECURSO CÍVEL Nº 0000585-43.2019.8.27.2723/TO**

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO  
RECORRENTE: ONEIDE MIRANDA DE SOUZA (AUTOR)  
ADVOGADO: JOSE VERISSIMO BRAGA MARTINS DA PAIXAO (OAB TO7933A)  
RECORRIDO: BANCO CETELEM S.A. (RÉU)  
ADVOGADO: MARIA DO PÉRPETUO SOCORRO MAIA GOMES (OAB PE21449)

**0000069 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0000307-83.2020.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO  
RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA  
ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO (OAB TO3678A)  
RECORRIDO: ADELINO GONÇALVES LIMA  
ADVOGADO: SAMIRA VALÉRIA DAVI DA COSTA (OAB TO4739A)

**0000070 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0000304-70.2016.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO  
RECORRENTE: JOÃO LUIZ DA CUNHA  
ADVOGADO: LOUSIANI DREYER (OAB GO32733)  
ADVOGADO: MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO (OAB TO3420)  
RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S.A.  
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB CE17314)  
RECORRIDO: BANCO ITAUCARD S.A.  
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB CE17314)  
RECORRIDO: JOÃO LUIZ DA CUNHA  
ADVOGADO: LOUSIANI DREYER (OAB GO32733)  
ADVOGADO: MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO (OAB TO3420)

**0000071 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0000058-06.2018.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO  
RECORRENTE: VICTOR SANTOS DE MELO  
ADVOGADO: FABRICYO TEIXEIRA NOLETO (OAB TO2937)  
ADVOGADO: LEONARDO DA SILVA KLEPA (OAB TO4754)  
ADVOGADO: VICTOR HUGO GOMES DE SANTANA (OAB TO5292)  
RECORRIDO: ALLIANZ SEGUROS S/A  
ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO (OAB TO3678A)

**0000072 Conflito de competência cível Nº 0012576-91.2019.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO  
SUSCITANTE: Juízo do Juizado Especial Cível de Palmas - TAQUARALTO  
SUSCITANTE: Juízo do JE Cível e Criminal - Taquaralto - Palmas  
SUSCITADO: JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE PALMAS - REGIAO SUL

**0000073 RECURSO CÍVEL Nº 0002654-74.2020.8.27.2703/TO**

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO  
RECORRENTE: RAIMUNDA FERREIRA JARDIM (AUTOR)  
ADVOGADO: CAIO SANTOS RODRIGUES (OAB TO9816)  
RECORRIDO: BANCO BMG SA (RÉU)

**0000074 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0022552-59.2018.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR  
RECORRENTE: PEDRO OLINTO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: ALINE DUARTE BATISTA PEREIRA (OAB TO7379B)  
ADVOGADO: SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES (OAB TO4247B)  
ADVOGADO: SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES (OAB TO4247B)  
RECORRIDO: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A  
ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO4873A)  
ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO4873A)

**0000075 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0021393-81.2018.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR  
RECORRENTE: ANA ROSA DO NASCIMENTO

ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES  
RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: RAFAEL SGANZERLA DURAND (OAB TO4925A)

**0000076 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0016934-16.2017.8.27.0000/TO**

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR  
RECORRENTE: BANCO BMG SA  
ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE23255)  
RECORRIDO: MARIA DE LOURDES BARNABÉ MACHADO  
ADVOGADO: PETERSON LIMA FERREIRA (OAB TO5485)

**0000077 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0007487-92.2016.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR  
RECORRENTE: JUSCELINO CARVALHO DE BRITO  
ADVOGADO: ELOISA MARTINS MAIA DE CARVALHO (OAB TO6787)  
RECORRIDO: CLARO S.A.  
ADVOGADO: AOTORY DA SILVA SOUZA (OAB TO9303A)  
ADVOGADO: AOTORY DA SILVA SOUZA (OAB TO9303A)

**0000078 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0005365-38.2018.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR  
RECORRENTE: JOSÉ JUSTINO NETO  
ADVOGADO: ALLYSSON CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA (OAB TO3068)  
ADVOGADO: ALLYSSON CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA (OAB TO3068)  
RECORRIDO: FLAVIANA PEREIRA DA SILVA BRITO

**0000079 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0014060-78.2018.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR  
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A.  
ADVOGADO: MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO (OAB TO3774)  
ADVOGADO: MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO (OAB TO3774)  
RECORRIDO: EDSON DA SILVA PEREIRA  
ADVOGADO: DIEGO BANDEIRA LIMA SOARES (OAB TO4481)

**0000080 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0014442-71.2018.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR  
RECORRENTE: REALIZA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA  
ADVOGADO: MELINA LEMOS VILELA (OAB SP243283)  
RECORRIDO: MARCOS JOHN MIGUELINO ALVES  
ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO4792)  
ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO4792)  
ADVOGADO: SINTHIA FERREIRA CAPONI (OAB TO6536)

**0000081 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0014637-56.2018.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR  
RECORRENTE: HIDROFORTE ADM E OPERAÇÃO LTDA  
ADVOGADO: HENRIQUE VERAS DA COSTA (OAB TO2225)  
ADVOGADO: HENRIQUE VERAS DA COSTA (OAB TO2225)  
RECORRIDO: JUAN CARLOS MOREIRA CAVALCANTE MILHOMENS  
ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA CAVALCANTE MILHOMENS (OAB TO7071)

**0000082 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0014944-10.2018.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR  
RECORRENTE: VANESSA CRISTINA RIBEIRO-ME  
ADVOGADO: MIGUEL CHAVES RAMOS (OAB TO514)  
ADVOGADO: MIGUEL CHAVES RAMOS (OAB TO514)  
RECORRIDO: LINDOMAR BARBOSA DA COSTA  
ADVOGADO: THIAGO RIBEIRO COELHO (OAB GO47452)  
ADVOGADO: MARIO MARCUS SILVA PINHEIRO (OAB GO30915)

**0000083 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0024215-43.2018.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR  
RECORRENTE: OLÍVIO ALVES VIANA FILHO  
ADVOGADO: LUIZ FERNANDO NUNES SILVA (OAB TO6806)  
RECORRIDO: BANCO BMG SA  
ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA (OAB MG109730)

**0000084 Mandado de Segurança Cível Nº 0025487-81.2019.8.27.0000/TO**

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR  
IMPETRANTE: Segredo de Justiça  
ADVOGADO: ANTONIO DE PÁDUA MARQUES (OAB TO7137)  
IMPETRADO: Segredo de Justiça  
PGE: Segredo de Justiça  
ADVOGADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
MP: Segredo de Justiça

**0000085 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0032620-34.2019.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR  
RECORRENTE: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S/A  
ADVOGADO: RODRIGO VENEROSO DAUR (OAB MG102818)  
ADVOGADO: RODRIGO VENEROSO DAUR (OAB MG102818)  
RECORRIDO: FRANCISCO MIRTON DE ARAUJO  
ADVOGADO: MARILIA GABRIELLE ARAUJO DA SILVA FERREIRA (OAB TO8339)  
ADVOGADO: MARILIA GABRIELLE ARAUJO DA SILVA FERREIRA (OAB TO8339)

**0000086 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0017756-25.2018.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR  
RECORRENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
ADVOGADO: TARCISIO FAUSTINO BARBOSA (OAB MS19892)  
ADVOGADO: TARCISIO FAUSTINO BARBOSA (OAB MS19892)  
ADVOGADO: ANDERSON ASSIS COELHO DE SOUZA (OAB MS17300)  
ADVOGADO: ANDERSON ASSIS COELHO DE SOUZA (OAB MS17300)  
RECORRIDO: PAULO VICENTE DA MOTA  
ADVOGADO: KARLLA BARBOSA LIMA RIBEIRO (OAB TO3395)

**0000087 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0021184-78.2019.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR  
RECORRENTE: TEREZA DE JESUS TEIXEIRA COSTA  
ADVOGADO: MURYLLO GOMES DOS SANTOS (OAB TO7901)  
RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

**0000088 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0022759-24.2019.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR  
RECORRENTE: BONFIM PEREIRA CAMPOS  
ADVOGADO: JANDER ARAÚJO RODRIGUES (OAB TO5574)  
ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES (OAB TO6671)  
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.  
ADVOGADO: MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO (OAB TO3774)  
ADVOGADO: MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO (OAB TO3774)  
RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.  
ADVOGADO: MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO (OAB TO3774)  
ADVOGADO: MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO (OAB TO3774)  
RECORRIDO: BONFIM PEREIRA CAMPOS  
ADVOGADO: JANDER ARAÚJO RODRIGUES (OAB TO5574)  
ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES (OAB TO6671)

**0000089 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0023545-68.2019.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR  
RECORRENTE: SALU KMONSE DE SOUZA XERENTE

ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES (OAB TO6671)  
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)  
RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)  
RECORRIDO: SALU KMONSE DE SOUZA XERENTE  
ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES (OAB TO6671)

**0000090 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0010661-07.2019.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR  
RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA  
ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO (OAB TO3678A)  
RECORRIDO: JOSE ARTEIRO DE JESUS  
ADVOGADO: THELMA DA SILVA OLIVEIRA (OAB TO6697)  
ADVOGADO: RUBENS ARAUJO DA SILVA (OAB TO6699)  
ADVOGADO: RUBENS ARAUJO DA SILVA (OAB TO6699)

**0000091 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0018051-62.2018.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR  
RECORRENTE: ROGÉRIO CIRQUEIRA SILVA  
ADVOGADO: SAVYA EMANUELLA GOMES BARROS (OAB TO7937B)  
ADVOGADO: SAVYA EMANUELLA GOMES BARROS (OAB TO7937B)  
ADVOGADO: QUINARA RESENDE PEREIRA DA SILVA VIANA (OAB TO1853)  
RECORRIDO: CONSTRUTORA ALJA LTDA  
ADVOGADO: GRACIELE GOUVEIA SANTIAGO LAGE MAGALHAES (OAB TO7216B)  
ADVOGADO: THERCIO CAVALCANTE GUIMARÃES (OAB TO6151)

**0000092 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0018643-09.2018.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR  
RECORRENTE: SINDICATO RURAL DE GURUPI  
ADVOGADO: MARCELO PALMA PIMENTA FURLAN (OAB TO1901)  
ADVOGADO: FERNANDO PALMA PIMENTA FURLAN (OAB TO1530)  
RECORRIDO: PROPZ FILMES E PROPAGANDA LTDA - ME  
ADVOGADO: RAPHAEL FERREIRA PEREIRA (OAB TO6554)

**0000093 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0019718-83.2018.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR  
RECORRENTE: ALZIRENE JOSE RIBEIRO  
ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES  
RECORRIDO: SERTAVEL COMERCIO DE MOTOS  
ADVOGADO: MARCEL CAMILO VARIANI (OAB TO9125)  
ADVOGADO: FERNANDO DA GLÓRIA (OAB TO6210)  
RECORRIDO: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA  
ADVOGADO: AILTON ALVES FERNANDES (OAB TO7871A)  
ADVOGADO: AILTON ALVES FERNANDES (OAB TO7871A)

**0000094 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0021305-43.2018.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR  
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)  
RECORRIDO: MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO  
ADVOGADO: JOAICE ARAÚJO MORAIS (OAB TO6413)  
ADVOGADO: JOAICE ARAÚJO MORAIS (OAB TO6413)

**0000095 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0000064-76.2019.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR  
RECORRENTE: GELOPAR REFRIGERAÇÃO PARANAENSE LTDA  
ADVOGADO: RAFAEL SGANZERLA DURAND (OAB TO4925A)

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A)  
RECORRIDO: GABRIEL LOUREIRO RODRIGUES  
ADVOGADO: GABRIEL LOUREIRO RODRIGUES (OAB TO5875)

**0000096 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0014801-21.2018.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA  
ADVOGADO: MARCOS VINICIOS FERREIRA DA SILVA (OAB TO7513B)  
RECORRIDO: L.A.M FOLINI COBRANÇAS-ME (MUNDIAL EDITORA)  
ADVOGADO: GUSTAVO HENRIQUE STÁBILE (OAB SP251594)

**0000097 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0019635-04.2017.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO  
RECORRENTE: LEONARDO RODRIGUES DA SILVA  
ADVOGADO: DIEGO RODRIGUES DA SILVA (OAB TO5460)  
ADVOGADO: LEONARDO RODRIGUES DA SILVA (OAB TO7000)  
RECORRENTE: DENILSON LOBATO SILVA  
ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES  
RECORRIDO: LEONARDO RODRIGUES DA SILVA  
ADVOGADO: DIEGO RODRIGUES DA SILVA (OAB TO5460)  
ADVOGADO: LEONARDO RODRIGUES DA SILVA (OAB TO7000)  
RECORRIDO: DENILSON LOBATO SILVA  
ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES

**0000098 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0029302-43.2019.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR  
RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)  
RECORRIDO: MAURO SERGIO SILVA ROCHA  
ADVOGADO: POLIANA SOARES BERTAIOLLI (OAB TO8718)

**0000099 RECURSO CÍVEL Nº 0026061-37.2019.8.27.2706/TO**

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR  
RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (RÉU)  
ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO (OAB TO3678A)  
RECORRIDO: SALUSMAN BARBOSA LIMA (AUTOR)  
ADVOGADO: GLEDSON GLAYTON MARTINS DE SÁ (OAB TO4952)  
RECORRIDO: MARIA ELCI BARBOSA LIMA (AUTOR)  
ADVOGADO: GLEDSON GLAYTON MARTINS DE SÁ (OAB TO4952)  
RECORRIDO: JOSÉ DIMAS BARBOSA LIMA (AUTOR)  
ADVOGADO: GLEDSON GLAYTON MARTINS DE SÁ (OAB TO4952)  
RECORRIDO: ELCIANIA MARIA BARBOSA LIMA (AUTOR)  
ADVOGADO: GLEDSON GLAYTON MARTINS DE SÁ (OAB TO4952)  
RECORRIDO: EDIVAN BARBOSA LIMA (AUTOR)  
ADVOGADO: GLEDSON GLAYTON MARTINS DE SÁ (OAB TO4952)  
RECORRIDO: EDIVACI BARBOSA DE SOUSA (AUTOR)  
ADVOGADO: GLEDSON GLAYTON MARTINS DE SÁ (OAB TO4952)  
RECORRIDO: EDIRSON LIMA BARBOSA (AUTOR)  
ADVOGADO: GLEDSON GLAYTON MARTINS DE SÁ (OAB TO4952)  
RECORRIDO: EDILENE BARBOSA LIMA MARQUES (AUTOR)  
ADVOGADO: GLEDSON GLAYTON MARTINS DE SÁ (OAB TO4952)

**0000100 RECURSO CÍVEL Nº 0007255-79.2019.8.27.2729/TO**

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR  
RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (RÉU)  
ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO (OAB TO3678A)  
RECORRIDO: DANIEL CARVALHO DA ANUNCIACAO (AUTOR)  
ADVOGADO: RUBENS MARCIAL FERREIRA DOS SANTOS (OAB DF16053)



**0000101 RECURSO CÍVEL Nº 0003828-93.2017.8.27.2713/TO**

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR  
RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (RÉU)  
ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO (OAB TO3678A)  
RECORRIDO: GESUEL ALVES (AUTOR)  
ADVOGADO: SÉRGIO ARTUR SILVA (OAB TO3469)

**0000102 RECURSO CÍVEL Nº 0002810-53.2020.8.27.2706/TO**

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR  
RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (RÉU)  
ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO (OAB TO3678A)  
RECORRIDO: ANTONIO ROCHA MEIRA (AUTOR)  
ADVOGADO: JAIRO BARROS DUARTE (OAB TO6055)

**0000103 RECURSO CÍVEL Nº 0000370-84.2020.8.27.2706/TO**

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR  
RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (RÉU)  
ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO (OAB TO3678A)  
RECORRIDO: DANILO PAIVA DA SILVA (AUTOR)  
ADVOGADO: ANDREY FELIPE COSTA E SILVA (OAB TO6359)

**0000104 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0000271-41.2020.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR  
RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA  
ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO (OAB TO3678A)  
RECORRIDO: REIJANE DE ARAUJO SOUSA  
ADVOGADO: GLEDSON GLAYTON MARTINS DE SÁ (OAB TO4952)

**0000105 RECURSO CÍVEL Nº 0012373-12.2019.8.27.2737/TO**

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR  
RECORRENTE: DUAS ROTAS PNEUS MOT (AUTOR)  
ADVOGADO: JÚLIO CÉSAR SUARTE (OAB TO8629)  
ADVOGADO: ALEXANDER JOSE BUENO TELLES (OAB GO31739)  
RECORRENTE: JOAO IVO MONTEIRO DA SILVA (AUTOR)  
ADVOGADO: JÚLIO CÉSAR SUARTE (OAB TO8629)  
ADVOGADO: ALEXANDER JOSE BUENO TELLES (OAB GO31739)  
RECORRIDO: TELEFÔNICA BRASIL S.A - VIVO (RÉU)  
ADVOGADO: RICARDO LEAL DE MORAES (OAB TO8061A)

**0000106 RECURSO CÍVEL Nº 0002280-13.2016.8.27.2731/TO**

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR  
RECORRENTE: BANCO BMG SA (RÉU)  
ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE23255)  
RECORRIDO: JOAO FERNANDES DE SOUSA (AUTOR)  
ADVOGADO: ROOSEVELT TAVARES MARINHO (OAB TO9708)  
ADVOGADO: KAMILLA TEIXEIRA DE ALMEIDA (OAB TO5162)

**0000107 RECURSO CÍVEL Nº 0003434-66.2016.8.27.2731/TO**

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR  
RECORRENTE: BANCO BMG SA (RÉU)  
ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE23255)  
RECORRIDO: NOELDINA CABRAL MARTINS (AUTOR)  
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)

**0000108 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0000087-85.2020.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR  
RECORRENTE: NEWTON PEREIRA DA SILVA MATHIAS  
ADVOGADO: ALEX COIMBRA (OAB TO3273)  
ADVOGADO: ALEX COIMBRA (OAB TO3273)  
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS

**0000109 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0000396-09.2020.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR  
RECORRENTE: GEORGINA CARDOSO CORREIA  
ADVOGADO: ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA (OAB TO4220)  
ADVOGADO: FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA (OAB TO4436)  
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS

**0000110 Apelação Criminal (Distribuição Interna) Nº 0022280-65.2018.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR  
APELANTE: FABRICIO JESUS VIANA  
ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES  
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO

**0000111 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0022914-61.2018.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR  
RECORRENTE: TELEFÔNICA BRASIL S.A - VIVO  
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA (OAB TO2512A)  
RECORRIDO: CLAUDIO ANISETE DA COSTA  
ADVOGADO: EDIVALDO BERNARDO DA SILVA (OAB TO7872A)

**0000112 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0022945-81.2018.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR  
RECORRENTE: LUAN DE SOUZA SOARES  
ADVOGADO: IARA SILVERIA PEREIRA LOPES (OAB TO7815)  
ADVOGADO: CYNTIA VALÉRIA OLIVEIRA ROCHA (OAB TO8181)  
RECORRIDO: H. F. SANTOS BARBOSA NUNES - EIRELI  
ADVOGADO: RODRIGO MAGNO DE MACEDO (OAB TO6420B)  
ADVOGADO: RODOLFO MAGNO DE MACEDO (OAB TO6831A)  
ADVOGADO: RODOLFO MAGNO DE MACEDO (OAB TO6831A)

**0000113 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0022970-94.2018.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR  
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)  
RECORRIDO: GUILHERME DALLA COSTA MENEGATTI  
ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO6311)

**0000114 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0023348-50.2018.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR  
RECORRENTE: NURIA PEREIRA DE SOUZA MELLO  
ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO  
RECORRIDO: CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S/A  
ADVOGADO: ANTONIO ARY FRANCO CESAR (OAB SP123514)  
ADVOGADO: ANTONIO ARY FRANCO CESAR (OAB SP123514)

**0000115 Apelação Criminal (Distribuição Interna) Nº 0024792-21.2018.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR  
APELANTE: HIAGO BISPO ABREU  
ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES  
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO

**0000116 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0025687-79.2018.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR  
RECORRENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
ADVOGADO: WALTER OHOFUGI JUNIOR (OAB SP97282)  
ADVOGADO: BRIZZA PIRES MILHOMEM DA SILVA (OAB TO6343)  
RECORRIDO: VALTER PEREIRA DA SILVA FILHO  
ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES

**0000117 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0025773-50.2018.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR  
RECORRENTE: FERNANDA RODRIGUES DA COSTA  
ADVOGADO: ENIO LICINIO HORST FILHO (OAB TO6935)  
ADVOGADO: ENIO LICINIO HORST FILHO (OAB TO6935)  
ADVOGADO: BRUNO FLÁVIO SANTOS SEVILHA (OAB TO5515)  
RECORRIDO: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

**0000118 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0025836-75.2018.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR  
RECORRENTE: DU GREGORIO COMERCIO E TRANSPORTE LTDA  
ADVOGADO: RONIVAN PEIXOTO DE MORAIS (OAB GO17003)  
RECORRENTE: A GUERRA S/A IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS  
ADVOGADO: RENATO MARTINS CURY (OAB TO4909B)  
ADVOGADO: MARCUS VINÍCIUS GOMES MOREIRA (OAB TO4846B)  
ADVOGADO: MARCUS VINÍCIUS GOMES MOREIRA (OAB TO4846B)  
RECORRIDO: PINHEIRO & SALES LTDA  
ADVOGADO: GABRIELLA NUNES BARBOSA BARROS (OAB TO6150)  
ADVOGADO: DOMINGOS PAES DOS SANTOS (OAB TO422)

**0000119 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0028849-82.2018.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR  
RECORRENTE: FLAVIA JUNQUEIRA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: MATEUS MACEDO MOREIRA MORAES (OAB TO6990)  
RECORRIDO: ELJAM IMOBILIÁRIA  
ADVOGADO: ANGELLY BERNARDO DE SOUSA (OAB TO2508)  
RECORRIDO: ELIANA ALENCAR DE ARAUJO  
ADVOGADO: ANGELLY BERNARDO DE SOUSA (OAB TO2508)  
ADVOGADO: JOANA DARK MACHADO CARTAXO DE SOUZA (OAB TO4766)

**0000120 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0029599-84.2018.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR  
RECORRENTE: MARIA PEREIRA DA SILVA CASTRO  
ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES (OAB TO6671)  
ADVOGADO: ANDRE FRANCELINO DE MOURA (OAB TO2621)  
ADVOGADO: ANDRE FRANCELINO DE MOURA (OAB TO2621)  
RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A.  
ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO4873A)  
ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO4873A)

**0000121 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0029801-61.2018.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR  
RECORRENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
ADVOGADO: JOÃO PAULO MARIANO XAVIER (OAB TO8514)  
ADVOGADO: WALTER OHOFUGI JUNIOR (OAB SP97282)  
RECORRIDO: ANTÔNIO CARLOS BARBOSA SOUZA  
ADVOGADO: FLORISMAR DE PAULA SANDOVAL (OAB TO1329)  
ADVOGADO: FLORISMAR DE PAULA SANDOVAL (OAB TO1329)

**0000122 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0030450-26.2018.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR  
RECORRENTE: BANCO PAN S.A.  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)  
RECORRIDO: ALMIR ALVES DE SOUSA  
ADVOGADO: HELIO LUIS ZECKOWSKI (OAB TO5708)  
ADVOGADO: CARLOS CARONBERT PIRES (OAB PG900018381)

**0000123 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0030543-86.2018.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR  
RECORRENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
ADVOGADO: WALTER OHOFUGI JUNIOR (OAB SP97282)  
ADVOGADO: FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO (OAB TO3730)  
RECORRIDO: LUCIANO RODRIGUES DO AMARAL  
ADVOGADO: CORIOLANO SANTOS MARINHO (OAB TO10B)  
ADVOGADO: CORIOLANO SANTOS MARINHO (OAB TO10B)  
ADVOGADO: ANTÔNIO LUIZ COELHO (OAB TO06)  
ADVOGADO: RUBENS DARIO LIMA CAMARA (OAB TO2807)  
ADVOGADO: SANDRO DE ALMEIDA CAMBRAIA (OAB TO4677)  
ADVOGADO: LUANA GOMES COELHO CAMARA (OAB TO3770)  
ADVOGADO: LUANA GOMES COELHO CAMARA (OAB TO3770)  
RECORRIDO: EZIANE MARIA SILVA DO AMARAL  
ADVOGADO: CORIOLANO SANTOS MARINHO (OAB TO10B)  
ADVOGADO: CORIOLANO SANTOS MARINHO (OAB TO10B)  
ADVOGADO: ANTÔNIO LUIZ COELHO (OAB TO06)  
ADVOGADO: RUBENS DARIO LIMA CAMARA (OAB TO2807)  
ADVOGADO: SANDRO DE ALMEIDA CAMBRAIA (OAB TO4677)  
ADVOGADO: LUANA GOMES COELHO CAMARA (OAB TO3770)  
ADVOGADO: LUANA GOMES COELHO CAMARA (OAB TO3770)

**0000124 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0034894-68.2019.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR  
RECORRENTE: MARIA ALVES FEITOSA  
ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES (OAB TO6671)  
RECORRIDO: CHUBB SEGUROS BRASIL S.A

**0000125 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0034755-19.2019.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR  
RECORRENTE: JOÃO DE DEUS RIBEIRO AZEVEDO  
ADVOGADO: ANDRE FRANCELINO DE MOURA (OAB TO2621)  
ADVOGADO: ANDRE FRANCELINO DE MOURA (OAB TO2621)  
RECORRIDO: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

**0000126 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0034739-65.2019.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR  
RECORRENTE: EDITE KDWYRCO KRAHO  
ADVOGADO: ANDRE FRANCELINO DE MOURA (OAB TO2621)  
ADVOGADO: ANDRE FRANCELINO DE MOURA (OAB TO2621)  
RECORRIDO: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

**0000127 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0034724-96.2019.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR  
RECORRENTE: MARIA SANTINA DA SILVA LUZ  
ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES (OAB TO6671)  
RECORRIDO: BRADESCO SEGUROS S.A.

**0000128 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0034682-47.2019.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR  
RECORRENTE: MARIA DAS GRACAS RODRIGUES PEREIRA  
ADVOGADO: ANDRÉIA KARLA ANDRADE DA SILVA (OAB TO6170)  
ADVOGADO: ANDRE FRANCELINO DE MOURA (OAB TO2621)  
ADVOGADO: ANDRE FRANCELINO DE MOURA (OAB TO2621)  
RECORRIDO: BANCO BRADESCO CARTOES S.A.  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

**0000129 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0020076-14.2019.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR  
RECORRENTE: TEREZA DE JESUS TEIXEIRA COSTA

ADVOGADO: MURYLLO GOMES DOS SANTOS (OAB TO7901)  
RECORRIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADOS S/A  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

**0000130 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0036369-59.2019.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR  
RECORRENTE: BANCO BMG SA  
ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA (OAB TO9058A)  
ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA (OAB TO9058A)  
RECORRIDO: DIRANY FONSECA COELHO  
ADVOGADO: IGOR GUSTAVO VELOSO (OAB TO5797)

**0000131 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0031525-66.2019.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR  
RECORRENTE: FELIX PEREIRA DE SOUSA  
ADVOGADO: IGOR GUSTAVO VELOSO (OAB TO5797)  
RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A.  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

**0000132 Apelação Criminal (Distribuição Interna) Nº 0026267-75.2019.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR  
APELANTE: CINTIA MARIA GONÇALVES DE LIMA  
ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES  
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO

**0000133 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002378-68.2019.8.27.2706/TO**

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR  
APELANTE: MARIA EDUARDA BRINGEL TAVARES (RÉU)  
ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)  
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)

**0000134 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0018159-33.2019.8.27.2706/TO**

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR  
APELANTE: ERNESTO DAVID BENITEZ RAVELO (RÉU)  
ADVOGADO: PABLO MENDONCA CHAER  
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)

**0000135 Apelação Criminal (Distribuição Interna) Nº 0016046-33.2019.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR  
APELANTE: LUCILENE RODRIGUES DA COSTA  
ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES  
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO

**0000136 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0037923-29.2019.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR  
RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S.A.  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)  
RECORRIDO: VERANILCE RODRIGUES DA SILVA  
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)

**0000137 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0025966-31.2019.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR  
RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA  
ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO (OAB TO3678A)  
RECORRIDO: VIVIANE PEREIRA SILVA DE MOURA  
ADVOGADO: MAIARA BRANDÃO DA SILVA CAPURRO (OAB TO4670)  
ADVOGADO: MAIARA BRANDÃO DA SILVA CAPURRO (OAB TO4670)

0000138 RECURSO CÍVEL Nº 0004801-28.2016.8.27.2731/TO

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR  
RECORRENTE: BANCO BMG SA (RÉU)  
ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA (OAB MG109730)  
RECORRIDO: SILVIO FERNANDES DE ARAÚJO (AUTOR)  
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)

**0000139 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 000058-35.2020.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR  
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS  
RECORRIDO: DENUBIA LOPES LIMA  
ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO4792)  
ADVOGADO: CLEYDSON COSTA COIMBRA (OAB TO7799)  
ADVOGADO: DARLENE COELHO DA LUZ (OAB TO6352)

**0000140 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0023012-12.2019.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR  
RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)  
RECORRIDO: MARIANA FEITOSA LUZ  
ADVOGADO: LUCAS GUIRELLE LIMA (OAB TO6518)  
ADVOGADO: LUCAS GUIRELLE LIMA (OAB TO6518)

**0000141 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0034851-34.2019.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR  
RECORRENTE: JOAO CARLOS FILHO DOS SANTOS  
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)  
RECORRIDO: BV FINANCEIRA S.A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (OAB PE21678D)

**0000142 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0033378-13.2019.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR  
RECORRENTE: WARLEY SOARES DE LIMA  
ADVOGADO: FLAUSE MARIA GOMES (OAB TO7846B)  
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)  
RECORRIDO: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A  
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB CE17314)

**0000143 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0025950-77.2019.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR  
RECORRENTE: LIDERPRIME - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA.  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)  
RECORRIDO: WANDERLEI RODRIGUES DA SILVA  
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)

**0000144 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0016996-42.2019.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR  
RECORRENTE: LUZILENE CERQUEIRA LIRA  
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)  
RECORRIDO: BANCO BMG SA  
ADVOGADO: RODRIGO SCOPEL (OAB RS40004)

**0000145 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0022709-95.2019.8.27.9100/TO**

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR  
RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)  
RECORRIDO: ARCANJO QUIXABA MORAES  
ADVOGADO: LUCAS GUIRELLE LIMA (OAB TO6518)  
ADVOGADO: LUCAS GUIRELLE LIMA (OAB TO6518)

**0000146 RECURSO CÍVEL Nº 0022548-61.2019.8.27.2706/TO**

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR  
RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (RÉU)  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)  
RECORRIDO: CICERO MARCIO GOMES DE OLIVEIRA (AUTOR)  
ADVOGADO: ROMARIO DOS SANTOS PEREIRA BRITO (OAB TO6952)

**0000147 RECURSO CÍVEL Nº 0007379-34.2019.8.27.2706/TO**

RELATOR: Juiz JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR  
RECORRENTE: Segredo de Justiça (RÉU)  
ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO (OAB TO3678A)  
RECORRIDO: Segredo de Justiça (AUTOR)  
ADVOGADO: FRANCISCO CHAGAS FERNANDES ARAUJO (OAB TO6358)

**0000148 RECURSO CÍVEL Nº 0000434-19.2019.8.27.2710/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (RÉU)  
ADVOGADO: ARNALDO HENRIQUE ANDRADE DA SILVA (OAB TO7907A)  
RECORRIDO: ALBERTO COSTA DOS SANTOS (AUTOR)  
ADVOGADO: EDLENE NOGUEIRA NUNES (OAB TO7682)  
ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES (OAB TO6671)

**0000149 Apelação Criminal (Distribuição Interna) Nº 0033141-76.2019.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
APELANTE: ROMÁRIO PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)  
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO

**0000150 Agravo de Instrumento Nº 0025054-34.2019.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
AGRAVANTE: SANCAR AUTOCENTER EIRELI  
ADVOGADO: CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS (OAB TO3675)  
ADVOGADO: CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS (OAB TO3675)  
ADVOGADO: CARLENE LOPES CIRQUEIRA MARINHO (OAB TO4029)  
ADVOGADO: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO (OAB TO3723)  
ADVOGADO: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO (OAB TO3723)  
AGRAVADO: ALEXANDRE MARCONDES MORENO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: WESLEY MAGNO RESENDE HOLANDA (OAB TO8168)  
ADVOGADO: WESLEY MAGNO RESENDE HOLANDA (OAB TO8168)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
JUIZO SENTENCIANTE: Juiz de Direito - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - Palmas  
INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS

**0000151 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0007352-51.2019.8.27.2706/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
APELANTE: EROITA DIAS CARDOSO DE MACEDO (RÉU)  
ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)  
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)

**0000152 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0015326-76.2018.8.27.2706/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
APELANTE: LUIZ CARLOS DOS SANTOS (AUTOR FATO)  
ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)  
APELADO: POLÍCIA CIVIL/TO (AUTORID. POL.)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

**0000153 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0016484-06.2017.8.27.2706/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
APELANTE: IP DE OLIVEIRA EIRELI (AUTOR FATO)  
ADVOGADO: PABLO MENDONCA CHAER

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTORID. POL.)  
INTERESSADO: IVO PEREIRA DE OLIVEIRA (AUTOR FATO)  
ADVOGADO: PABLO MENDONCA CHAER

**0000154 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0004218-74.2018.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: VALDETE LIRA BARBOSA  
ADVOGADO: THIAGO MAGALHÃES RAMOS (OAB TO7419)  
RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

**0000155 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0004329-58.2018.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: JOÃO ALVES DA ROCHA  
ADVOGADO: MARIA DE FATIMA FERNANDES CORRÊA (OAB TO1673)  
RECORRIDO: ADRIANO MÁRCIO DORNELAS PACHECO

**0000156 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0004561-70.2018.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: CESAR AUGUSTO CARNEIRO DE FARIA  
ADVOGADO: FLAVIA CAROLINE BORGES DE CARVALHO (OAB GO48082)  
RECORRIDO: WALBER PIMENTEL DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS (OAB TO53)  
ADVOGADO: PAULO SAINT MARTIN DE OLIVEIRA (OAB TO1648)  
ADVOGADO: WELTON CHARLES BRITO MACÊDO (OAB TO1351B)

**0000157 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0020274-85.2018.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: ALINE MOURA SILVA  
ADVOGADO: RUBENS ARAUJO DA SILVA (OAB TO6699)  
ADVOGADO: RUBENS ARAUJO DA SILVA (OAB TO6699)  
RECORRIDO: MAGAZINE PIMENTA LTDA - ME (ESPAÇO VIP)  
ADVOGADO: RENATA MARTINS GOMES (OAB MG85907)  
ADVOGADO: RENATA MARTINS GOMES (OAB MG85907)

**0000158 RECURSO CÍVEL Nº 0055695-09.2019.8.27.2729/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA (AUTOR)  
ADVOGADO: BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO4232)  
ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO4155)  
ADVOGADO: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO4156)  
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

**0000159 RECURSO CÍVEL Nº 0055676-03.2019.8.27.2729/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: CLAYTON DA SILVA PONTES (AUTOR)  
ADVOGADO: BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO4232)  
ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO4155)  
ADVOGADO: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO4156)  
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

**0000160 RECURSO CÍVEL Nº 0054104-12.2019.8.27.2729/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)  
RECORRIDO: MARIA DO ESPÍRITO SANTO NASCIMENTO DE SOUSA (AUTOR)  
ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO4155)  
ADVOGADO: BENITO DA SILVA QUERIDO (OAB TO8721)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)



**0000161 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0011731-93.2018.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: BANCO BMG SA  
ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA (OAB MG109730)  
RECORRIDO: DEUZELINA RAMALHO RODRIGUES  
ADVOGADO: ALTAIDES JOSE DE SOUSA (OAB GO12098)

**0000162 RECURSO CÍVEL Nº 0053985-51.2019.8.27.2729/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)  
RECORRIDO: BONFIM DOS ANJOS PEREIRA DOS REIS E SENA (AUTOR)  
ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

**0000163 RECURSO CÍVEL Nº 0002026-74.2019.8.27.2718/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: DARLAN DIAS BENTO (AUTOR)  
ADVOGADO: LUIZ EDUARDO CABRAL DE MENEZES (OAB TO6669)  
ADVOGADO: JAKSON EVANGELISTA DOS SANTOS (OAB TO5033)  
RECORRIDO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (RÉU)  
ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB MS6835)

**0000164 Agravo de Instrumento (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO - DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0020108-86.2020.8.27.2729/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
AGRAVANTE: MARIA DO CARMO SILVA BRITO  
ADVOGADO: EDUARDO DA SILVA CARDOSO (OAB TO5521)  
ADVOGADO: RIZIA SILVA BRITO (OAB TO9408)  
AGRAVADO: BANCO BRADESCO S.A.  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

**0000165 Agravo de Instrumento (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO - DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0018159-27.2020.8.27.2729/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
AGRAVANTE: Segredo de Justiça  
ADVOGADO: EDUARDO DA SILVA CARDOSO (OAB TO5521)  
ADVOGADO: RIZIA SILVA BRITO (OAB TO9408)  
AGRAVADO: Segredo de Justiça  
MP: Segredo de Justiça

**0000166 RECURSO CÍVEL Nº 0035483-98.2018.8.27.2729/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: VALÉRIA ROSANA BENTO GALLI (AUTOR)  
ADVOGADO: JOÃO CARLOS MACHADO DE SOUSA (OAB TO3951)  
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

**0000167 RECURSO CÍVEL Nº 0040566-61.2019.8.27.2729/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: CRISLANE MARIA DA SILVA BASTOS (AUTOR)  
ADVOGADO: AMANDA MECENAS SANTOS (OAB TO8983)  
ADVOGADO: MARCOS VINICIUS MARINHO DA SILVA (OAB TO9006)  
ADVOGADO: CÁSSIO AVELINO GARCIA (OAB TO8580)  
ADVOGADO: LEONARDO PINHEIRO COSTA TAVARES (OAB TO8177)  
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

**0000168 RECURSO CÍVEL Nº 0052722-81.2019.8.27.2729/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: WECSLEY ALVES DE MELO (AUTOR)

ADVOGADO: LARISSA MASCARENHAS DE QUEIROZ (OAB TO6996)  
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

**0000169 RECURSO CÍVEL Nº 0039989-83.2019.8.27.2729/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: ADÉLIA MARTINS DE MOURA PINTO RAMOS (AUTOR)  
ADVOGADO: AMANDA MECENAS SANTOS (OAB TO8983)  
ADVOGADO: CÁSSIO AVELINO GARCIA (OAB TO8580)  
ADVOGADO: LEONARDO PINHEIRO COSTA TAVARES (OAB TO8177)  
ADVOGADO: MARCOS VINICIUS MARINHO DA SILVA (OAB TO9006)  
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

**0000170 RECURSO CÍVEL Nº 0040480-90.2019.8.27.2729/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)  
RECORRIDO: MARCELO PEREIRA DE SOUZA (AUTOR)  
ADVOGADO: ANA GABRIELLA ARAUJO GOMES (OAB TO5580)  
ADVOGADO: MARIA PAULA DANTAS (OAB TO9649)  
ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

**0000171 RECURSO CÍVEL Nº 0041226-55.2019.8.27.2729/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: CLEONICE PEREIRA SANTANA (AUTOR)  
ADVOGADO: GABRIELA DOS SANTOS BEZERRA (OAB TO6345)  
ADVOGADO: LETÍCIA MÁXIMO ROCHA (OAB TO6853)  
ADVOGADO: WANDERSON VINICIUS DUARTE PAULINO (OAB GO36353)  
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

**0000172 RECURSO CÍVEL Nº 0041246-80.2018.8.27.2729/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)  
RECORRIDO: JHON CELESTINO FERREIRA (AUTOR)  
ADVOGADO: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO4156)  
ADVOGADO: BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO4232)  
ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO4155)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

**0000173 RECURSO CÍVEL Nº 0041289-80.2019.8.27.2729/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: VITÓRIO RAIMUNDO DE PASSOS NETO (AUTOR)  
ADVOGADO: ALLANDER QUINTINO MORESCHI (OAB TO5080)  
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

**0000174 RECURSO CÍVEL Nº 0043394-30.2019.8.27.2729/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: MARIA IVONEIDE LOPES VIEIRA SANTOS (AUTOR)  
ADVOGADO: FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA (OAB TO4436)  
ADVOGADO: ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA (OAB TO4220)  
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

**0000175 RECURSO CÍVEL Nº 0043801-70.2018.8.27.2729/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)  
RECORRIDO: LEOLIA DIAS SOUSA (AUTOR)  
ADVOGADO: LEONARDO DIAS FERREIRA (OAB TO4810)

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

**0000176 RECURSO CÍVEL Nº 0044251-13.2018.8.27.2729/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: MUNICIPIO DE PALMAS (RÉU)  
RECORRIDO: GELSON MOURA DE SOUSA (AUTOR)  
ADVOGADO: WAGNER BRAGA DAVID (OAB TO8093)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

**0000177 RECURSO CÍVEL Nº 0044398-39.2018.8.27.2729/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)  
RECORRIDO: IVONALDO RODRIGUES GUIMARÃES (AUTOR)  
ADVOGADO: FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES (OAB TO413A)  
ADVOGADO: HISLEY MORAIS DA SILVA (OAB TO5825)  
ADVOGADO: LEONARDO GOMES COSTA (OAB TO6861)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

**0000178 RECURSO CÍVEL Nº 0045220-91.2019.8.27.2729/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: CINCINATO DE SOUZA LUZ (AUTOR)  
ADVOGADO: FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA (OAB TO4436)  
ADVOGADO: ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA (OAB TO4220)  
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

**0000179 RECURSO CÍVEL Nº 0045452-40.2018.8.27.2729/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)  
RECORRIDO: ARNALDO PESSOA (AUTOR)  
ADVOGADO: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO4156)  
ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO4155)  
ADVOGADO: BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO4232)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

**0000180 RECURSO CÍVEL Nº 0045534-71.2018.8.27.2729/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)  
RECORRIDO: ELISÂNGELA MARIA DE SOUSA (AUTOR)  
ADVOGADO: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO4156)  
ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO4155)  
ADVOGADO: BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO4232)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

**0000181 RECURSO CÍVEL Nº 0046306-97.2019.8.27.2729/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: ÉRICA VANESSA CÂNDIDA MARQUES LANDIN (AUTOR)  
ADVOGADO: SILVANA DE SOUZA PINHO (OAB TO8919)  
ADVOGADO: ELBA MARIA RABELO ALVES DA CRUZ (OAB TO5405)  
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

**0000182 RECURSO CÍVEL Nº 0046366-70.2019.8.27.2729/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: RAIMUNDO CHARLES RIBEIRO GOMES (AUTOR)  
ADVOGADO: FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA (OAB TO4436)  
ADVOGADO: ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA (OAB TO4220)  
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

**0000183 RECURSO CÍVEL Nº 0046384-91.2019.8.27.2729/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: IVANILDE DE JESUS ALVES SILVA (AUTOR)  
ADVOGADO: FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA (OAB TO4436)  
ADVOGADO: ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA (OAB TO4220)  
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

**0000184 RECURSO CÍVEL Nº 0046814-77.2018.8.27.2729/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)  
RECORRIDO: LEILA SOARES DO CARMO (AUTOR)  
ADVOGADO: ANA PAULA LEOBAS MARACAIPE (OAB TO8626)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

**0000185 RECURSO CÍVEL Nº 0049373-70.2019.8.27.2729/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)  
RECORRIDO: MARIA ELVINA DE SOUSA BEZERRA (AUTOR)  
ADVOGADO: MARIA PAULA DANTAS (OAB TO9649)  
ADVOGADO: MARIANNY BUENO BORGES (OAB TO9018)  
ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

**0000186 RECURSO CÍVEL Nº 0049453-34.2019.8.27.2729/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)  
RECORRIDO: JOSÉ GUEDES TEIXEIRA (AUTOR)  
ADVOGADO: LUCIANO BARBOSA DA COSTA (OAB TO6095)  
ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO4155)  
ADVOGADO: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO4156)  
ADVOGADO: BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO4232)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

**0000187 RECURSO CÍVEL Nº 0050065-69.2019.8.27.2729/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: NUILMA MACHADO DE LIMA MORAIS (AUTOR)  
ADVOGADO: BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO4232)  
ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO4155)  
ADVOGADO: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO4156)  
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

**0000188 RECURSO CÍVEL Nº 0050211-13.2019.8.27.2729/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)  
RECORRIDO: RIVANILSON DE SOUSA BATISTA (AUTOR)  
ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO4155)  
ADVOGADO: LUCIANO BARBOSA DA COSTA (OAB TO6095)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

**0000189 RECURSO CÍVEL Nº 0050387-89.2019.8.27.2729/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: ELINETE NEVES MENESES (AUTOR)  
ADVOGADO: ANA GIZELE DO NASCIMENTO SANTOS (OAB TO7063)  
ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO4155)  
ADVOGADO: BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO4232)  
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

**0000190 RECURSO CÍVEL Nº 0050892-80.2019.8.27.2729/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)  
RECORRIDO: HERMES RODRIGUES BATISTA (AUTOR)  
ADVOGADO: BENITO DA SILVA QUERIDO (OAB TO8721)  
ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO4155)  
ADVOGADO: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO4156)  
ADVOGADO: BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO4232)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

**0000191 RECURSO CÍVEL Nº 0050901-42.2019.8.27.2729/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)  
RECORRIDO: ELIZÂNGELA VIEIRA DE OLIVEIRA (AUTOR)  
ADVOGADO: BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO4232)  
ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO4155)  
ADVOGADO: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO4156)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

**0000192 RECURSO CÍVEL Nº 0051022-70.2019.8.27.2729/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: DINALVA RODRIGUES DA SILVA (AUTOR)  
ADVOGADO: ALLANDER QUINTINO MORESCHI (OAB TO5080)  
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

**0000193 RECURSO CÍVEL Nº 0051191-57.2019.8.27.2729/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)  
RECORRIDO: MARIA ELENIUSA NUNES DA SILVA (AUTOR)  
ADVOGADO: ESTEVÃO LEANDRO TEIXEIRA DA COSTA (OAB TO10035)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

**0000194 RECURSO CÍVEL Nº 0052466-41.2019.8.27.2729/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)  
RECORRIDO: PAULO BARBOSA RAMOS (AUTOR)  
ADVOGADO: PÂMELA RENATA FREIRE MACHADO (OAB TO8185)  
ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO4155)  
ADVOGADO: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO4156)  
ADVOGADO: BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO4232)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

**0000195 RECURSO CÍVEL Nº 0053520-42.2019.8.27.2729/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)  
RECORRIDO: OLGA BARALE DE SOUZA (AUTOR)  
ADVOGADO: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO4156)  
ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO4155)  
ADVOGADO: BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO4232)  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

**0000196 RECURSO CÍVEL Nº 0002831-34.2017.8.27.2706/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: BANCO PAN S.A. (RÉU)  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)  
RECORRENTE: MANOEL MÍCIAS COSTA DOS SANTOS (AUTOR)  
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)  
RECORRIDO: OS MESMOS

**0000197 RECURSO CÍVEL Nº 0005668-90.2017.8.27.2729/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: BANCO BMG SA (RÉU)  
ADVOGADO: RODRIGO SCOPEL (OAB RS40004)  
RECORRIDO: FABIO VICENTE TRINDADE (AUTOR)  
ADVOGADO: EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE (OAB TO5059)  
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)

**0000198 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0010028-98.2016.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: LEANDRO PEREIRA DE ARAUJO  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)  
RECORRENTE: BANCO PAN S.A.  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)  
RECORRIDO: ELIANE MARINHO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: JOSE CARLOS DE SOUSA (OAB DF40192)  
ADVOGADO: EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE (OAB TO5059)

**0000199 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0010247-09.2019.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: CRISTIÉLIA SILVA DE ALECRIM SOUSA  
ADVOGADO: LOUSIANI DREYER (OAB GO32733)  
ADVOGADO: MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO (OAB TO3420)  
RECORRENTE: BANCO PAN S.A.  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)  
RECORRIDO: BANCO PAN S.A.  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)  
RECORRIDO: CRISTIÉLIA SILVA DE ALECRIM SOUSA  
ADVOGADO: LOUSIANI DREYER (OAB GO32733)  
ADVOGADO: MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO (OAB TO3420)

**0000200 RECURSO CÍVEL Nº 0010633-64.2019.8.27.2722/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (RÉU)  
ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (OAB PE21678D)  
RECORRIDO: MONICA MIRELLE ALVES BRITO (AUTOR)  
ADVOGADO: JOSSERRAND MASSIMO VOLPON (OAB TO5393A)

**0000201 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0011398-10.2019.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: JALSON PEREIRA DE SOUSA  
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)  
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)  
RECORRIDO: JALSON PEREIRA DE SOUSA  
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)  
RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

**0000202 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0011436-22.2019.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: O. R. DE OLIVEIRA - ME  
ADVOGADO: LOUSIANI DREYER (OAB GO32733)  
ADVOGADO: MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO (OAB TO3420)  
RECORRIDO: BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A.  
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO6279A)

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO6279A)

**0000203 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0011489-03.2019.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: EDUARDO BISPO DOS SANTOS  
ADVOGADO: FLAUSE MARIA GOMES (OAB TO7846B)  
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)  
RECORRENTE: BANCO BMG SA  
ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE23255)  
RECORRIDO: EDUARDO BISPO DOS SANTOS  
ADVOGADO: FLAUSE MARIA GOMES (OAB TO7846B)  
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)  
RECORRIDO: BANCO BMG SA  
ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE23255)

**0000204 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0011494-25.2019.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: JOSE RIBAMAR MORAIS FARIAS  
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)  
RECORRENTE: BANCO BMG SA  
ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE23255)  
RECORRIDO: JOSE RIBAMAR MORAIS FARIAS  
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)  
RECORRIDO: BANCO BMG SA  
ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE23255)

**0000205 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0012611-51.2019.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: BANCO PAN S.A.  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)  
RECORRIDO: VALDEMIRO PEREIRA DE CARVALHO  
ADVOGADO: ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA (OAB TO3066)

**0000206 RECURSO CÍVEL Nº 0013620-23.2017.8.27.2729/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: FRANCISCO DE ARAÚJO CUNHA (AUTOR)  
ADVOGADO: LOUSIANI DREYER (OAB GO32733)  
ADVOGADO: MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO (OAB TO3420)  
RECORRIDO: BANCO PSA FINANCE BRASIL S/A (RÉU)  
ADVOGADO: MARCELO TESHEINER CAVASSANI (OAB SP71318)

**0000207 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0014233-68.2019.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: BANCO PAN S.A.  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)  
RECORRIDO: JOSE DIAS ROCHA  
ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO6311)

**0000208 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0014465-80.2019.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: BENEDITO DILSON DOS SANTOS GOMES  
ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO6311)  
RECORRIDO: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A  
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB CE17314)

**0000209 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0014923-97.2019.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: BANCO BS2 S.A  
ADVOGADO: RODRIGO VENEROSO DAUR (OAB MG102818)

ADVOGADO: RODRIGO VENEROSO DAUR (OAB MG102818)  
RECORRIDO: LAIS RODRIGUES DE SOUZA  
ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO6311)

**0000210 RECURSO CÍVEL Nº 0015379-56.2016.8.27.2729/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S.A. (RÉU)  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)  
RECORRIDO: IOLANDA MARINHO DE SALES GUEDES (AUTOR)  
ADVOGADO: RENATA ELISA DE SOUZA ESTEVES (OAB TO5918A)  
ADVOGADO: SENNA BISMARCK DE SOUSA SILVA (OAB TO8520)

**0000211 RECURSO CÍVEL Nº 0016026-57.2015.8.27.2706/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: BANCO PAN S.A. (RÉU)  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)  
RECORRIDO: JAELDER FATIMA BATISTA (AUTOR)  
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)  
ADVOGADO: JOSE CARLOS DE SOUSA (OAB DF40192)

**0000212 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0016089-67.2019.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A  
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB CE17314)  
RECORRIDO: DEANE COSTA GAIOSO  
ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO6311)

**0000213 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0017011-11.2019.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (OAB PE21678D)  
RECORRIDO: DENILCE LOIOLA DE SA  
ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES

**0000214 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0017311-70.2019.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)  
RECORRIDO: HELBER VILA NOVA OLIVEIRA  
ADVOGADO: PABLO DYEGO ARAUJO CARVALHO (OAB TO8414)

**0000215 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0018832-93.2019.8.27.0000/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.  
ADVOGADO: MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO (OAB TO3774)  
ADVOGADO: MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO (OAB TO3774)  
RECORRIDO: CLAUDIANE PEREIRA SARAIVA  
ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO6311)  
JUÍZO SENTENCIANTE: Juízo do Juizado Especial Cível de Palmas - TAQUARALTO

**0000216 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0018853-26.2019.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: BANCO PAN S.A.  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)  
RECORRIDO: JESUS DE OLIVEIRA VIEIRA DE SOUSA  
ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO6311)

**0000217 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0019237-86.2019.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS



RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI (OAB RO5546)  
RECORRIDO: FRANCISCO DA SILVA FILHO  
ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO6311)

**0000218 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0019248-18.2019.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL  
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB CE17314)  
RECORRIDO: ALEX CABRAL DE LIMA  
ADVOGADO: CLEVERSON HENRIQUE SOUSA SILVA (OAB TO7257)  
ADVOGADO: MARCELLA GONÇALVES DO VALE (OAB TO6236)

**0000219 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0019261-17.2019.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: OMNI S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
ADVOGADO: HUDSON JOSE RIBEIRO (OAB SP150060)  
RECORRIDO: ALBERTO DA SILVA SOUSA  
ADVOGADO: LOUSIANI DREYER (OAB GO32733)  
ADVOGADO: MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO (OAB TO3420)

**0000220 RECURSO CÍVEL Nº 0020722-96.2017.8.27.2729/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: BANCO BMG SA (RÉU)  
ADVOGADO: RODRIGO SCOPEL (OAB RS40004)  
RECORRIDO: EDVALDO CARDOSO DE DEUS (AUTOR)  
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)

**0000221 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0020974-27.2019.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A  
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR (OAB PE23289D)  
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR (OAB PE23289D)  
RECORRIDO: RAIMUNDO DE SOUSA SANTANA  
ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO6311)

**0000222 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0022972-30.2019.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: BANCO BMG SA  
ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE23255)  
RECORRIDO: EDINÓLIA RODRIGUES BARROS DE MELO  
ADVOGADO: JOSE CARLOS DE SOUSA (OAB DF40192)  
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)

**0000223 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0024133-75.2019.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: IRAILDE ALVES DE SOUZA  
ADVOGADO: AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR (OAB TO2390)  
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)  
RECORRIDO: BANCO PAN S.A.  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

**0000224 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0024200-40.2019.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: BANCO BS2 S.A  
ADVOGADO: RODRIGO VENEROSO DAUR (OAB MG102818)  
ADVOGADO: RODRIGO VENEROSO DAUR (OAB MG102818)  
RECORRIDO: ANTONIO AQUINO FILHO  
ADVOGADO: JOSE CARLOS DE SOUSA (OAB DF40192)  
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)

**0000225 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0024557-20.2019.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: BANCO BS2 S.A  
ADVOGADO: RODRIGO VENEROSO DAUR (OAB MG102818)  
ADVOGADO: RODRIGO VENEROSO DAUR (OAB MG102818)  
RECORRIDO: EURIVAN RODRIGUES MARINHO  
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)  
ADVOGADO: JOSE CARLOS DE SOUSA (OAB DF40192)

**0000226 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0024940-95.2019.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)  
RECORRIDO: INES MENDES DA SILVA  
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)

**0000227 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0025056-04.2019.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S.A.  
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO6279A)  
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO6279A)  
RECORRIDO: AMAURI MIGUEL ARAÚJO  
ADVOGADO: KAMILLA TEIXEIRA DE ALMEIDA (OAB TO5162)

**0000228 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0025948-10.2019.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: LEANDRO PEREIRA DE ARAUJO  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)  
RECORRIDO: CARLOS MAGNO DE SOUSA  
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)  
ADVOGADO: JOSE CARLOS DE SOUSA (OAB DF40192)

**0000229 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0026055-97.2019.8.27.0000/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: HILTON DA CUNHA GOMES  
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)  
RECORRIDO: BANCO PAN S.A.  
ADVOGADO: FELIPE ANDRES ACEVEDO IBANEZ (OAB SP206339)  
JUÍZO SENTENCIANTE: Juízo da 1ª Escrivania Cível de Filadélfia

**0000230 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0026207-05.2019.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: BANCO ITAU VEICULOS S/A.  
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO6279A)  
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO6279A)  
RECORRIDO: JACIMAR RIBEIRO DA SILVA  
ADVOGADO: AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR (OAB TO2390)  
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)

**0000231 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0026839-31.2019.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.  
ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO4873A)  
ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO4873A)  
RECORRIDO: ROBERTO GONCALVES PEREIRA  
ADVOGADO: LOUSIANI DREYER (OAB GO32733)  
ADVOGADO: MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO (OAB TO3420)

**0000232 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0027193-56.2019.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS

RECORRENTE: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

RECORRIDO: JOSÉ ROBERTO ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)

**0000233 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0027333-90.2019.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS

RECORRENTE: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

RECORRIDO: JEORGE RODRIGUES FERNANDES

ADVOGADO: THÚLIO AURÉLIO GUIMARÃES PASSOS (OAB TO6340)

ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)

**0000234 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0027579-86.2019.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO (OAB TO3774)

ADVOGADO: MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO (OAB TO3774)

RECORRIDO: MANOEL LUIZ RODRIGUES

ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO6311)

**0000235 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0029909-56.2019.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS

RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB CE17314)

RECORRENTE: LÍVIA THÁLITA MORAES MOREIRA,

ADVOGADO: AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR (OAB TO2390)

ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)

ADVOGADO: JOSE CARLOS DE SOUSA (OAB DF40192)

RECORRIDO: LÍVIA THÁLITA MORAES MOREIRA,

ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)

ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)

ADVOGADO: JOSE CARLOS DE SOUSA (OAB DF40192)

RECORRIDO: BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB CE17314)

**0000236 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0030484-64.2019.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS

RECORRENTE: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

RECORRIDO: VERA LÚCIA LOPES AGUIAR

ADVOGADO: JOSE CARLOS DE SOUSA (OAB DF40192)

ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)

**0000237 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0031110-83.2019.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS

RECORRENTE: BANCO BMG

ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA (OAB MG109730)

RECORRIDO: SHEILA MARIA TORRES RODRIGUES VANDERLEY

ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)

**0000238 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0031290-02.2019.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS

RECORRENTE: ILDEONES AIRES AGUIAR

ADVOGADO: LOUSIANI DREYER (OAB GO32733)

ADVOGADO: MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO (OAB TO3420)

RECORRIDO: BANCO VOLKSWAGEN S/A  
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR (OAB PE23289D)  
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR (OAB PE23289D)

**0000239 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0032083-38.2019.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: BANCO PAN S.A.  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)  
RECORRIDO: HUGO RODRIGUES DE FIGUEIREDO  
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)  
ADVOGADO: JOSE CARLOS DE SOUSA (OAB DF40192)  
ADVOGADO: MARIO VIANA CHAVES NETO (OAB TO5120)

**0000240 RECURSO CÍVEL Nº 0032192-61.2016.8.27.2729/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: BANCO PAN S.A. (RÉU)  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)  
RECORRENTE: CELIOMAR GOMES MARTINS (AUTOR)  
ADVOGADO: EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE (OAB TO5059)  
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)  
RECORRIDO: OS MESMOS

**0000241 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0033529-76.2019.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: JOSE DE RIBAMAR MARTINS SOUSA  
ADVOGADO: JOSE CARLOS DE SOUSA (OAB DF40192)  
ADVOGADO: JOSE CARLOS DE SOUSA (OAB DF40192)  
RECORRENTE: BANCO BMG SA  
ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE23255)  
RECORRIDO: BANCO BMG SA  
ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE23255)  
RECORRIDO: JOSE DE RIBAMAR MARTINS SOUSA  
ADVOGADO: JOSE CARLOS DE SOUSA (OAB DF40192)  
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)

**0000242 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0033720-24.2019.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: BANCO PAN S.A.  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)  
ADVOGADO: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB TO4867A)  
RECORRIDO: JOSÉ MARCOS DA CONCEIÇÃO DA COSTA  
ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO6311)

**0000243 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0034014-76.2019.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: LIDERPRIME - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA.  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)  
RECORRIDO: EDVAN CAMPOS DE MIRANDA  
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)

**0000244 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0034281-48.2019.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: BANCO PAN S.A.  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)  
RECORRIDO: ANTONIO CARVALHO DA SILVA  
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)  
ADVOGADO: JOSE CARLOS DE SOUSA (OAB DF40192)

ADVOGADO: MARIO VIANA CHAVES NETO (OAB TO5120)

**0000245 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0034858-26.2019.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS

RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (OAB PE21678D)

RECORRIDO: MARCIO AIRES BATISTA

ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO6311)

**0000246 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0034867-85.2019.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS

RECORRENTE: LUSIO DE SOUSA CARVALHO

ADVOGADO: SILAS DURAES FERRAZ (OAB TO7774)

RECORRENTE: BANCO BMG SA

ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA (OAB TO9058A)

ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA (OAB TO9058A)

RECORRIDO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA (OAB TO9058A)

ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA (OAB TO9058A)

RECORRIDO: LUSIO DE SOUSA CARVALHO

ADVOGADO: SILAS DURAES FERRAZ (OAB TO7774)

**0000247 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0035032-35.2019.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS

RECORRENTE: FRANCISCO ALAN DE SOUSA

ADVOGADO: JOSE CARLOS DE SOUSA (OAB DF40192)

ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)

RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (OAB PE21678D)

RECORRIDO: FRANCISCO ALAN DE SOUSA

ADVOGADO: JOSE CARLOS DE SOUSA (OAB DF40192)

ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)

RECORRIDO: BV FINANCEIRA S.A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (OAB PE21678D)

**0000248 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0035503-51.2019.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS

RECORRENTE: ROSIMÁRIA RODRIGUES MELO CARDOSO

ADVOGADO: THÚLIO AURÉLIO GUIMARÃES PASSOS (OAB TO6340)

ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)

RECORRENTE: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO6279A)

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO6279A)

RECORRIDO: ROSIMÁRIA RODRIGUES MELO CARDOSO

ADVOGADO: THÚLIO AURÉLIO GUIMARÃES PASSOS (OAB TO6340)

ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)

RECORRIDO: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO6279A)

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO6279A)

**0000249 RECURSO CÍVEL Nº 0036120-20.2016.8.27.2729/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS

RECORRENTE: LIDERPRIME - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA. (RÉU)

ADVOGADO: FELICIANO LYRA MOURA (OAB TO5611A)

RECORRIDO: TRANSPORTADORA MARMIL LTDA - ME (AUTOR)

ADVOGADO: MARCILIO MICHEL LEITE DIAS (OAB TO7602)

**0000250 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0036183-36.2019.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS

RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)  
RECORRIDO: LUCIANO BATISTA DE ALMEIDA  
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)

**0000251 RECURSO CÍVEL Nº 0038237-81.2016.8.27.2729/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: MARCELINO DA SILVA AMERICO (AUTOR)  
ADVOGADO: LOUSIANI DREYER (OAB GO32733)  
ADVOGADO: MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO (OAB TO3420)  
RECORRIDO: BV FINANCEIRA S.A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (RÉU)  
ADVOGADO: ROBERTO DE SOUZA MOSCOSO (OAB DF18116)

**0000252 RECURSO CÍVEL Nº 0039324-38.2017.8.27.2729/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A (RÉU)  
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB CE17314)  
RECORRIDO: EDVAN ALVES PEREIRA (AUTOR)  
ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO6311)

**0000253 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0007883-64.2019.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A.  
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO6279A)  
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO6279A)  
RECORRIDO: SILVAN MARCOS PORTILHO  
ADVOGADO: VALCY BARBOZA RIBEIRO (OAB TO4871)

**0000254 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0008031-75.2019.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: VANDERLEI CARDOSO DOS SANTOS  
ADVOGADO: FRANCISCO RAONY FERNANDES PIMENTEL (OAB TO9279)  
RECORRIDO: EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICACOES SA - CLARO TV  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)  
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

**0000255 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0009429-57.2019.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: RAIMUNDO DIAS DA SILVA  
ADVOGADO: JANILSON RIBEIRO COSTA (OAB TO734)  
RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: RAFAEL SGANZERLA DURAND (OAB SP211648)  
ADVOGADO: RAFAEL SGANZERLA DURAND (OAB SP211648)

**0000256 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0010338-02.2019.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: DELMAR PEREIRA DE SA  
ADVOGADO: JOAICE ARAÚJO MORAIS (OAB TO6413)  
ADVOGADO: JOAICE ARAÚJO MORAIS (OAB TO6413)  
RECORRIDO: TELEFÔNICA BRASIL S.A - VIVO  
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA (OAB TO2512A)

**0000257 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0011149-59.2019.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: DEUSINA PEREIRA DE SÁ  
ADVOGADO: JOAICE ARAÚJO MORAIS (OAB TO6413)  
ADVOGADO: JOAICE ARAÚJO MORAIS (OAB TO6413)  
RECORRIDO: TELEFÔNICA BRASIL S.A - VIVO  
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA (OAB TO2512A)

**0000258 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0011861-49.2019.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS

RECORRENTE: ANDERSON CONCEIÇÃO DA SILVA  
ADVOGADO: CÁSSIO DA PAIXÃO PIMENTEL BRANDÃO (OAB TO7025)  
RECORRIDO: BANCO PAN S.A.  
ADVOGADO: FELICIANO LYRA MOURA (OAB TO5611A)

**0000259 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0012951-92.2019.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: MAURI ROSA SILVA  
ADVOGADO: LUCAS LOUREIRO PEREIRA DOS REIS (OAB TO8606)  
ADVOGADO: DIEGO CESAR DE SANTANA (OAB TO9016A)  
ADVOGADO: DIEGO CESAR DE SANTANA (OAB TO9016A)  
RECORRIDO: OI S/A  
ADVOGADO: JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM (OAB TO790)  
ADVOGADO: JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM (OAB TO790)  
ADVOGADO: ABDON DE PAIVA ARAÚJO (OAB TO5051)

**0000260 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0014184-27.2019.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: IRIO OLIVEIRA SOUSA FILHO  
ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES (OAB TO6671)  
RECORRIDO: EMBRATEL TV SAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA (CLARO TV)  
ADVOGADO: AOTORY DA SILVA SOUZA (OAB TO9303A)  
ADVOGADO: AOTORY DA SILVA SOUZA (OAB TO9303A)

**0000261 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0014190-34.2019.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: JOAICE ARAÚJO MORAIS  
ADVOGADO: JOAICE ARAÚJO MORAIS (OAB TO6413)  
ADVOGADO: JOAICE ARAÚJO MORAIS (OAB TO6413)  
RECORRIDO: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A  
ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO (OAB BA16780)

**0000262 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0014270-95.2019.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: BANCO BMG SA  
ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA (OAB TO9058A)  
ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA (OAB TO9058A)  
RECORRIDO: JESMARY DANTAS MACEDO  
ADVOGADO: SIDNEI FACA JUNIOR (OAB TO5649)

**0000263 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0014330-68.2019.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: Segredo de Justiça  
ADVOGADO: RODRIGO SARAIVA KRATKA (OAB TO8314A)  
ADVOGADO: RODRIGO SARAIVA KRATKA (OAB TO8314A)  
RECORRIDO: Segredo de Justiça  
ADVOGADO: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (OAB MG76696)

**0000264 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0017317-77.2019.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S.A.  
ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA (OAB TO9058A)  
ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA (OAB TO9058A)  
RECORRIDO: SUZANNY GOMES NERES  
ADVOGADO: FÁBIO AGUIAR COSTA MARTINS (OAB TO5777)  
ADVOGADO: FÁBIO AGUIAR COSTA MARTINS (OAB TO5777)

**0000265 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0018611-67.2019.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: SANTANA ALVES CAVALCANTE  
ADVOGADO: SAVYA EMANUELLA GOMES BARROS (OAB TO7937B)

ADVOGADO: SAVYA EMANUELLA GOMES BARROS (OAB TO7937B)  
RECORRIDO: BANCO IBI S.A. BANCO MÚLTIPLO  
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO6279A)  
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO6279A)

**0000266 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0019405-88.2019.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: FERNANDA NUNES VIEIRA  
ADVOGADO: RAPHAEL SIMÕES DIAS MENDES (OAB TO6403)  
RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO4873A)  
ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO4873A)

**0000267 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0020062-30.2019.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: GERMANDA KAREN DE MELO MANDU  
ADVOGADO: JOAICE ARAÚJO MORAIS (OAB TO6413)  
ADVOGADO: JOAICE ARAÚJO MORAIS (OAB TO6413)  
RECORRIDO: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS NPL I

**0000268 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0020692-86.2019.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A.  
ADVOGADO: MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO (OAB TO3774)  
ADVOGADO: MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO (OAB TO3774)  
RECORRIDO: JOSÉ ANTONIO DA SILVA  
ADVOGADO: FRANCISCO RAONY FERNANDES PIMENTEL (OAB TO9279)

**0000269 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0021051-36.2019.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: LEONTINO BALBINO DE SOUSA  
ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES (OAB TO6671)  
RECORRIDO: TELEFÔNICA BRASIL S.A - VIVO  
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA (OAB TO2512A)

**0000270 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0021759-86.2019.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: JOELMA ROCHA COSTA QUEIROZ  
ADVOGADO: WELLITON JULIO CARDOSO (OAB GO34802)  
ADVOGADO: WELLITON JULIO CARDOSO (OAB GO34802)  
RECORRIDO: AVON COSMÉTICOS LTDA  
ADVOGADO: HORÁCIO PERDIZ PINHEIRO NETO (OAB SP157407)  
ADVOGADO: HORÁCIO PERDIZ PINHEIRO NETO (OAB SP157407)

**0000271 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0021870-70.2019.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: MAURI ROSA SILVA  
ADVOGADO: LUCAS LOUREIRO PEREIRA DOS REIS (OAB TO8606)  
ADVOGADO: DIEGO CESAR DE SANTANA (OAB TO9016A)  
ADVOGADO: DIEGO CESAR DE SANTANA (OAB TO9016A)  
RECORRIDO: TELEFÔNICA BRASIL S.A - VIVO  
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA (OAB TO2512A)

**0000272 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0022279-46.2019.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO6279A)  
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO6279A)  
RECORRIDO: ELZIRO XAVIER DE SOUZA  
ADVOGADO: PAULO ROBERTO RODRIGUES MACIEL (OAB TO2988)



**0000273 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0022531-49.2019.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: IVANILSON FRANCISCO ROSA  
ADVOGADO: DAIANNY MACEDO NOLETO (OAB TO8224)  
RECORRIDO: VIVO- TELEFONICA BRASIL S.A  
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA (OAB TO2512A)

**0000274 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0024256-73.2019.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: VIA VAREJO S/A  
ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB MS6835)  
ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB MS6835)  
RECORRIDO: MARIA LUZIA ALVES DE JESUS RODRIGUES  
ADVOGADO: ALDAY MACHADO OLIVEIRA (OAB TO9101)

**0000275 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0024523-45.2019.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: VALDEMAR PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: GIOVANNI TADEU DE SOUZA CASTRO (OAB TO826)  
ADVOGADO: GIOVANNI TADEU DE SOUZA CASTRO (OAB TO826)  
RECORRIDO: BANCO DO BRASIL AGENCIA DE PEIXE-TO  
ADVOGADO: RAFAEL SGANZERLA DURAND (OAB SP211648)  
ADVOGADO: RAFAEL SGANZERLA DURAND (OAB SP211648)

**0000276 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0025273-47.2019.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: MAXSUEL FELIPE FERNANDES CABRAL  
ADVOGADO: THIAGO FRANCO OLIVEIRA (OAB TO5132)  
RECORRIDO: U2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
ADVOGADO: EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA (OAB TO4328)  
ADVOGADO: EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA (OAB TO4328)

**0000277 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0025575-76.2019.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: JOÃO SOUSA RODRIGUES  
ADVOGADO: EDIVALDO BERNARDO DA SILVA (OAB TO7872A)  
RECORRIDO: ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS  
ADVOGADO: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELLI (OAB SC8927)

**0000278 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0025625-05.2019.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: CLAUDIMAR DA CONCEICAO  
ADVOGADO: FRANCISCO RAONY FERNANDES PIMENTEL (OAB TO9279)  
RECORRIDO: OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL  
ADVOGADO: SCHELLA DE ALMEIDA MORTOZA (OAB TO1786A)

**0000279 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0028491-83.2019.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: LEIDE PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: LIZ RODRIGUES VALADARES (OAB TO8885)  
ADVOGADO: CRYSTHYAN LIMA DA SILVA (OAB TO8801)  
RECORRIDO: SERASA EXPERIAN S/A  
ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI (OAB RO5546)  
RECORRIDO: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTSEGMENTOS NPL IPANEMA VI - NAO PADRONIZADO  
ADVOGADO: CAUE TAUAN DE SOUZA YAEGASHI (OAB SP357590)

**0000280 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0029056-47.2019.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: ANTONIO CARNEIRO DE ALMEIDA  
ADVOGADO: AVELINA ALVES BARROS (OAB TO5662)

RECORRIDO: TELEFÔNICA BRASIL S.A - VIVO  
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA (OAB TO2512A)

**0000281 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0030080-13.2019.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: JUSCELIR MAGNAGO OLIARI  
ADVOGADO: JUSCELIR MAGNAGO OLIARI (OAB TO1103)  
RECORRIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS  
ADVOGADO: WALTER OHOFUGI JUNIOR (OAB SP97282)  
ADVOGADO: FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO (OAB TO3730)  
ADVOGADO: LORRANA VIEIRA BORGES (OAB TO9153)  
ADVOGADO: LORRANA VIEIRA BORGES (OAB TO9153)

**0000282 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0031486-69.2019.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: CLEONE DA SILVA  
ADVOGADO: JOAICE ARAÚJO MORAIS (OAB TO6413)  
ADVOGADO: JOAICE ARAÚJO MORAIS (OAB TO6413)  
RECORRIDO: TELEFÔNICA BRASIL S.A - VIVO  
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA (OAB TO2512A)

**0000283 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0032763-23.2019.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: IURY LEMES SOARES  
ADVOGADO: DIEGO CESAR DE SANTANA (OAB TO9016A)  
ADVOGADO: DIEGO CESAR DE SANTANA (OAB TO9016A)  
RECORRIDO: OI S/A  
ADVOGADO: SCHEILLA DE ALMEIDA MORTOZA (OAB TO1786A)

**0000284 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0033081-06.2019.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: ELIENE DA CRUZ SANTOS  
ADVOGADO: AVELINA ALVES BARROS (OAB TO5662)  
RECORRIDO: TELEFÔNICA BRASIL S.A - VIVO  
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA (OAB TO2512A)

**0000285 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0033349-60.2019.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: SIMONE GOMES PEREIRA MENEZES  
ADVOGADO: AVELINA ALVES BARROS (OAB TO5662)  
ADVOGADO: REJONRLEY GONÇALVES DA CONCEIÇÃO (OAB TO7558)  
ADVOGADO: REJONRLEY GONÇALVES DA CONCEIÇÃO (OAB TO7558)  
RECORRIDO: TELEFÔNICA BRASIL S.A - VIVO  
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA (OAB TO2512A)

**0000286 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0033665-73.2019.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: ANA RITA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA  
ADVOGADO: JOAICE ARAÚJO MORAIS (OAB TO6413)  
ADVOGADO: JOAICE ARAÚJO MORAIS (OAB TO6413)  
RECORRIDO: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS NPL I  
ADVOGADO: LUCIANO DA SILVA BURATTO (OAB SP179235)

**0000287 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0033833-75.2019.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: JOSE MARIA SOARES DA SILVA  
ADVOGADO: AVELINA ALVES BARROS (OAB TO5662)  
RECORRIDO: TELEFÔNICA BRASIL S.A - VIVO  
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA (OAB TO2512A)

**0000288 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0034550-87.2019.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: EVA RESENDE DE AZEVEDO  
ADVOGADO: JOAICE ARAÚJO MORAIS (OAB TO6413)  
ADVOGADO: JOAICE ARAÚJO MORAIS (OAB TO6413)  
RECORRIDO: TELEFÔNICA BRASIL S.A - VIVO  
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA (OAB TO2512A)

**0000289 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0034587-17.2019.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: SERASA EXPERIAN S/A  
ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI (OAB RO5546)  
RECORRIDO: MARIA DA PAZ BATISTA SILVA NETA  
ADVOGADO: PAULO SERGIO PINHEIRO DA SILVA SANTOS (OAB TO8030)  
ADVOGADO: PAULO SERGIO PINHEIRO DA SILVA SANTOS (OAB TO8030)

**0000290 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0035031-50.2019.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: RODRIGO AMARAL LIMA  
ADVOGADO: WALBER RODRIGUES PINTO (OAB GO41832)  
RECORRIDO: TECNOAR FERRAMENTAS LTDA - ME

**0000291 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0035996-28.2019.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: SOLANGE SOUSA NASCIMENTO  
ADVOGADO: JOAICE ARAÚJO MORAIS (OAB TO6413)  
ADVOGADO: JOAICE ARAÚJO MORAIS (OAB TO6413)  
RECORRIDO: TELEFÔNICA BRASIL S.A - VIVO  
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA (OAB TO2512A)

**0000292 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0036230-10.2019.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: VANDERLEY DIAS DE MORAIS  
ADVOGADO: JOAICE ARAÚJO MORAIS (OAB TO6413)  
ADVOGADO: JOAICE ARAÚJO MORAIS (OAB TO6413)  
RECORRIDO: TELEFÔNICA BRASIL S.A - VIVO  
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA (OAB TO2512A)

**0000293 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0036466-59.2019.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: ILTON DE MELO  
ADVOGADO: FRANCISCO RAONY FERNANDES PIMENTEL (OAB TO9279)  
RECORRIDO: TELEFÔNICA BRASIL S.A - VIVO  
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA (OAB TO2512A)

**0000294 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0027920-15.2019.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: VALTER ALVES DA COSTA  
RECORRIDO: CASA VERDE MOVEIS ELETRO DOMESTICOS LTDA  
ADVOGADO: EDIVALDO MARQUES DE LIMA (OAB GO44218)

**0000295 Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0029673-07.2019.8.27.9100/TO**

RELATORA: Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS  
RECORRENTE: ZULIMA MONTEIRO CIRQUEIRA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: RENATA TAVARES CIRQUEIRA DE OLIVEIRA (OAB TO7669)  
ADVOGADO: NAGELLA PEREIRA DE CARVALHO (OAB TO7686)  
RECORRIDO: BANCO ITAUCARD S.A.  
ADVOGADO: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB TO4867A)

Publique-se e Registre-se.

Palmas, 18 de junho de 2020.

**Juiz NELSON COELHO FILHO**  
Presidente

**JOSÉ ÁTILA DE SOUSA PÓVOA**  
Diretor de Secretaria

## **1º GRAU DE JURISDIÇÃO** **ARAGUACEMA**

### **1ª escrivania criminal**

#### **Editais de citações com prazo de 15 dias**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO com prazo de 15 dias**

O Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Araguacema, Estado do Tocantins na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital com prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório da Única Vara Criminal esta Comarca correm os termos da Ação Penal nº **5000247-85.2012.8.27.2704**, em desfavor de SANTO CORREA DE MELO, brasileiro, união estável, construtor, nascido aos 01/11/1948 em Nova Europa/SP, filho de Pedro Correa de Melo e de Inacia Etelvina de Melo, portador de RG nº 5.839.376, SSP/SP, atualmente em local incerto e não sabido, razão pela qual mandou o MM.Juiz expedir o presente edital, para que este responda à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. E para que chegue ao conhecimento do acusado e que ninguém alegue ignorância, mandou o MM.juiz expedir o presente edital, que será afixado a 2ª via no placar do edifício do fórum local para conhecimento de todos. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Araguacema-TO, aos 18 dias do mês de junho de 2020. Eu \_\_\_Francisca Maria de M.Gonçalves Diretor de Secretaria, digitei, subscrevi e conferi. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA - Juiz de Direito Titular desta única Vara Criminal.

## **ARAGUAINA**

### **1ª vara cível**

#### **Boletins de expediente**

##### **MONITÓRIA Nº 0003014-73.2015.8.27.2706/TO**

AUTOR: INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS - ITPAC

RÉU: LIVIA WANDERLEY COSTA - REVEL

SENTENÇA - EVENTO 165: "...Isso posto, com os fundamentos acima, rejeito os embargos à ação monitória, ficando constituído, de pleno direito, o título executivo judicial, na forma do art. 702, §8º, do CPC/15, de maneira deverá o autor executar a decisão que expediu o mandado monitório, a qual estava com a sua eficácia suspensa em razão da oposição dos embargos (art. 701, §4º, do CPC/15). Extingo o procedimento com resolução do mérito (artigo 487, I, do CPC). Condono a parte embargante ao pagamento das custas processuais, taxa judiciária, despesas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, nos termos do art. 85, §2º, do CPC/15. Condono ainda o embargante ao ressarcimento das despesas processuais adiantadas pelo embargado, na forma do art. 82, §2º, do CPC/15. Por fim, indefiro a gratuidade da justiça requerida nos embargos monitórios, pois o fato do réu estar representando por curador especial, por si só, não demonstra sua condição de hipossuficiência. 4 PROVIMENTOS. 4.1 Oferecido recurso de apelação, INTIME-SE a parte recorrida/apelada para, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer contrarrazões e, após, com ou sem resposta, e não havendo preliminar(es) de apelação e/ou apelação adesiva, PROCEDA-SE conforme NCP, art. 1.010, § 3º. Nas contrarrazões, havendo preliminar(es) de apelação e/ou apelação adesiva, suscitada(s) pelo recorrido(a)/apelado(a), INTIME-SE a parte apelante/recorrente para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se/apresentar contrarrazões e, após, PROCEDA-SE conforme NCP, art. 1.010, § 3º; 4.2 Com o trânsito em julgado, PROCEDA-SE conforme o Provimento 09/19 – CGJUS. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquive-se. Cumpra-se". INTIMAÇÃO AO REVEL.

##### **MONITÓRIA Nº 0001864-23.2016.8.27.2706/TO**

AUTOR: INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS - ITPAC

RÉU: STEFANIA FERREIRA DE OLIVEIRA - REVEL

SENTENÇA - EVENTO 127: "...Isso posto, com os fundamentos acima, rejeito os embargos à ação monitória, ficando constituído, de pleno direito, o título executivo judicial, na forma do art. 702, §8º, do CPC/15, de maneira deverá o autor executar a decisão que expediu o mandado monitório, a qual estava com a sua eficácia suspensa em razão da oposição dos embargos (art. 701, §4º, do CPC/15). Extingo o procedimento com resolução do mérito (artigo 487, I, do CPC). Condono a parte embargante ao pagamento das custas processuais, taxa judiciária, despesas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, nos termos do art. 85, §2º, do CPC/15. Condono ainda o embargante ao ressarcimento das despesas processuais adiantadas pelo embargado, na forma do art. 82, §2º, do CPC/15. Por fim, indefiro a gratuidade da justiça requerida nos embargos monitórios, pois o fato do réu estar representando por curador

especial, por si só, não demonstra sua condição de hipossuficiência. 4 PROVIMENTOS. 4.1 Oferecido recurso de apelação, INTIME-SE a parte recorrida/apelada para, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer contrarrazões e, após, com ou sem resposta, e não havendo preliminar(es) de apelação e/ou apelação adesiva, PROCEDA-SE conforme NCPD, art. 1.010, § 3º. Nas contrarrazões, havendo preliminar(es) de apelação e/ou apelação adesiva, suscitada(s) pelo recorrido(a)/apelado(a), INTIME-SE a parte apelante/recorrente para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se/apresentar contrarrazões e, após, PROCEDA-SE conforme NCPD, art. 1.010, § 3º; 4.2 Com o trânsito em julgado, PROCEDA-SE conforme o Provimento 09/19 – CGJUS. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquive-se. Cumpra-se". INTIMAÇÃO AO REVEL.

### **3ª vara cível**

#### **Editais**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O Senhor ALVARO NASCIMENTO CUNHA, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 3ª Vara Cível, se processam a ação Usucapião nº 5001629-44.2011.8.27.2706, Chave nº 258403560914, proposta por ALDO JOSÉ PEREIRA em desfavor de RITA FONSECA MARINHO SILVA, JOSÉ AUGUSTO SILVA e FABIO SANTOS DAMASCENO sendo o presente Edital para **CITAR** o requerido, sendo: **VINÍCIUS ALVES SILVA**, brasileiro, solteiro, profissional liberal, portador da cédula de Identidade nº 3.562.986 DGPC-GO, atualmente em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, para, querendo, contestar a ação no prazo de 15(quinze) dias, ciente que não sendo oferecida defesa no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora. Tudo de conformidade com o despacho do evento 70 a seguir transcrito: "Acolho o parecer ministerial. Uma vez esgotados todos os meios de localização do requerido VINICIUS ALVES SILVA, determino sua citação por edital para apresentar defesa no prazo de 15 dias, nos termos dos artigos 256, § 3º e 259, todos do Código de Processo Civil. Prazo de publicação 30 dias. Ademais, intime-se a União para, no prazo de 30 dias, manifestar interesse no presente feito. Cumpra-se." (Ass) Alvaro Nascimento Cunha - Juiz de Direito. **ADVERTÊNCIA:** Em caso de revelia será nomeado curador especial. (Art.257,§ IV do NCPD). E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 19/05/2020, Eu Antonio Edvan de Sousa, servidor de Secretaria, que digitei. ALVARO NASCIMENTO CUNHA - Juiz de Direito.

### **ARRAIAS**

#### **1ª escritania cível**

#### **Às partes e aos advogados**

#### **Classe Judicial: Ação de Curatela com Pedido de Tutela de Urgência**

Autos nº: 0000516-53.2019.8.27.2709

Polo Ativo: Valdemar Costa Ramos Santos

Advogado: Defensoria Pública

Polo Passivo: Floracy Ferreira Batista

Advogado: Defensoria Pública

**SENTENÇA:** Trata-se de ação de substituição de curatela com pedido de tutela de urgência promovida por VALDEMAR COSTA RAMOS SANTOS em face de sua companheira FLORACY FERREIRA BATISTA. Alega que é companheiro da requerida, possuindo o casal uma união estável de mais de dezessete anos, da qual adveio o nascimento de três filhas. Aduz que a companheira é surda e muda, possuindo má formação dos ossos do braço e da perna esquerda, não podendo exercer os atos da vida civil. Relata que a companheira já é interdita, tendo seu genitor por curador, o qual recebe o benefício e o repassa em parte para o casal. Em razão do exposto, requer a substituição do atual curador do Sr. Feliciano Batista Soares, em virtude da união estável, possuindo total possibilidade de cuidar dos interesses da companheira. Proferida decisão no evento 08, postergando a antecipação de tutela para após a oitiva do Ministério Público. O representante do Ministério Público pugnou pela notificação do atual curador, a fim de que o mesmo manifestasse sobre a situação da curatelada (evento 11 – COTA1). Devidamente citado o curador, informou que concorda com a substituição da curatela em favor do companheiro de sua filha (evento 23 – PET1). Realizado estudo psicossocial na residência do incapaz, cujos laudos foram acostados nos eventos 31. As partes apresentaram manifestações pelo julgamento do feito, nos eventos 37 e 39. Ato contínuo, o Ministério Público, anuiu com o pedido do autor. (evento 45- MANIFESTACAO1). **É o relatório. Decido.** O feito comporta julgamento antecipado, nos termos do artigo 355, I e II do CPC. A controvérsia cinge-se na substituição da curatela da sra FLORACY FERREIRA BATISTA, atualmente exercida por seu genitor Sr. Feliciano Batista Soares em favor do companheiro da curatelada Sr. VALDEMAR COSTA RAMOS SANTOS. Conforme se denota dos autos físicos nº 048/05, a requerida teve sua interdição decretada e curador nomeado judicialmente, Sr. Floracy Ferreira Batista, ainda em idos de 2009. Entretanto, alega o autor ser a pessoa mais qualificada para exercer o ofício, uma vez que o curador não reside com as partes, bem como em razão do benefício administrado por ele não ser repassado de forma integral para a família. Desta feita, sendo o pedido de substituição de curatela feito pelo companheiro da curatelada, bem como pelo fato da união durar a mais de dezessete anos, sendo anuído o pedido pelo curador em exercício, tenho que a substituição da curatela é medida que melhor se amolda ao feito. *Nos termos do Art. 1.775 do Código Civil: "Art. 1.775. O cônjuge ou companheiro, não separado judicialmente ou de fato, é, de direito, curador do outro, quando interdito."* Há a prova da interdição e inexistência nos autos qualquer prejuízo na substituição da curatela, inclusive diante da

análise psicossocial realizada e anuência do curador anteriormente nomeado (evento 31). O representante do Ministério Público manifestou pela procedência do pedido. Não há qualquer óbice à procedência do pedido. Em razão do exposto, declaro extinto o feito com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, I do CPC e, conseqüentemente, julgo procedente o pedido formulado pelo Autor, para que passe a constar como curador da interditada **FLORACY FERREIRA BATISTA** para zelar pelos seus direitos fundamentais e dignidade, nomeando-se o Senhor **VALDEMAR COSTA RAMOS SANTOS**, CPF nº 019.315.401-36. Oficie-se o Registro Civil, para que promova a averbação da substituição da curadoria. Ainda, promova-se a divulgação da substituição da curadoria nos mesmos termos do artigo 755, § 3º do CPC. Junte-se cópia da sentença nos autos de interdição acima mencionado. Custas pelo autor, cuja exigibilidade resta suspensa em virtude do benefício da assistência judiciária gratuita concedida. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arraias, na data do protocolo eletrônico.

**COLINAS**  
**1ª vara cível**  
**Intimações às partes**

**AUTOS Nº: 00011557820188272718**

**AÇÃO: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL**

**REQUERENTE: ERONIDES TAVARES MARTINS**

**ADVOGADOS- JOSÉ OZIRES CARNEIRO MOREIRA TO6448**

**MARCOS ARRUDA ESPINDOLA TO5892**

**ARNALDO FILHO LIMA DA SILVA TO6869**

**RAYMAYANA ANDRADE DA CRUZ TO8179**

**TIHANNY NOGUEIRA CAVALCANTE TO8833**

**RONALDO PEREIRA MENDES TO8581**

**REQUERENTES: MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE**

**DECISÃO:** (...) "No presente caso, a Fazenda Pública Estadual demandada, em que pese ter sido citada (evento 17-CERT1), deixou transcorrer in albis o prazo legal para o oferecimento de contestação, reputando-se, portanto, revel. Nos termos dos arts. 345, II, 348 e 349, todos do novo Código de Processo Civil, por versar a lide sobre direitos indisponíveis e considerando, ainda, a preponderância do interesse público, inobstante a promoção formalizada, determino a intimação das partes para, no prazo de 10 (dez) dias, informarem se pretendem produzir outras provas além das já constantes dos autos. Sendo a parte ré revel, intimem-na na forma do art. 346, *caput*, do aludido diploma instrumental, salvo posterior constituição de advogado nos autos, o qual, urge declinar, receberá o processo no estado em que se encontrar. Colinas do Tocantins, TO, data do sistema eletrônico, JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO, Juiz Direito.

**DIANÓPOLIS**  
**Vara cível**

**Editais de publicações de sentenças de interdição**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

JUSTIÇA GRATUITA – 3ª Publicação

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Publicação de Sentença de Interdição virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania de Família, Sucessões, Infância e Juventude e Cível, tramita o Processo nº 0003158-75.2019.8.27.2716 de Curatela, tendo como Requerente LAURA MENDES DE MELO, brasileira, solteira, portadora do Registro Geral nº 1.959.710 SSP/TO, inscrita no CPF sob a numeração 007.494.181-09, residente e domiciliada na Avenida Perimetral, nº 338, Lt. 03, Bairro Santa Luzia, Dianópolis-TO, com referência à interdição de PAULO FERNANDES DE MELO, brasileiro, solteiro, nascido em 10/08/1986, portador do Registro Geral nº 457.734 SSP/TO, inscrita no CPF sob a numeração 014.721.611-73, residente e domiciliado(a) no mesmo endereço do(a) Requerente; e nos termos da Sentença proferida pelo Juiz de Direito desta Comarca, datada de 20/05/2020, foi decretada a interdição de PAULO FERNANDES DE MELO, e nomeado(a) como curador(a), LAURA MENDES DE MELO. Para efeitos de direito, o presente edital será publicado e afixado na forma disposta no artigo 1.184 do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 26 do mês de maio do ano de 2020. Eu, MAICON DENER FERNANDES, Técnico(a) Judiciário(a), o digitei. JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA. Juiz de Direito

**FIGUEIRÓPOLIS**  
**1ª escrivania cível**

**Editais de citações com prazo de 20 dias**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (vinte) DIAS.**

A Dra. KEYLA SUELY SILVA DA SILVA - MMa. Juíza de Direito desta Comarca de Figueirópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processa os autos da Ação de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

nº 0000614-8.2018.8.27.2717 em que **Sonia Moreira de Souza** como autora move em desfavor de **INSTITUTO PROFISSIONALIZANTE PONTE ALTA - IPA**, e por meio deste **CITA-SE**, INSTITUTO PROFISSIONALIZANTE PONTE ALTA - IPA - INSC ESTADUAL: 17195051000119, para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar o valor do débito executado, reclamado na petição lançada no evento 1, sob pena de multa de 10% (dez por cento) do valor executado, a incidência de honorários advocatícios de 10 % (dez por cento), bem como de penhora de bens e/ou valores, nos termos do art. 523, § 1º, do CPC. Também deverá ser cientificada a parte executada que, transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias acima, sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que a parte executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, impugnação, que somente poderá versar acerca das matérias descritas no art. 525, § 1º e incisos do CPC. atualmente em lugar incerto e não sabido. Tudo nos termos do respeitável DESPACHO exarado no evento 40 do autos acima epigrafados. E para que chegue ao conhecimento de todos, inclusive da requerida e ninguém possa alegar ignorância, mandou a MMª Juíza de Direito que fosse expedido o presente edital, coma as devidas publicações e afixado uma via no átrio do fórum local. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade e Comarca Figueirópolis, Estado do Tocantins, aos 18 de junho de 2020.(18/06/2020) Eu, Maria Amélia da Silva Jardim, Técnica Judiciária, o digitei.

## **GURUPI**

### **1ª vara da família e sucessões**

#### **Editais de publicações de sentenças de interdição**

##### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

**AUTOS Nº: 0002683-04.2019.8.27.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

Ação: INTERDIÇÃO COM PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA

Requerente: REGINA CARVALHO DA COSTA

Requerida: MARIA DA PAZ FERREIRA DA COSTA

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. SENTENÇA: “Vistos, etc. (...) Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO de MARIA DA PAZ FERREIRA DA COSTA, com espeque do artigo 1.767, I, do Código Civil, e de acordo com o artigo 747, do CPC, nomeando-lhe Curadora, em caráter definitivo sua filha REGINA CARVALHO DA COSTA, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Com espeque no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após, archive-se com as baixas necessárias. Gurupi-TO, data certificada pelo sistema. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATARIO JUÍZA DE DIREITO”. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 4 de junho de 2020 (04/06/2020). Eu, Tonia de Carvalho Naves, que o digitei.

EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO

JUÍZA DE DIREITO

##### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

**AUTOS Nº: 0016842-49.2019.8.27.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

Ação: SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

Requerentes: VALDIREIS DA SILVA BARROS e OUTRA

Requerido: VALTO DA SILVA BARROS

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. SENTENÇA: “Vistos, etc. (...) Ante o exposto, em virtude da impossibilidade de continuar exercendo o encargo da curadora anteriormente nomeada, e de acordo com o art. 747 do CPC, nomeio como curadora, em caráter definitivo, a Sra. VALDIREIS DA SILVA BARROS, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Com espeque no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi-TO, data certificada pelo sistema. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATARIO JUÍZA DE DIREITO”. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 4 de junho de 2020 (04/06/2020). Eu, Tonia de Carvalho Naves, que o digitei.

EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO

JUÍZA DE DIREITO

##### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

**AUTOS Nº: 0003647-94.2019.8.27.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

Ação: INTERDIÇÃO COM PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA

Requerente: DAMIANA DA SILVA SANTOS

Requerida: TEREZA GONÇALVES MENDES

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. SENTENÇA: “Vistos, etc. (...) Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO de TEREZA GONÇALVES MENDES, com espeque do artigo 1.767, I, do Código Civil, e de acordo com o artigo 747, do CPC, nomeando-lhe Curadora, em caráter definitivo sua filha DAMIANA DA SILVA SANTOS, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Com espeque no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após, archive-se com as baixas necessárias. Gurupi-TO, data certificada pelo sistema. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATARIO JUÍZA DE DIREITO”. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 4 de junho de 2020 (04/06/2020). Eu, Tonia de Carvalho Naves, que o digitei.

EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO  
JUÍZA DE DIREITO

### **3ª vara cível**

#### **Editais de citações com prazo de 20 dias**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor **FABIANO GONCALVES MARQUES**, meritíssimo Juiz de direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 3º Cível, processam-se os autos n.º **50119294620138272722**, de **Ação de Usucapião** requerida por **JOSE FRANCISCO FURTADO DA SILVA e SUZY FRANCISCA DA SILVA** em face de **JOSE FURTADO DA SILVA** e outros, e por este meio CITA os requeridos, **Geralda Da Silva Cruz, CPF: 772.826.711-68, João Furtado da Silva, CPF: 016.590.651-00, Carla Furtado da Silva, CPF: 929.706.561-91 e José Furtado da Silva Filho, CPF: 016.566.191-7**, todos atualmente em lugar incerto ou não sabido, para, querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de confissão e revelia. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pela autora na inicial, nos termos dos artigos 334 e 344 do NCPC. OBSERVAÇÃO: Ficam partes cientes que o acesso ao processo será através da Chave n.º 825348911213, no site [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br), no link E-PROC. E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse expedido o presente edital e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 de junho de 2020. Eu, SUZIANE BARROS SILVEIRA FIGUEIRA, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei e conferi nos termos previsto em lei. Dr. FABIANO GONCALVES MARQUES, MM Juiz de Direito.

### **Diretoria do foro**

#### **Portarias**

**Portaria Nº 1076/2020 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI, de 17 de junho de 2020**

##### **ALTERAÇÃO DA ESCALA DO PLANTÃO JUDICIAL**

A Dra. **EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO**, Juíza de Direito e Diretora do Foro, da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e etc.

**CONSIDERANDO** as Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 6 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 46/2017, de 07 de dezembro de 2017, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense e Revoga a Resolução nº 12, de 21 de agosto de 2012;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampla divulgação aos jurisdicionados sobre quem atuará nos períodos de plantão, notadamente, em face do disposto na Resolução 46/2017, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO** que compete ao Diretor do Foro da Comarca de Gurupi, nos termos do artigo 12, § 1º, inciso II, alínea “a”, da Resolução nº 46/2017, disciplinar sobre o Plantão Judiciário anual das Comarcas de **Gurupi, Peixe, Palmeirópolis, Alvorada, Araguaçu, Formoso do Araguaia e Figueirópolis**;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 2/2019, de 21 de março de 2019, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, que altera a Resolução nº 46, de 7 de dezembro de 2017, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover alterações da Escala do Plantão Judicial instituída por meio da **Portaria Nº 894/2020 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI, de 25 de maio de 2020?**, publicada no Diário da Justiça nº 4739, em 26 de maio de 2020.

**RESOLVE:**

**Art 1º** - Alterar o artigo 10 da **Portaria Nº 894/2020 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI, de 25 de maio de 2020?**, para fins de registrar que o plantão judicial será cumprido pela Dra. **CIBELE MARIA BELLEZIA**, MM. Juíza de Direito e o servidor **IGOR RODRIGUES DA COSTA**, Técnico Judiciário de 1ª Instância, lotados na Vara de Cartas Precatórias, Falência e Concordata da Comarca de Gurupi - TO, responsáveis pelo plantão das Comarcas descritas no Grupo 3 da Resolução nº 46, de 07 de dezembro de 2017, pelo período compreendido **das 18h do dia 19 de junho de 2020 às 07h59min do dia 26 de junho de 2020**.



**Art. 2º** - Alterar parte do artigo 11 da **Portaria Nº 894/2020 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI, de 25 de maio de 2020?**, para fins de registrar que o plantão judicial será cumprido pela Oficial de Justiça Avaliadora **VANESSA FRANCISCA C. BORGES**, da Comarca de Gurupi - TO, responsáveis pelo plantão das Comarcas: **Gurupi, Peixe, Formoso do Araguaia e Figueirópolis**, descritas no Grupo 3 da Resolução nº 46, de 07 de dezembro de 2017, pelo período compreendido **das 18h do dia 19 de junho de 2020 às 07h59min do dia 26 de junho de 2020**.

**Art. 3º** - Ficam os secretários das Comarcas de **Peixe, Palmeirópolis, Alvorada, Araguaçu, Formoso do Araguaia e Figueirópolis**, responsáveis pela publicação da presente portaria no átrio de suas respectivas Comarcas.

**Art. 4º** - Publique-se no átrio do Fórum local, bem como no Diário da Justiça. Encaminhe-se via SEI a presente portaria aos juízes Diretores dos Foros das Comarcas de **Peixe, Palmeirópolis, Alvorada, Araguaçu, Formoso do Araguaia e Figueirópolis**.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
**Publique-se. Cumpra-se.**

**Dra. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO**  
Juíza de Direito e Diretora do Foro

## **ITACAJÁ**

### **1ª escrivania criminal**

### **Sentenças**

**AUTOS Nº 0000293-29.2017.8.27.2723/TO**

CLASSE DA AÇÃO: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

ASSUNTO: 120807 – ESTUPRO DE VULNERÁVEL, CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL, DIREITO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RÉU: WANARES RODRIGUES CAMPOS

ADVOGADO: EDIS JOSÉ FERRAZ TO5596

SENTENÇA. I - RELATÓRIO O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS ofereceu denúncia em desfavor de WANARES RODRIGUES CAMPOS, qualificado nos autos do processo em epígrafe, como incurso no artigo 217-A, § 1º do Código Penal. Segundo consta da peça acusatória, "(...) no dia 18/06/2015, pelo período da tarde, na Fazenda Beira da Mata, próximo ao Assentamento Barra Mansa, localizada no município de Recursolândia-TO, o DENUNCIADO, agindo voluntariamente e com consciência da ilicitude, manteve conjunção carnal com a senhora Neci Ferreira Chaves, pessoa com deficiência mental que não possui o necessário discernimento para a prática do ato. Apurou-se que, no período supramencionado, o senhor Leonildo Ribeiro Alves e sua esposa Iraci Ferreira Chaves, cunhado e irmã da vítima respectivamente estiveram ausentes da referida residência onde residem com a vítima e, ao chegarem em casa, foram surpreendidos com a vítima bastante nervosa, a qual narrou que o DENUNCIADO a pegou pelas costas, derrubou-a no chão e praticou conjunção carnal." A denúncia foi recebida em 24/05/2017 (evento 5). Certidão negativa de antecedentes criminais jungida ao evento 9. Ao evento 23, foi juntada procuração pelo réu, constituindo advogado. Ao evento 33, foi juntado mandado de prisão expedido nos autos nº 0000699-21.2015.8.27.2723. Ao evento 37, o réu ofereceu resposta à acusação, apenas no sentido de se reservar para carrear aos autos as provas defensivas necessárias ao livre convencimento do Juízo, ao longo da instrução probatória. Por decisão, o recebimento da denúncia foi ratificado, tendo sido determinada a realização de audiência de instrução e julgamento (evento 38). Realizada audiência de instrução em 05/08/2019, onde foi, primeiramente, proferido decisão no sentido de (estando o advogado do réu ausente, embora devidamente intimado) nomear o Defensor Público atuante nesta Comarca para atuar como procurador (dativo) do acusado WANARES RODRIGUES CAMPOS. Dando continuidade, foram ouvidas as testemunhas de acusação Leonildo Ribeiro Alves e Manoel Alves do Nascimento. Consignou-se em ata, ainda, a ausência do acusado (local incerto e não sabido) e das testemunhas arroladas pela defesa, que mesmo intimadas para o ato, não compareceram. Ao final, foi proferido despacho determinando a intimação do advogado de defesa para, no prazo de 5 dias, dizer se possuía interesse em ouvir as testemunhas que não compareceram, sob pena de o silêncio ser entendido como desistência, voltando, em seguida, conclusos os autos (evento 51). Intimado, o réu, por meio de seu advogado, manteve-se silente (eventos 52 e 54). Por despacho, o Juízo determinou fosse lavrada certidão acerca de tentativa de intimação pessoal do réu (evento 60). Ao evento 62, foi certificado que, em diligência, não foi localizado o réu para ser intimado para realização de audiência de instrução e julgamento, tendo sido acrescentado por sua genitora que o acusado estaria em lugar incerto e não sabido. Por despacho, foi determinada a intimação das partes para apresentarem alegações finais, via memoriais escritos, no prazo sucessivo de 5 dias, iniciando-se pelo MPE (evento 64). Memoriais escritos da acusação jungidos ao evento 67. Intimado, o réu ficou-se inerte (evento 76). Ao evento 80, o réu constituiu novo advogado. O acusado, por meio de seu advogado, requereu nova audiência de instrução e julgamento, a fim de inquirir as testemunhas arroladas pela Defesa (evento 85). Instado a se manifestar, o MPE, por meio de sua presentante, emitiu parecer contrário ao pleito encartado ao evento 85 (evento 93). Por decisão, o requesto do evento 85 foi indeferido, sob o argumento de que as testemunhas de defesa foram intimadas e não compareceram à audiência instrutória, bem como o fato de que o feito se encontrasse em avançado estágio processual, tendo em vista o oferecimento de memoriais escritos pela Acusação (evento 95). Entrementes, ao evento 98, o réu pediu a reconsideração da decisão do evento 95, indicando contradições existentes nos autos e que poderiam ser esclarecidas pelas testemunhas arroladas pela Defesa. Ouvido, o MPE, por meio de sua presentante, novamente emitiu parecer contrário ao requerimento apresentado pelo réu (evento 101). Ao evento 103, foi juntado mandado de prisão cumprido em 28/05/2020 na cidade de Guaraí/TO, tendo o réu comparecido espontaneamente à

Delegacia de Polícia Civil, acompanhado de seu advogado. Por decisão, o pedido de reconsideração foi indeferido, sob os mesmos fundamentos da decisão lançada ao evento 95, tendo sido, outrossim, determinada a intimação do réu para que, no prazo legal, apresentasse memoriais escritos, sob pena de ser desassociado o advogado constituído e nomeada a Defensoria Pública para tal ato (evento 104). Memoriais escritos da Defesa coligidos ao evento 107. Assim, vieram conclusos os autos para julgamento. É o relatório do necessário. DECIDO. II – FUNDAMENTAÇÃO Compulsando os autos, verifica-se a sua regularidade, não havendo qualquer nulidade a ser escoimada, restando, pois, assegurado ao acusado o contraditório e a ampla defesa, razão por que passo à análise do mérito da acusação. Dito isso, segundo se extrai da denúncia, em suma, no dia 18/06/2015, pelo período da tarde, na Fazenda Beira da Mata, próximo ao Assentamento Barra Mansa, localizada no Município de Recursolândia-TO, o DENUNCIADO, agindo voluntariamente e com consciência da ilicitude, manteve conjunção carnal com a senhora Neci Ferreira Chaves, pessoa com deficiência mental que não possui o necessário discernimento para a prática do ato. Apurou-se que, no período supramencionado, o senhor Leonildo Ribeiro Alves e sua esposa Iraci Ferreira Chaves, cunhado e irmã da vítima, respectivamente, estiveram ausentes da referida residência onde residem com a vítima e, ao chegarem em casa, foram surpreendidos com a vítima bastante nervosa, a qual narrou que o DENUNCIADO a pegou pelas costas, derrubou-a no chão e praticou conjunção carnal Já da audiência de instrução e julgamento registrada em sistema de aparelhagem audiovisual, extrai-se, em síntese, o seguinte: Leonildo Ribeiro Alves (testemunha arrolada pela acusação, ouvida como informante) – narrou que é cunhado da vítima; que conhece o réu; que sabe onde o réu mora; que não tem contato com o réu; que o réu mora na mesma fazenda; que o réu fica escondido; que quase pegou no flagra; que alcançou o tio do réu; que a vítima ficava sozinha como de costume em casa; que o tio do réu perguntou se tinha encontrado um bêbado na estrada; que perguntou quem era o bêbado; que lhe respondeu que o bêbado era o réu; que o réu também é conhecido como Wanderson; que foi para casa; que encontrou a vítima dentro da casa jogando terra; que perguntou para a vítima; que a vítima fala gesticulando; que aí a vítima falou que um rapaz de moto, de cabelo grande teria ido lá; que a vítima lhe contou que o rapaz estava fedendo demais; que a vítima estava toda ensanguentada; que as pernas e a roupa estavam sujas de sangue; que era só da cintura para baixo estava sujo de sangue; que onde a vítima pisava, ficava sangue; que a vítima não tinha machucado da cintura para cima; que a calcinha da vítima não estava rasgada; que a vítima estava toda suja de sangue; que a vítima estava de sair e até jogou a roupa fora; que pegaram a roupa e levaram para a Delegacia de Pedro Afonso; que se desencontrou do réu; que o seu tio disse que o réu estava na moto vermelha pertencente a Mundico; que foi atrás do réu; que voltou; que quando a vítima falou a história, concluiu que era o réu; que o réu estava sujo de sangue; que o réu passou na casa de seu pai; que o réu teria dito para seu pai que o sangue era de uma queda; que não sabe se o seu pai viu algum corte no réu ou algum ferimento; que depois dessa visita, o réu foi para a fazenda dele; que foi chamado pela Polícia; que a Polícia não achou o réu; que o réu ficou muito tempo foragido; que acha que os fatos ocorreram em 2015; que depois desse fato, a vítima não mudou; que a vítima já teve namorado; que a vítima teve uma filha já; que a vítima é mãe; que a filha da vítima é casada; que o sangue era da vítima; que não viu lesão na vítima; que nesse dia, a vítima tomou banho só; que o réu conseguiu estuprar a vítima; que depois do ocorrido, levaram a vítima no posto de saúde; que no posto de saúde o médico atestou que ela teria sido estuprada; que a vítima conhece o réu; que a vítima falou tudo o que aconteceu e disse que foi o réu; que não sabe o nome do réu; que a vítima disse que era o filho de Solimar; que a vítima disse que o autor do estupro estava de cabelo grande e que era o filho de Solimar; que quase chegou na hora; que não tinha ninguém próximo no local e data dos fatos; que lá é próximo ao assentamento; que ninguém viu o réu ter entrado; que quase chegou na hora com o tio do réu, porque estavam indo na direção; que o seu pai viu o réu sujo de sangue; que o réu teria ido no boteco e depois ido para casa de seu pai; que o réu disse a seu pai que tinha caído e estava sujo de sangue; que o réu falou também no barracão que o sangue era outra coisa. Manoel Alves do Nascimento (testemunha arrolada pela acusação) – relatou que o réu passou em sua casa depois dos fatos; que o réu passou por volta das seis da tarde; que o réu estava sujo de sangue; que o réu estava sujo na perna e na virilha; que não consegue entender o que a vítima fala; que é só a irmã da vítima e o cunhado que entende o que a vítima fala; que Leonildo é seu filho; que não sabe onde o réu está; que nunca mais viu o réu depois do dia que ele passou na sua casa; que o réu nesse dia tinha bebido; que percebeu que o réu tinha bebido por causa do mau cheiro; que não sabe se o réu foi visto sujo de sangue por outra pessoa; que o réu é filho do Solimar; que na oportunidade não conversou com a vítima; que não sabia do acontecido; que o réu passou em sua casa, mas não sabia do acontecido. O acusado, embora nunca tenha sido localizado pessoalmente para ser citado, constituiu seu primeiro advogado ao evento 23, tendo entendido, o Juízo, que estava, portanto, angularizada a relação jurídico-processual penal, tendo havido, formalmente, oferecimento de Resposta à Acusação dentro do prazo legal, inclusive. Outrossim, intimado o réu, via sistema EPROC, da realização de audiência de instrução e julgamento, não compareceu, bem como não compareceram o advogado e as testemunhas arroladas junto à Resposta à Acusação. Desse modo, nos termos do art. 367 do CPP, decreto a revelia do acusado. MEMORIAIS ESCRITOS DA ACUSAÇÃO: em síntese, argumenta que há prova da materialidade e da autoria delitivas, conforme se verifica dos elementos de prova presentes na peça informativa, bem como diante da prova oral produzida em juízo, no sentido de que, embora a vítima não possua total e necessário discernimento para a prática de todos os atos da vida civil, a própria soube informar do ocorrido e apontar o acusado como autor do crime previsto no art. 217-A, § 1º do CPP. Requereu, ao final, a condenação do réu nos exatos termos da denúncia. MEMORIAIS ESCRITOS DA DEFESA: sustenta, em apertada síntese, a ausência de provas, pois o pleito de condenação se baseia em um único documento (laudo médico) que não soube precisar a data da relação sexual mantida com a vítima, a par de dois depoimentos cujas pessoas não presenciaram o fato; que a insuficiência probatória apresentada pela acusação não pode legitimar um juízo que autorize a condenação do réu, ofendendo, assim, o princípio in dubio pro reo, pelo que deve o réu ser absolvido, nos termos do art. 386, II, V e VII do CPP. Pois bem. O delito imputado ao réu corresponde ao tipo descrito no art. 217-A, § 1º do Código Penal, a seguir transcrito: “Art. 217-A. Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 (catorze) anos: Pena - reclusão, de 8 (oito) a 15 (quinze) anos.

1º - Incorre na mesma pena quem pratica as ações descritas no caput com alguém que, por enfermidade ou deficiência mental, não tem o necessário discernimento para a prática do ato, ou que, por qualquer outra causa, não pode oferecer resistência.” No caso, incumbe verificar se os autos fornecem elementos de prova suficientes à comprovação da materialidade e autoria do delito imputado ao acusado. E, conforme entendimento dos Tribunais Superiores, as provas contra o(s) acusado(s) colhidas na fase do Inquérito Policial precisam ser rediscutidas e avaliadas pelo juiz competente, sob pena de invalidade, senão veja-se o posicionamento emanado do Superior Tribunal de Justiça: REGIMENTAL. AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. HOMICÍDIO CULPOSO NA DIREÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR. CONDENAÇÃO BASEADA EXCLUSIVAMENTE NAS INFORMAÇÕES DO INQUÉRITO POLICIAL. INEXISTÊNCIA. LAUDO PERICIAL QUE CORROBORA OS TESTEMUNHOS PRESTADOS. RECURSO IMPROVIDO. 1. Não pode o magistrado fundamentar a sentença condenatória exclusivamente nos elementos informativos colhidos na investigação, ressalvada as provas cautelares não repetíveis, sendo admitido a sua utilização desde que em harmonia com a prova colhida na fase judicial. 2. Na espécie, a sentença condenatória está fundamentada em depoimentos prestados na esfera policial e na perícia realizada no local do acidente, não havendo que se falar, portanto, em ofensa ao artigo 155 do Código de Processo Penal, haja vista a ressalva prevista na parte final do referido dispositivo. 3. Agravo regimental a que se nega provimento. (AgRg no AREsp 762.483/MG, Rel. Ministro JORGE MUSSI, QUINTA TURMA, julgado em 17/08/2017, DJe 30/08/2017). Grifou-se. De maneira que, a teor do art. 155 do Código de Processo Penal e do aresto colacionado acima, não se mostra admissível eventual condenação do acusado fundada exclusivamente em elementos de informação colhidos durante o inquérito e não submetidos ao crivo do contraditório e da ampla defesa, ressalvadas as provas cautelares e não repetíveis. E, sobre o tipo penal em apreço, merece destaque o magistério de GRECO (2017, p. 1.189): Considera-se vulnerável não somente a vítima menor de 14 (quatorze) anos, mas também aquela que possui alguma enfermidade ou deficiência mental, não tendo o necessário discernimento para a prática do ato, ou aquela que, por qualquer outra causa, não pode oferecer resistência, conforme se verifica pela redação do § 1º do art. 217-A do Código Penal. Percebe-se, sem muito esforço, que o legislador criou uma figura típica em substituição às hipóteses de presunção de violência constantes do revogado art. 224 do Código Penal. Assim, no caput do art. 217-A, foi previsto o estupro de vulnerável, considerando como tal a vítima menor de 14 (quatorze) anos. No § 1º do mencionado artigo foram previstas outras causas de vulnerabilidade da vítima, ou seja, quando, por enfermidade ou deficiência mental, não tiver o necessário discernimento para a prática do ato, ou a que, por qualquer outra causa, não puder oferecer resistência. Na antiga redação do revogado art. 224 do Código Penal, a alínea b mencionava a alienação mental e a debilidade mental. Hoje, o art. 217-A faz menção à enfermidade ou deficiência mental. José Jairo Gomes, dissertando sobre o assunto, com precisão, assevera: “Enfermidade é sinônimo de doença, moléstia, afecção ou outra causa que comprometa o normal funcionamento de um órgão, levando a qualquer estado mórbido. Apresentando base anatômica, a doença enseja a alteração da saúde física ou mental. Pode ser provocada por diversos fatores, tais como: carências nutricionais, traumas decorrentes de impactos físico ou emocional, ingestão de tóxicos (drogas e álcool), parasitários (por ação de vermes, fungos), infecciosos (por ação de vírus, bacilos, bactérias), degenerativos (inerente ao próprio organismo, como a arteriosclerose, tumores e cânceres em geral). Logo, por enfermidade mental deve-se compreender toda doença ou moléstia que comprometa o funcionamento adequado do aparelho mental. Nessa conceituação, devem ser considerados os casos de neuroses, psicopatias e demências mentais. Deficiência, porém, significa a insuficiência, imperfeição, carência, fraqueza, debilidade. Por deficiência mental entende-se o atraso no desenvolvimento psíquico. No caso, a conclusão a que chegou o perito médico responsável foi no sentido de que a periciada (vítima) não é mais virgem (o que é confirmado pelo Sr. Leonildo, ao afirmar em juízo que a vítima tem uma filha que já é casada), pois a membrana himenal apresenta-se com rupturas antigas completas e cicatrizadas, sendo que não foi possível precisar a data da última relação sexual, tendo sido, outrossim, consignado na parte “IV – EXAMES COMPLEMENTARES” que foi colhida secreção para exame de pesquisa de espermatozoide. Embora tenha havido a colheita da secreção encontrada nas roupas da vítima, verifica-se do Inquérito Policial correspondente que, mesmo depois de três requerimentos postulados pelo Ministério Público, não foi realizado o exame complementar, tal como indicado no supracitado Laudo de Exame de Corpo de Delito (o qual seria capaz de atestar o material genético de secreção colhido), em decorrência da falta de produto reagente utilizável para tais tipos de exames, donde se conclui não ter sido possível precisar de quem era o material genético colhido. E não bastasse a ausência de oitiva da vítima em qualquer fase da persecução penal, o único depoimento prestado a imputar ao réu a autoria delitiva foi o do Sr. Leonildo, cunhado da vítima, o qual foi ouvido como informante (sem prestar, portanto, compromisso legal de dizer a verdade), no sentido de que encontrou a vítima sangrando; que a vítima teria lhe contado o ocorrido; que o responsável pelo estupro estava em uma moto vermelha de “Mundico”, com cabelo grande e fedendo; que com essas características, o autor do estupro era o réu, depoimento este não suficientemente corroborado pelo prestado por seu pai, o Sr. Manoel Alves. De modo que tais circunstâncias (de que o réu estaria com uma motocicleta vermelha e com cabelo grande, na época) não restaram comprovadas nos autos, não sendo, por isso, razoável nem judicioso presumir que o réu teria sido o responsável pelo estupro praticado contra a vítima, donde a formação de um conjunto probatório insuficiente para uma condenação de crime tão grave. Ora, ao Estado-Juiz, em seu múnus de dizer o direito, é exigido pelo ordenamento jurídico que, ao prolatar uma sentença condenatória, demonstre que o seu convencimento se sedimenta em dados probatórios sólidos o bastante para permitir a assertiva sobre a autoria da infração penal. A jurisdição, no momento em que aprecia o mérito da causa penal, não se pode apegar a meros indícios produzidos exclusivamente no primeiro instante da persecução, ainda mais quando tais indícios não são suficientemente corroborados por provas coletadas durante a fase judicial. Não há, portanto, como etiquetar a prova dos autos como segura e estreme de dúvidas, tendente a um juízo de certeza acerca da existência do fato delituoso. E a dúvida, nesta hipótese, milita em favor do réu, com base no princípio in dubio pro reo. Nesse sentido, mutatis mutandis: APELAÇÃO. ESTUPRO DE VULNERÁVEL. PALAVRA DA VÍTIMA. NECESSIDADE DE COERÊNCIA COM OS DEMAIS ELEMENTOS DOS AUTOS. INSUFICIÊNCIA DE PROVAS. EXISTÊNCIA DE DÚVIDA RAZOÁVEL.

IMPOSSIBILIDADE DE CONDENAÇÃO. IN DUBIO PRO REO. SENTENÇA CONDENATÓRIA. REFORMA. ABSOLVIÇÃO. A despeito do alto valor probatório da palavra da vítima em casos de crimes sexuais, esta deve sempre ser analisada tendo em vista a integralidade do conjunto probatório, razão pela qual persistindo dúvida razoável sobre a existência de estupro de vulnerável no qual o réu supostamente teria praticado atos diversos de conjunção carnal com a vítima, impõe-se a reforma da sentença para absolver o acusado com a aplicação do princípio do in dubio pro reo. (AP 0021159-16.2016.827.0000, Rel. Des. MARCO VILLAS BOAS, 2ª Turma, 1ª Câmara Criminal, 07/03/2017). Grifou-se. PROCESSUAL PENAL. APELAÇÃO. CRIME SEXUAL. AUSÊNCIA DE PROVA INDIVIDUAL OU ROBUSTA. MATERIALIDADE E AUTORIA DELITIVA NÃO DEMONSTRADAS SOBEJAMENTE. DECLARAÇÕES TESTEMUNHAIS CONTROVERTIDAS. DÚVIDAS DO JULGADOR. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO IN DUBIO PRO REO. SENTENÇA MANTIDA. APELO DESPROVIDO. - Na espécie dos autos, não basta a palavra da vítima para alicerçar uma condenação, sobretudo quando os demais elementos de certeza não emergem de forma clara e incontroversa. Ademais, a oitiva da vítima através de Laudo Psicológico não se mostra conclusivo para demonstrar que tenha sofrido qualquer violência por parte do acusado. - As provas testemunhais se mostraram contraditórias, assim como a leitura do Laudo Psicológico foi inconclusivo quanto à ocorrência do delito, também o Laudo de Perícia Médica foi positivo no sentido de confirmar a ausência de constatação de qualquer violência física sofrida pela vítima. Assim, não se extrai dos autos, elementos capazes de afirmar, de forma peremptória, a materialidade delitiva do crime de estupro e a culpabilidade do agente. - É forçoso aplicar o in "dubio pro reo", quando o material probatório produzido nos autos não fornece segurança absoluta ao julgador para um decreto condenatório, como ocorre no caso vertente. - Recurso de apelo ao qual se nega provimento, para manter intacta a sentença vergastada. (AP 0008126-56.2016.827.0000, Rel. Des. MOURA FILHO, Rel. em substituição Juiz NELSON COELHO FILHO, 1ª Turma da 1ª Câmara Criminal, julgado em 22/11/2016). Sem grifos na origem. De maneira que o órgão acusador, no caso, não conseguiu desincumbir-se satisfatoriamente do ônus de provar a prática delituosa pelo réu, tal como descrito na denúncia. III – DISPOSITIVO Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido deduzido na denúncia, e, por conseguinte, ABSOLVO o réu WANARES RODRIGUES CAMPOS da acusação que lhe foi imputada, o que faço com fulcro no art. 386, inciso VII do Código de Processo Penal. Pode a presente decisão servir como ALVARÁ DE SOLTURA, devendo WANARES RODRIGUES CAMPOS ser posto, imediatamente, em liberdade, salvo se por outro motivo encontrar-se preso, deprecando-se a competente missiva com respectiva baixa no BNMP. Sem custas. Após o trânsito em julgado desta sentença, proceda-se com as demais comunicações de praxe, observado o disposto no Provimento nº 11/2019/CGJUS. Intimem-se e cumpra-se. Data certificada pelo sistema. JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR, Juiz de Direito.

**MIRACEMA**  
**1ª vara criminal**  
**Editais de citação**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Excelentíssimo Senhor Doutor Marcello Rodrigues de Ataídes, MM. Juiz de Direito Titular da Única Vara Criminal da Comarca de Miracema do Tocantins/TO, na forma da Lei, etc., FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo Criminal tramita a Ação Penal n.º 0001234-57.2019.827.2739, chave para consulta n.º 874998499319, movida pelo Ministério Público do Estado do Tocantins em desfavor do réu Pedro Lavino Cabral Filho, pela prática do delito previsto nas sanções do artigo 121, § 2º, inciso I, última parte do Código Penal Brasileiro, em que figura como vítima Diego Oliveira Fernandes, sendo o presente Edital para CITAR o acusado PEDRO LAVINO CABRAL FILHO, brasileiro, união estável, Lavrador, natural de São João da Araguaia/TO, nascido em 01/11/1973, filho de Paulo Lavino Cabral e de Raimunda Polina dos Santos, atualmente em lugar incerto e não sabido, para responder, por escrito, os termos da acusação, no prazo de 10 (dez) dias, tal como preceitua o artigo 396 do Código de Processo Penal, ato no qual poderá alegar tudo o que interesse à sua defesa, juntar documentos e arrolar testemunhas, ficando advertido de que caso não compareça nem constitua advogado/defensor para patrocínio de sua defesa, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo este Juízo, ainda, determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes, e, se for o caso, decretar sua prisão preventiva, devendo o referido acusado ofertar a sua correspondente resposta perante à Vara Criminal do Fórum da Comarca de Miracema do Tocantins/TO, localizado na Praça Mariano de Holanda Cavalcante, n.º 802, CEP 77.650-000, Miracema do Tocantins – TO (artigos 361 e 363, § 1º, do CPP). O prazo para a defesa começa a fluir a partir do comparecimento pessoal do réu ou do defensor constituído. Para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, determinou o MM. Juiz de Direito que fosse expedido o presente Edital e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins - TO, Única Vara Criminal, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (17/06/2020). Eu, Zoraida Macedo Andrade, mat. 284045 tjto, que o digitei. (Ass) Dr. Marcello Rodrigues de Ataídes - Juiz de Direito

**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Excelentíssimo Senhor Doutor Marcello Rodrigues de Ataídes, MM. Juiz de Direito Titular da Única Vara Criminal da Comarca de Miracema do Tocantins/TO, na forma da Lei, etc., FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo Criminal tramita a Ação Penal n.º 0000868-18.2019.827.2739, chave para consulta n.º 427997632719 movida pelo Ministério Público do Estado do Tocantins em desfavor do réu Damião Soares de Souza, pela prática do delito previsto nas sanções do artigo 163 § único, inciso III, do Código Penal Brasileiro, em que figura como vítima Diego Oliveira Fernandes, sendo o presente Edital para CITAR o acusado DAMIÃO SOARES DE SOUSA, brasileiro, casado, desempregado, natural de Figueirópolis-TO, nascido aos 19/05/1988, portador do RG nº 1.341.603 SSP/TO, CPF não informado, filho de Ana Soares de

Sousa, atualmente em lugar incerto e não sabido, para responder, por escrito, os termos da acusação, no prazo de 10 (dez) dias, tal como preceitua o artigo 396 do Código de Processo Penal, ato no qual poderá alegar tudo o que interesse à sua defesa, juntar documentos e arrolar testemunhas, ficando advertido de que caso não compareça nem constitua advogado/defensor para patrocínio de sua defesa, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo este Juízo, ainda, determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes, e, se for o caso, decretar sua prisão preventiva, devendo o referido acusado ofertar a sua correspondente resposta perante à Vara Criminal do Fórum da Comarca de Miracema do Tocantins/TO, localizado na Praça Mariano de Holanda Cavalcante, n.º 802, CEP 77.650-000, Miracema do Tocantins – TO (artigos 361 e 363, § 1º, do CPP). O prazo para a defesa começa a fluir a partir do comparecimento pessoal do réu ou do defensor constituído. Para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, determinou o MM. Juiz de Direito que fosse expedido o presente Edital e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins - TO, Única Vara Criminal, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (17/06/2020). Eu, Zoraida Macedo Andrade, mat. 284045 tjtto, que o digitei. (Ass) Dr. Marcello Rodrigues de Ataídes - Juiz de Direito

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Excelentíssimo Senhor Doutor Marcello Rodrigues de Ataídes, MM. Juiz de Direito Titular da Única Vara Criminal da Comarca de Miracema do Tocantins/TO, na forma da Lei, etc., FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo Criminal tramita a Ação Penal n.º 0000575-48.2019.8.27.2739, chave para consulta n.º 185790135319, movida pelo Ministério Público do Estado do Tocantins em desfavor do réu Bruno Pereira Caldeira, pela prática do delito previsto nas sanções do artigo artigos 155, § 4º, II do Código Penal Brasileiro, em que figura como vítima Ronys Gomes Aguiar, sendo o presente Edital para CITAR o acusado BRUNO PEREIRA CALDEIRA, brasileiro, união estável, lavrador, natural de Tocantínia/TO, nascido em 29/06/1982, filho de Demétrio Martins Caldeira e Silene Pereira Caldeira, portador do RG n.º 180.880, 2º Via, SSP/TO, CPF n.º 017.045.251-44, atualmente em lugar incerto e não sabido, para responder, por escrito, os termos da acusação, no prazo de 10 (dez) dias, tal como preceitua o artigo 396 do Código de Processo Penal, ato no qual poderá alegar tudo o que interesse à sua defesa, juntar documentos e arrolar testemunhas, ficando advertido de que caso não compareça nem constitua advogado/defensor para patrocínio de sua defesa, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo este Juízo, ainda, determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes, e, se for o caso, decretar sua prisão preventiva, devendo o referido acusado ofertar a sua correspondente resposta perante à Vara Criminal do Fórum da Comarca de Miracema do Tocantins/TO, localizado na Praça Mariano de Holanda Cavalcante, n.º 802, CEP 77.650-000, Miracema do Tocantins – TO (artigos 361 e 363, § 1º, do CPP). O prazo para a defesa começa a fluir a partir do comparecimento pessoal do réu ou do defensor constituído. Para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, determinou o MM. Juiz de Direito que fosse expedido o presente Edital e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins - TO, Única Vara Criminal, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (17/06/2020). Eu, Zoraida Macedo Andrade, mat. 284045 tjtto, que o digitei. (Ass) Dr. Marcello Rodrigues de Ataídes - Juiz de Direito

O Excelentíssimo Senhor Doutor Marcello Rodrigues de Ataídes, MM. Juiz de Direito Titular da Única Vara Criminal da Comarca de Miracema do Tocantins/TO, na forma da Lei, etc., FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo Criminal tramita a Ação Penal n.º 0000552-47.2019.8.27.2725, chave para consulta n.º 790380985919, movida pelo Ministério Público do Estado do Tocantins em desfavor da ré Eliana Dias de Souza, pela prática do delito previsto nas sanções do artigo 129§§ 7º e 9º do Código Penal c/c artigo 5º incisos I e II, e artigo 7º inciso I da lei 11.340/06, em que figura como vítima Elaine Araújo Dias, sendo o presente Edital para CITAR a acusada ELIANA DIAS DE SOUZA, brasileira, união estável, natural de Araguaína, nascida em 04.01.1992, filha de Ermir Felix de Sousa e de Ana Nery Dias de Souza, RG: 1.116.5582ª Via SSP-TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para responder, por escrito, os termos da acusação, no prazo de 10 (dez) dias, tal como preceitua o artigo 396 do Código de Processo Penal, ato no qual poderá alegar tudo o que interesse à sua defesa, juntar documentos e arrolar testemunhas, ficando advertido de que caso não compareça nem constitua advogado/defensor para patrocínio de sua defesa, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo este Juízo, ainda, determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes, e, se for o caso, decretar sua prisão preventiva, devendo o referido acusado ofertar a sua correspondente resposta perante à Vara Criminal do Fórum da Comarca de Miracema do Tocantins/TO, localizado na Praça Mariano de Holanda Cavalcante, n.º 802, CEP 77.650-000, Miracema do Tocantins – TO (artigos 361 e 363, § 1º, do CPP). O prazo para a defesa começa a fluir a partir do comparecimento pessoal do réu ou do defensor constituído. Para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, determinou o MM. Juiz de Direito que fosse expedido o presente Edital e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins - TO, Única Vara Criminal, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (17/06/2020). Eu, Zoraida Macedo Andrade, mat. 284045 tjtto, que o digitei. (Ass) Dr. Marcello Rodrigues de Ataídes - Juiz de Direito

## **NOVO ACORDO**

### **1ª escrivania criminal**

### **Editais de citações com prazo de 15 dias**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

A Juíza de Direito da Comarca de Novo Acordo/TO, ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS, FAZ SABER, a todos quantos do presente Edital de CITAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo se processam os autos de Ação Penal nº

0000308-13.2018.8.27.2739, Chave n. 842586999018, proposta pelo Ministério Público Estadual em desfavor de **ROQUE SANTOS MENDES, brasileiro, solteiro, Protético, natural de Ituberá/BA, nascido aos 16/08/1972, filho de Antônio Mendes Filho e de Rosenita Santos Mendes, RG nº 674.250, residente na Avenida José Mendonça, nº 263, Santana do Araguaia – PA**, estando em local incerto ou não sabido, pela suposta prática do crime tipificado no no artigo 282, do Código Penal Brasileiro,. FICA O DENUNCIADO CITADO pelo presente edital, para, querendo, em 10 (dez) dias, apresentar resposta, quando poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, caso não o faça, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para a prática do referido ato processual, devendo o acusado apresentar sua defesa eletronicamente no Sistema EPROC, perante o Juízo da Comarca de Novo Acordo, telefone: (0xx63) 3369-1168. Para o conhecimento de todos será publicado no Diário da Justiça e afixado no placard do Fórum local. Dado e passado nesta cidade de Novo Acordo, Estado do Tocantins, aos 15/06/2020. Eu, José Humberto Barbosa Coelho, Escrivão Judicial, lavrei. ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS, Juíza de Direito.

## **PALMAS**

### **2ª vara cível**

#### **Editais de intimações com prazo de 20 dias**

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: (20) VINTE DIAS**

**AUTOS Nº: 5001435-72.2011.8.27.2729 - Chave: 578675207011**

**AÇÃO: Ação Civil Pública Cível - Valor da Causa R\$ 5.000,00**

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

ADVOGADO: JACQUELINE OROFINO DA SILVA ZAGO DE OLIVEIRA

REQUERIDO: M.H.S. VALE ELETRODOMESTICOS LTDA e ABRAHÃO NUNES NINA

FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO de M.H.S. VALE ELETRODOMESTICOS LTDA - CNPJ: 01.139.687/0001-03 e ABRAHÃO NUNES NINA - CPF: 459.769.453-68, atualmente em lugar incerto e não sabido, por todo o teor da sentença do evento 69, para no prazo de 15 (quinze) dias, em querendo, manifestar-se. SENTENÇA: "CONDENO os requeridos à restituição integral aos consumidores não contemplados, dos valores adimplidos nos contratos firmados devidamente corrigidos. CONDENO os requeridos de forma pro rata ao pagamento das custas processuais. Incabível condenação da parte vencida ao pagamento de honorários advocatícios em favor do Ministério Público nos autos de Ação Civil Pública. Nesse sentido: REsp 1.099.573/RJ, 2ª Turma, Rel. Min. Castro Meira, DJe 19.5.2010; REsp 1.038.024/SP, 2ª Turma, Rel. Min. Herman Benjamin, DJe 24.9.2009; EREsp 895.530/PR, 1ª Seção, Rel. Min. Eliana Calmon, DJe 18.12.2009.(...) (Ass.) Rodrigo da Silva Perez Araújo - Juiz de Direito." SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas-TO, CEP 77.021-654; telefone: (063) 3218-4511. Palmas- TO,15/04/2020. RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAÚJO JUIZ DE DIREITO

#### **Editais de citações com prazo de 20 dias**

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: (20) VINTE DIAS**

##### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA**

**AUTOS Nº: 0026321-79.2018.8.27.2729 - Chave: 367983080618**

**AÇÃO: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança - Valor da Causa R\$ 27.600,00**

AUTOR: IRMA GUIMARÃES AIRES

ADVOGADO: DYDIMO MAYA LEITE FILHO (DPE)

RÉU: HEBER CAIRES DE OLIVEIRA

FINALIDADE: CITAR HEBER CAIRES DE OLIVEIRA - CPF: 478.271.306-15, para os termos da ação e, em querendo, respondê-la, no prazo de 15(quinze) dias. Poderá em igual prazo (15 dias úteis) purgar a mora com os encargos previstos no artigo 62, II, da Lei 8.245/91. Se assim optar, deverá efetuar o pagamento por guia própria, às penas da Lei. INTIMAR a parte requerida por todo o teor da decisão do evento 4, bem como de que foi efetivada a imissão na posse do autor, conforme auto de imissão. DESPACHO: " CITE-SE a parte requerida por edital com prazo de 20 (vinte) dias (art. 257, III, CPC), para, no prazo indicado na decisão inicial, querendo, apresentar resposta quanto aos fatos alegados na inicial, sob pena de revelia (art. 238 e ss., e 344, CPC). Em caso de não comparecimento da parte, nomeio como curador especial para defender seus interesses, a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 72, II do CPC. " (Ass.) Rodrigo Da Silva Perez Araújo - Juiz de Direito" SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas-TO, CEP 77.021-654; telefone: (063) 3218-4511. Palmas-TO, 16/04/2020. RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAÚJO JUIZ DE DIREITO

### **2ª vara criminal**

#### **Editais de citações com prazo de 15 dias**

##### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

**AUTOS Nº 0030998-55.2018.8.27.2729 AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário**

Acusado(a): NABIA PRAIGIDA FEITOSA, ERITON LÚCIO DE FARIAS e DIEGO DOS SANTOS OLIVEIRA

FINALIDADE: O juiz de Direito LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES da 2ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, os acusados abaixo qualificados, ERITON LUCIO DE FARIAS, brasileiro, união estável, corretor, nascido aos 10/02/1980, filho de Hortêncio Pinto de Farias e Sebastiana Lucia, naturalde Formoso do Araguaia/GO, portador do RG nº 682249, inscrito no CPF sob o nº 970.855.451-00; NABIA PRAIGIDA FEITOSA, brasileira, solteira, promotora de eventos, natural de Araguaína/TO, filha de Francisco Dias Feitosa e Maria da Solidade Praigida, nascida aos 05/04/1973, portadora do RG nº 300192, inscrita no CPF sob o nº 612.347.961-04 e DIEGO DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileiro, casado, vendedor, filho de João Francisco dos Santos e Iraci Cesario de Oliveira, natural de União dos Palmares/TO, nascido aos 12/08/1985, portador do RG nº 986137, inscrito no CPF sob o nº 005.746.411-14, todos atualmente em local incerto e não sabido, nos autos da AÇÃO PENAL nº 00309985520188272729, pelos motivos a seguir expostos: "DENÚNCIA: "Noticiam os autos do Inquérito Policial que, no dia 30 de janeiro de 2015, por volta das 08 horas e 50 minutos, no Cartório Sagamor, os denunciados ERITON LUCIO DE FARIAS, HONEDION GALENO ALVES, NABIA PRAIGIDA FEITOSA e DIEGO DOS SANTOS OLIVEIRA, agindo com unidade de propósitos, tentaram obter para si, vantagem ilícita, em prejuízo de MARIANO PEREIRACOSTA FILHO, induzindo-o em erro, mediante artifício, qual seja, a venda do lote localizado na Arso 121, Alameda 26, HM, Lote 15, Palmas/TO, como se proprietários fossem. Consta nos autos que, os denunciados DIEGO DOS SANTOS OLIVEIRA e HONEDION GALENO ALVES apresentaram a denunciada NABIA PRAIGIDA FEITOSA, suposta proprietária do lote, ao denunciado ERITON LUCIO DE FARIAS, sendo este último responsável por colocar o mencionado lote à venda e ter iniciado as negociações com a vítima. Diante disso, cada um receberia uma porcentagem da venda do referido lote. Consta, ainda, que os denunciados combinaram com a vítima de se encontrarem no Cartório Sagamor para efetivarem o contrato de compra e venda. Entretanto, a funcionária do cartório verificou que a documentação apresentada pelos autores era suspeita. A polícia militar foi acionada, sendo que os denunciados NABIA PRAIGIDA FEITOSA e ERITON LUCIO DE FARIAS estavam dentro do cartório, tendo sido presos em flagrante delito em posse de documentação falsa. Os outros denunciados DIEGO DOS SANTOS OLIVEIRA e HONEDION GALENO ALVES esquivaram-se do local ao perceberem a chegada da viatura dos policiais, tendo a polícia militar conseguido abordá-los no estacionamento da Terra Palmas, na Praça dos Girassóis. Segundo se apurou, a denunciada NABIA PRAIGIDA FEITOSA afirmou que a proprietária do lote seria MERCILENE DIAS DAS GRAÇAS, a qual forneceu a documentação do imóvel. Foram apreendidos os documentos em posse dos denunciados, sendo que, de acordo com o laudo pericial (evento 132 – Laudo/2), a cessão de direitos em que a pessoa chamada MARCILENE RODRIGUES DA SILVA cede os direitos sobre o contrato de compromisso de compra e venda a MERCILENE DIAS DAS GRAÇAS, é inautêntico. Perante a autoridade policial, MARCILENE RODRIGUES DA SILVA afirmou não conhecer a pessoa MERCILENE DIAS DAS GRAÇAS, bem como não se trata de sua assinatura na cessão de direitos, o que foi confirmado pela avaliação feita pela perícia. Também conforme o laudo pericial, a cessão de direitos assinada no dia 10 de fevereiro de 2005 com firma autenticada em 28 de janeiro de 2015, em que MERCILENE DIAS DAS GRAÇAS cede os direitos sobre o contrato de compromisso de compra e venda a denunciada NABIA PRAIGIDA FEITOSA, trata-se de documento autêntico. Dessa forma, MERCILENE DIAS DAS GRAÇAS de fato assinou o documento em que cedia os direitos de compra e venda do lote à denunciada NABIA PRAIGIDA FEITOSA, conforme a avaliação de autenticidade feita pela perícia, tendo, portanto, conhecimento de que a propriedade do referido lote não lhe pertencia, sendo que não poderia ser objeto de cessão de direitos. Ademais, foi constatado que o lote localizado na Arso 121, Alameda 26, HM, Lote 15, pertence ao Estado do Tocantins, tendo a própria MERCILENE DIAS DAS GRAÇAS vendido, de forma fraudulenta, o mencionado lote ao Sr. JOSÉ PEREIRA DA SILVEIRA em 31 de maio de 2013, conforme consta nos autos do evento 143. Foram realizadas diligências com o intuito de localizar MERCILENE DIAS DAS GRAÇAS, porém restaram infrutíferas. Assim, por meio do artifício descrito, as denunciadas NABIA PRAIGIDA FEITOSA e MERCILENE DIAS DAS GRAÇAS elaboraram documentação falsa, tendo se aliado aos denunciados ERITON LUCIO DE FARIAS, HONEDION GALENO ALVES e DIEGO DOS SANTOS OLIVEIRA com o intuito de obterem vantagem ilícita, induzindo a vítima a acreditar que se tratava de vendedor idôneo e a adquirir o lote acima mencionado. Assim agindo, os denunciados ERITON LUCIO DE FARIAS, HONEDION GALENO ALVES, NABIA PRAIGIDA FEITOSA, DIEGO DOS SANTOS OLIVEIRA e MERCILENE DIAS DAS GRAÇAS, incorreram nas sanções do artigo 171, § 2º, inciso I c/c art. 14, inciso II, ambos do Código Penal motivo pelo qual o MINISTÉRIO PÚBLICO oferece a presente DENÚNCIA e requer: a) A autuação da presente e a citação dos denunciados para, querendo, apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias (artigo 396 do Código de Processo Penal). Verificando-se que os denunciados se ocultam para não serem citados, requer a aplicação do disposto no artigo 362 do Código de Processo Penal, aplicando-se, neste caso, a regra do parágrafo único deste citado artigo. Não sendo encontrados os denunciados no endereço constante dos autos, requer que seja ele citado por edital, aplicando-se, neste caso, a regra do disposto no caput do artigo 366 do Código de Processo Penal. b) Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se os denunciados não constituírem defensor, requer o cumprimento do disposto no § 2º do artigo 396-A do Código de Processo Penal. c) Após, seja recebida a presente denúncia, com a designação e audiência de instrução e julgamento, sem prejuízo da observância e cumprimento das disposições das leis nº 11.690/08 e 11.719/08, mesmo que não constem, expressamente, da presente denúncia. d) seja julgada procedente a pretensão punitiva nos moldes perfilhados nesta proemial acusatória, com a consequente condenação da denunciada. Em havendo incidência no caso em apuração: a) Nos termos do artigo 201 do Código de Processo Penal, a comunicação dos ofendidos no endereço por ele indicado, inclusive o eletrônico, de todos os atos processuais relativos ao ingresso e à saída dos denunciados da prisão, à designação de data para audiência e à sentença e respectivos acordos que amantenham ou modifiquem; b) Nos termos do artigo 387, inciso IV, do Código de Processo Penal, que seja fixado o valor mínimo para a reparação dos danos causados pela infração. Para depor sobre os fatos retro mencionados, requer a notificação e/ou requisição das vítimas e testemunhas abaixo arroladas para virem depor em Juízo, sob as cominações legais. Palmas-TO, 27 de agosto de

2018. Sidney Fiori Junior Promotor de Justiça. DESPACHO: Considerando a não localização dos acusados **ERITON LUCIO DE FARIAS, NABIA PRAIGIDA FEITOSA e DIEGO DOS SANTOS OLIVEIRA**, expeça-se edital de citação, na forma do art. 361 do Código de Processo Penal. Transcorrido o prazo de 15 dias do edital, se os réus não comparecerem nem constituírem advogado, volvam-me os autos conclusos para aplicação do artigo 366 do CPP, no que couber. Palmas, 29/05/2020. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES, Juiz de Direito. INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 17/06/2020. Eu, JOYCE MARTINS ALVES SILVEIRA, digitei e subscrevo.

### **4ª vara cível** **Editais de citação**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

#### **PRAZO DE 40 (QUARENTA) DIAS**

**AUTOS Nº: 0018824-43.2020.8.27.2729 - CHAVE: 482694031720**

**AÇÃO: USUCAPIÃO**

**REQUERENTES: FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES - CPF 055.011.481-53 e MARCIA BARBOSA FERNANDES - CPF 453.754.101-68**

**REQUERIDO: GERALDO WELLIGTON DE OLIVEIRA MOTTA - CPF 422.899.046-00**

**FINALIDADE: CITAR TERCEIROS INTERESSADOS, RÉUS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS**, para os termos da ação supramencionada, que tem como objeto pedido de usucapião do imóvel atualmente denominado: um imóvel rural, Chácara 148, da gleba Taquaruçu 2ª etapa, Matrícula nº 17.171 situado no Município de Palmas-TO, com área total de 3,0000 ha de cerrado bem como para, em querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecerem resposta, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial.

**DESPACHO:** "...Citem-se os terceiros, eventuais interessados via editalícia, com prazo de 40 (quarenta) dias, mediante aplicação analógica do art. 216-A, §4º do CPC; Cite-se, ainda, a parte requerida, no endereço apontado na inicial, conforme art. 246, §3º do CPC, para, em 15 (quinze) dias, oferecer contestação, sob pena de terem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial...(Ass.) Pedro Nelson de Miranda Coutinho - Juiz de Direito em substituição automática." **SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas-TO, CEP 77.021-654; telefone: (063) 3218-45651.**

Para mais informações acerca do processo acesse o link: <http://eproc.tjto.jus.br>, e consulte através da "consulta pública", informando o número do processo 0018824-43.2020.8.27.2729 e a chave: 482694031720. Palmas-TO, 10 de Junho de 2020.

### **5ª vara cível** **Intimações às partes**

#### **INTIMAÇÃO**

**AUTOS Nº 5000859-55.2006.8.27.2729**

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

**REQUERENTE(S): CHEVRON BRASIL LTDA.**

**ADVOGADO: MURILO SUDRÉ MIRANDA OAB 1536**

**REQUERIDO(S): SAMUEL DE VASCONCELOS SILVA, VASCONCELOS & SOUZA LTDA - ME**

**ADVOGADO (A): AUGUSTO BESERRA BRITO OAB TO 5920-A**

**REQUERIDO: GREICE DE CASSIA SOUSA OLIVEIRA**

**ADVOGADO(A): KARITON SILLAS DA CUNHA ROSAL DE SOUZA, OAB TO 9143**

**DESPACHO:** "Foi determinada a avaliação do imóvel dado em garantia. Após a avaliação uma das partes executadas, senhora Greice de Cassia Sousa Oliveira, se manifestou, no evento 46, solicitando redução da área penhora, equivalente ao valor exequendo e liberação do valor bloqueado via BACENJUD (evento 46). A parte exequente requereu manutenção da penhora tal como está, e praxeamento do bem, e liberação do valor bloqueado (evento 47). Sobre os valores penhorados: questão já está decidida, não há que se falar em liberação em favor da executada. **Indique a parte exequente os dados bancários para recebimento.** Acerca da diminuição da penhora sobre o imóvel: não há como acatar tal pedido. Explico. O imóvel indo a praça não se garante que o mesmo alcance o valor exato de sua avaliação. Não se desincumbiu a parte executada de desde logo apresentar de maneira efetiva a divisão do imóvel, tendo razão a parte exequente no tocante a aguardar indefinidamente a resolução do feito para receber o seu crédito. O feito deve ter posseguimento. **Intime-se a parte exequente** para apresentar certidão de ônus atualizada do imóvel. Prazo: 15 dias. Após juntada da certidão, o bem deverá ir a leilão, ficando nomeado o Leiloeiro, senhor Marco Antonio, que habitualmente realiza as perícias deste juízo e já possui cadastro no EPROC, na qualidade



de Avaliador/Leiloeiro. Desde logo destaco que não será admitida venda do imóvel por valor inferior a 65% da avaliação, nem mesmo em segunda chamada. O senhor Leiloeiro deverá promover o leilão dentro do prazo máximo de 3 meses, salvo se houver justificativa plausível para ampliação do prazo e dar publicidade ampla por meio da internet, apontando o preço mínimo da avaliação e que mesmo em segunda chamada não poderá ser vendido por preço inferior a 65% do valor da avaliação. O percentual de remuneração do Leiloeiro será de 3% sobre o valor da arrematação. Intimem-se as partes para tomar ciência desta decisão e adotar as providências que entenderem necessárias. Caso o executado seja casado deve-se providenciar a intimação do cônjuge para tomar ciência que o imóvel foi penhorado e irá a leilão, para, querendo, se manifestar dentro de 15 dias. Publique-se no Diário de Justiça. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia Juiz de Direito.

### **6ª vara cível** **Intimações às partes**

**AUTOS Nº: 0016154-03.2018.8.27.2729**

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

RÉU: JOSE RIBAMAR RODRIGUES DOS SANTOS E PARNAIBA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

"Ante o exposto, com fundamento no artigo 487, inciso III, "b", do Código de Processo Civil, HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO do evento 32, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, e decreto a EXTINÇÃO DO FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. As despesas processuais remanescentes ficam dispensadas, em conformidade com o artigo 90, §3º do CPC. Honorários advocatícios conforme o pactuado. Tendo em vista que as partes renunciaram ao prazo recursal, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e archive-se o feito, observadas as formalidades legais. Intimem-se. Cumpra-se. SILVANA MARIA PARFIENIUK, JUÍZA DE DIREITO" – 6ª VARA CÍVEL.

**AUTOS Nº: 0043746-85.2019.8.27.2729**

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

RÉU: NILSA GALERANI

"ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da parte exequente, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. As despesas processuais remanescentes ficam dispensadas, em conformidade com o artigo 90, §3º do CPC. Sem honorários uma vez que não houve a triangularização processual. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e archive-se o feito. Intime-se. Cumpra-se. SILVANA MARIA PARFIENIUK, JUÍZA DE DIREITO" – 6ª VARA CÍVEL.

**AUTOS Nº: 0026168-80.2017.8.27.2729**

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

RÉU: CESAR AUGUSTO PRIORI

"Ante o exposto, com fundamento no artigo 487, inciso III, "b", do Código de Processo Civil, HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO do evento 33, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, e decreto a EXTINÇÃO DO FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. As despesas processuais remanescentes ficam dispensadas, em conformidade com o artigo 90, §3º do CPC. Honorários como estabelecido no acordo. Tendo em vista que as partes renunciaram ao prazo recursal, certifique-se o trânsito em julgado, procedam as baixas necessárias e archive-se o feito, observadas as formalidades legais. Intimem-se. Cumpra-se. SILVANA MARIA PARFIENIUK, JUÍZA DE DIREITO" – 6ª VARA CÍVEL.

**AUTOS Nº: 0017813-81.2017.8.27.2729**

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

RÉU: CINTHIA DE OLIVEIRA C. LOPES

"Ante o exposto, com fundamento no artigo 487, inciso III, "b", do Código de Processo Civil, HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO do evento 50, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, e decreto a EXTINÇÃO DO FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Julgo extinto o processo, determinando sua baixa e arquivamento, registrando às partes, notadamente à autora, da inexistência de qualquer prejuízo ao direito vindicado nestes autos, diante da possibilidade de reativação destes autos para o caso de descumprimento do acordo entabulado, com o prosseguimento do processo por meio de cumprimento de sentença homologatória do acordo. As despesas processuais remanescentes ficam dispensadas, em conformidade com o artigo 90, §3º do CPC. Honorários advocatícios conforme o pactuado. Após o transcurso do prazo recursal, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e archive-se o feito, observadas as formalidades legais. Intime-se. Cumpra-se. SILVANA MARIA PARFIENIUK, JUÍZA DE DIREITO" – 6ª VARA CÍVEL.

**AUTOS Nº: 0035263-03.2018.8.27.2729**

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

RÉU: FERNANDO TEIXEIRA FELIPE

"Ante o exposto, com fundamento no artigo 487, inciso III, "b", do Código de Processo Civil, HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO do evento 49, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, e decreto a EXTINÇÃO DO FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. As despesas processuais remanescentes ficam dispensadas, em conformidade com o artigo 90, §3º do CPC. Honorários como estabelecido no acordo. Tendo em vista que as partes renunciaram ao prazo recursal, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e archive-se o feito, observadas as formalidades legais. Intimem-se. Cumpra-se. SILVANA MARIA PARFIENIUK, JUÍZA DE DIREITO" – 6ª VARA CÍVEL.

**AUTOS Nº 0020954-11.2017.8.27.2729**

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

RÉU: SINGULARE COMERCIO DE OCULOS LTDA - ME, RAQUEL DE SOUZA GUIMARAES POSSO E CRISTIANO DA SILVA POSSO

"Diante disso, declaro a extinção do processo em questão, com resolução do mérito, nos termos do disposto do artigo 924, II, do NCP. Certifique-se o trânsito em julgado e arquivem-se os autos, com as baixas necessárias. Sem custas. Sem honorários. Intimem-se. Cumpra-se. SILVANA MARIA PARFIENIUK, JUÍZA DE DIREITO" – 6ª VARA CÍVEL.

**AUTOS Nº 0046999-81.2019.8.27.2729**

BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

RÉU: RAIMUNDO GOMES DA SILVA FH, LEANDRO RODRIGUES CAMPOS DOS REIS, ELIZABETE PALMEIRAS DE SOUZA E ALBERTO MENEZES VIANA

"ISTO POSTO, nos termos dos fundamentos acima expostos, e com fulcro no artigo 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO em razão da ausência do interesse de agir (inutilidade do provimento de mérito pela perda superveniente do objeto da demanda). Em vista do deferimento dos benefícios da assistência judiciária gratuita ao autor nos autos em apenso, reconsidero a decisão constante do evento 6, para deferir os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. Sem custas. Certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e archive-se o feito. Intimem-se. Cumpra-se. SILVANA MARIA PARFIENIUK, JUÍZA DE DIREITO" – 6ª VARA CÍVEL.

**AUTOS Nº 0033179-92.2019.8.27.2729**

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

REQUERIDO: ROSANA RODRIGUES PEREIRA AMORIM E CARLOS HENRIQUE AMORIM

"Diante disso, declaro a extinção do processo em questão, com resolução do mérito, nos termos do disposto do artigo 924, II, do NCP. Certifique-se o trânsito em julgado e archive-se o feito, com as baixas necessárias. Sem custas. Sem honorários. Intimem-se. Cumpra-se. SILVANA MARIA PARFIENIUK, JUÍZA DE DIREITO" – 6ª VARA CÍVEL.

**AUTOS Nº: 0020605-08.2017.8.27.2729**

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

REQUERIDO: SOLANGE DE OLIVEIRA SERRALVO (SÓCIO) E SOLANGE DE OLIVEIRA SERRALVO CALDERON - EPP

"ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL. As despesas processuais remanescentes ficam dispensadas, em conformidade com o artigo 90, §3º do CPC. Honorários conforme acordo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e archive-se o feito. Intimem-se. Cumpra-se. SILVANA MARIA PARFIENIUK, JUÍZA DE DIREITO" – 6ª VARA CÍVEL.

**AUTOS Nº 0004714-10.2018.8.27.2729**

LIQUIDAÇÃO POR ARBITRAMENTO

RÉU: YMPACTUS COMERCIAL S/A

"Ex positis, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na presente LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA para o fim de declarar como valor líquido do crédito do autor o montante de R\$ 5.803,95 (cinco mil, oitocentos e três reais e noventa e cinco centavos), valor este atualizado em 15 de junho de 2020, desde março e abril de 2013 (meses que houveram as aplicações) e juros simples de 1% ao mês, desde o dia 29/07/2013 (data da citação, conforme mencionado na sentença da ação coletiva). Condene a empresa requerida ao pagamento das custas e honorários advocatícios, os quais arbitro em 10% sobre o valor do proveito econômico obtido pelo requerente, com fundamento no art. 85, §2º do Código de Processo Civil. Por consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do artigo 487, inciso I do Código de Processo Civil. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, havendo custas e/ou taxa judiciária remanescentes, ressalvados os casos de gratuidade da justiça, proceda a Escrivania tal como determinado no Provimento nº. 13/2016/CGJUS/ASJECGJUS, independentemente de novo despacho judicial. Em seguida, archive-se o feito com as cautelas de praxe. Intimem-se e cumpra-se. SILVANA MARIA PARFIENIUK, JUÍZA DE DIREITO" – 6ª VARA CÍVEL.

**AUTOS Nº: 0037490-29.2019.8.27.2729**

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

RÉU: TOP FORTE COM.DE MERCAD. MINI MERC.EIRELI (TOP FORTE CONVENIÊNCIA)

"ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL. As despesas processuais remanescentes ficam dispensadas, em conformidade com o artigo 90, §3º do CPC. Sem honorários uma vez que não houve a triangularização processual. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se. Cumpra-se. SILVANA MARIA PARFIENIUK, JUÍZA DE DIREITO" – 6ª VARA CÍVEL.

**AUTOS Nº: 0017660-48.2017.8.27.2729**

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

RÉU: JOANA DARC DE SOUZA SANTOS

"ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL. As despesas processuais remanescentes ficam dispensadas, em conformidade com o artigo 90, §3º do CPC. Sem honorários uma vez que não houve a triangularização processual. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquite-se o feito. Intime-se. Cumpra-se. SILVANA MARIA PARFIENIUK, JUÍZA DE DIREITO" – 6ª VARA CÍVEL.

**AUTOS Nº: 0004948-55.2019.8.27.2729**

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

RÉU: RENATA CRISTINA DOS REIS GOMES

"ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL. As despesas processuais remanescentes ficam dispensadas, em conformidade com o artigo 90, §3º do CPC. Sem honorários uma vez que não houve a triangularização processual. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquite-se o feito. Intime-se. Cumpra-se. SILVANA MARIA PARFIENIUK, JUÍZA DE DIREITO" – 6ª VARA CÍVEL.

## **PARAÍSO**

### **1ª vara criminal**

#### **Editais de citações com prazo de 15 dias**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO**

Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 0005792-96.2019.8.27.2731

Denunciado: **ELMAR BATISTA BORGES**

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **ELMAR BATISTA BORGES**, vulgo "Cenourão", brasileiro, casado, servidor público, nascido aos 15/05/1962, filho de Isaura Barbosa Borges e de Esequiel Batista Borges, portador do RG de nº 1302638-88071357 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 548.872.401-04, residente na Rua Veríssimo Teixeira Damata, esquina com Rua Odorico Nunes, em frente a Escola Estadual Joaquim Lino Suarte, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções dos artigos 312, caput, por onze vezes e artigo 299, parágrafo único, também por onze vezes, na forma do artigo 29 e 71, todos do Código Penal. E, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado em epigrafe, do inteiro teor da **DENÚNCIA**, bem como, **INTIMADO** para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 16 de Junho de 2020. (16/06/2020). Eu (Mikaelly Cristina Montelo Sousa)-Estagiária de Direito, que digitei e subscrevi.

##### **EDITAL DE CITAÇÃO**

Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 0005382-77.2015.8.27.2731

Denunciado: **ALEX ROCHA SANTOS**

**RENATA DO NASCIMENTO E SILVA**, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **ALEX ROCHA SANTOS**, brasileiro, união estável, ajudante de pedreiro, nascido em 25.02.1982 em Pau Brasil/BA, filho de Maria Raimunda Rocha Santos, residente

na Rua 14, n.º 1310, Bairro São José, Gurupi/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 297, caput, do Código Penal.. E, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado em epigrafe, do inteiro teor da **DENÚNCIA**, bem como, **INTIMADO** para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 05 de Junho de 2020. (05/06/2020). Eu (Mikaelly Cristina Montelo Sousa)-Estagiária de Direito, que digitei e subscrevi.

### **Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**

**Prazo: 90(noventa) dias**

Autos de Ação Penal: 0002281-27.2018.8.27.2731

Acusado: JOSE BONFIM DIAS MARINHO

**RENATA DO NASCIMENTO E SILVA** Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc...

FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o **prazo de 90 (noventa) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado **JOSE BONFIM DIAS MARINHO**, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Santana do Araguaia/PA, nascido aos 12.10.1991, filho de Maria Laudilina Dias Marinho, RG nº 1.255.735 SSP/TO, residente no Assentamento Mulher Cidadã, zona rural do município de Divinópolis/TO, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica a **VÍTIMA FRANCIELE BARBOSA DA SILVA**, brasileira, solteira, natural de Paraíso do Tocantins, nascida aos 23/09/1992, RG 1.005.773 SSP/TO, filha de Luiz José as Silvas e Benedita Francisca Barbosa da Silva, residente na Avenida Transbrasiliana, nº 660, Vila Chapadão, Paraíso do Tocantins-TO, **INTIMADA** do inteiro teor da **SENTENÇA CONDENATÓRIA**, exarada nos autos epigrafados, **cuja parte dispositiva restou assim transcrita: "Ante o exposto, julgo PROCEDENTE a pretensão punitiva do Estado para CONDENAR JOSÉ BONFIM DIAS MARINHO, qualificado nos autos, como incurso nas penas do artigo 147, caput, sob a incidência da Lei Federal n.º 11.340/2006. PENA DEFINITIVA: fica o réu JOSE BONFIM DIAS MARINHO, definitivamente condenado a expiação definitivamente no importe de 4 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias de detenção. Em observância ao contido no artigo 33, § 2º, alínea 'c', do Código Penal, determino o cumprimento inicial da pena no regime ABERTO. Deixo de substituir a pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, em razão de tratar-se de delito cometido com grave ameaça à pessoa (artigo 44, inciso I, do Código Penal). Sem custas, porquanto assistido pela Defensoria Pública. Tendo respondido ao processo solto, poderá apelar nesta condição. Após o trânsito em julgado, comunique-se ao Tribunal Regional Eleitoral, para os fins do artigo 15, inciso III, da Constituição da República, conforme preconiza o artigo 71, § 2º, do Código Eleitoral, formem-se os autos de execução e archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, inclusive, a vítima acerca desta sentença, consoante previsão do artigo 201, § 2º, do Código Processual Penal."** Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 05 de Junho de 2020. (05/06/2020). Eu (Mikaelly Cristina Montelo Sousa)-Estagiária de Direito) que digitei e subscrevi.

### **2ª vara cível, família e sucessões**

#### **Editais de citações com prazo de 20 dias**

**Autos: 0006341-14.2016.8.27.2731 – Ação de inventário**

Requerentes: Francisco Pereira Luz e outros

Advogada: Dra Diane Araújo de Miranda OAB-TO 5863

Rodrigo da Silva Peres Araújo, MMº Juiz de Direito da vara de família, sucessões e infância e juventude desta Comarca de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **Objeto/Finalidade:** Citar eventuais herdeiros, legatários, terceiros interessados e testamentários, se houverem; para caso queira e no prazo de 15 (quinze) dias manifestar sobre as primeiras declarações juntadas nos eventos 15 e 29.

**DESPACHO/DECISÃO:** Em tempo, apenas para determinar a retirada destes autos da pauta, porquanto, o rito especial do inventário não prevê a realização de audiência de conciliação. Sem prejuízo, considerando as determinações contidas nos DESPACHOS proferidos nos eventos 8 e 30, CITEM-SE, na forma do artigo 626 do CPC, os herdeiros, que porventura constituam procuradores diferentes, os legatários, testamentário (se houverem), as Fazendas Públicas e o Ministério Público, devendo ainda ser expedido o edital de terceiros interessados, na forma do mencionado artigo, a fim de que, no prazo comum de 15 dias, se manifestem sobre as primeiras declarações (arts. 626 e 627 do CPC). Após o prazo de 15 dias que trata o art. 627 do CPC, INTIME-SE a Fazenda Pública para que, também em 15 dias, informe a este Juízo, de acordo com os dados que constam de seu cadastro imobiliário, o valor dos bens de raiz descritos nas primeiras declarações (art. 629, CPC); seguindo os autos conclusos. Caso haja impugnação às primeiras declarações, após a manifestação do inventariante e do Ministério Público (não sendo o órgão o impugnante), venham os autos conclusos para deliberação. Paraíso do Tocantins/TO, data certificada pelo sistema.. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de maio, 265 – 1º andar – Centro – Ed. do Fórum; Fone/fax (63)-3361-1127. Dado e Passado no Juízo da 2ª Vara cível de Paraíso do Tocantins, TO, aos 17 de junho de 2020. Eu, \_\_\_\_\_ Miguel da Silva Sá, Técnico

Judiciário, digitei. Rodrigo da Silva Perez Araújo – Juiz de Direito Titular. CERTIDÃO: Certifico e dou fé que nesta data publiquei uma via deste no placar do Fórum Local. Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Porteira dos Auditórios.

## **PEDRO AFONSO**

### **1ª escrivania cível**

#### **Portarias**

##### **PORTARIA Nº 02/2020**

A Doutora LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS, Juíza de Direito Titular da Vara Cível, Infância e Juventude, Família e Sucessões desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc., CONSIDERANDO que, nos termos do art. 139, I e II, do Código de Processo Civil, incumbe ao Magistrado dar impulso oficial aos processos, assegurando às partes a igualdade de tratamento, e velar pela duração razoável do processo; CONSIDERANDO o Decreto Judiciário nº 253, de 04 de Junho de 2020, que nomeou a partir de 04 de Junho de 2020, Lucileide Carvalho Nunes, Técnica Judiciária, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Secretaria da Vara Cível da Comarca de Pedro Afonso. CONSIDERANDO que, nos termos do art. 152 do Código de Processo Civil, compete ao Escrivão praticar, de ofício, atos meramente ordinatórios, regulamentados pelo Juiz titular, e art. 153 do CPC e seus incisos, atender, preferencialmente a ordem cronológica de recebimento para publicação e efetivação dos pronunciamentos judiciais, observando a exclusão da regra. CONSIDERANDO que, compete ao Chefe de Secretaria a gestão cartorária e seus auxiliares, atender as solicitações do Presidente do Tribunal de Justiça, alimentar sistema de metas da Corregedoria Geral da Justiça e metas do Conselho Nacional de Justiça e Corregedoria Nacional de Justiça, sistema de Presos Provisórios, sistema de Crianças Acolhidas, sistema de Crianças em Conflito com a Lei, sistema GISE (Gestão Integrada das Serventias Extrajudiciais), consulta ao SIEL (Sistema de Informações Eleitorais), Bacen Jud, manter em cartório os livros obrigatórios, Cadastro de Habilitação de Adoção, IBGE, entre outras determinações que vierem a ser solicitadas. CONSIDERANDO que, os feitos de Infância e Juventude, Família e Sucessões devem ser priorizados, incluídos criança e adolescente, idosos e pessoas portadoras de deficiência, assim estabelecido por lei; CONSIDERANDO o provimento nº 11/2019/CGJUS/TO que institui as normas gerais da Corregedoria Geral de Justiça. RESOLVE: Artigo 1º - Atualizar a distribuição das tarefas na Secretaria da 1ª Vara Cível de Pedro Afonso, considerando a alteração de função de alguns servidores, que deverá obedecer a seguinte numeração processual Cível, Juizado Especial Cível e suas respectivas Cartas Precatórias: a) A servidora Cosma Coelho Ribeiro se responsabilizará pela realização de todo expediente do processo, cujo último número antes do dígito termine em 0 (zero) e 1 (um); b) A servidora Katian dos Santos Costa Sipaubá se responsabilizará pela realização de todo expediente do processo, cujo último número antes do dígito termine em 2 (dois) e 3 (três); c) A servidora Leize Maria Saraiva de Azevedo se responsabilizará pela realização de todo expediente do processo, cujo último número antes do dígito termine em 4 (quatro) e 5 (cinco); d) A servidora Adelaide Pereira da Silva se responsabilizará pela realização de todo expediente do processo, cujo último número antes do dígito termine em 6 (seis) e 7 (sete); e) A servidora Lucileide Carvalho Nunes se responsabilizará pela realização de todo expediente do processo, cujo último número antes do dígito termine em 8 (oito) e 9 (nove). IV – Salienta-se que, na ausência de um dos servidores supra declinado (férias, licença, compensação de plantão, etc), a outra servidora do grupo seguinte responderá pela realização de suas tarefas, sucessivamente, da seguinte forma: Cosma substitui Katian, Katian substitui Leize, Leize substitui Adelaide, Adelaide substitui Lucileide, Lucileide substitui Cosma; V – Nos processos que tiverem apensos, o número que prevalecerá na distribuição nos termos supra será o dígito do processo principal; VI – A distribuição das tarefas na Secretaria da 1ª Vara Cível de Pedro Afonso, deverá obedecer a seguinte numeração processual no tocante à competência Família, Infância e Juventude de Sucessões: a) A servidora Regina Célia Pereira Silva se responsabilizará pela realização de todo expediente do processo, cujo último número antes do dígito termine em 0 (zero) 1 (um); 2 (dois) e 3 (três); e 4 (quatro), 5 (cinco) e 6 (seis); b) A servidora Wagner Bastos Ferreira se responsabilizará pela realização de todo expediente do processo, cujo último número antes do dígito termine em 7 (sete), 8 (oito) e 9 (nove), de forma provisória até que se disponibilize outro servidor para auxiliar no cartório de família, tendo em vista que é servidora do CEJUSC. VII – Salienta-se que, na ausência de um dos servidores supra declinado (férias, licença, compensação e plantão, etc), a outra servidora do grupo seguinte responderá pela realização de suas tarefas, sucessivamente, da seguinte forma: Regina substitui Wagner, Wagner substitui Regina. VIII - Nos processos que tiverem apensos, o número que prevalecerá a distribuição nos termos supra será o dígito do processo principal. IX – Anotação na capa do processo eletrônico, indicativa de situações especiais, tais como: Segredo de Justiça, Assistência Judiciária, Atuação do Ministério Público e/ou Defensor Público, Impedimento/Suspeição da Magistrada, Idoso e outras previstas em Leis que permitam a identificação de processos de tramitação prioritária. X - A servidora ALBA MAIA LUCIA BARROS é a responsável pelo recebimento, distribuição e cumprimento de todas as cartas precatórias bem como de preparar os termos para realização das audiências de Instrução e Julgamento, gravar e juntar aos autos respectivos. XI – Fica designada a Servidora ALBA MAIA LUCIA BARROS para auxiliar no cumprimento de metas dos feitos de família, sendo de responsabilidade do Chefe de Secretaria designá-los em localizador específico, sendo 50 (cinquenta) processos ao mês, sendo que considerando período atual de Pandemia onde as audiências presenciais encontram-se suspensas, fica determinada a inclusão de 100 (cem) processos. Artigo 2º - Determinar que as petições iniciais sejam recebidas somente pela Sra. Chefe de Secretaria Lucileide Carvalho Nunes, que deverá conferir a correta autuação, atentando-se à planilha unificada do CNJ referente ao assunto e classe, recolhimento de custas iniciais, exceto pedido de gratuidade da Justiça, colocar no localizador do servidor designado na Portaria nº 15/2017 como principal e em seguida, concluir o feito para a Magistrada; Artigo 3º - Os autos de apreensão em flagrante de adolescente infrator, pedido de busca e apreensão de adolescente, pedido de internação provisória de adolescente, assim que recebida a petição inicial devem ser

remetidos ao Ministério Público para manifestação com prazo de 05 (cinco) dias, informando-o através de contato telefônico. Com o retorno dos autos, devem ser conclusos imediatamente a Magistrada, informando-a ou à assessoria para as providências necessárias. Artigo 4º - A Chefe de Secretaria tem autonomia para gerenciar todos os demais servidores que atuam na Vara Cível, devendo dirigir-se a todos os servidores para acompanhar o desempenho e cumprimento de seus localizadores de acordo com a ordem cronológica dos despachos, decisões e sentenças, exceto as situações descritas no art. 12, § 2º do CPC. § 2º Estão excluídos da regra do caput: I - as sentenças proferidas em audiência, homologatórias de acordo ou de improcedência liminar do pedido; II - o julgamento de processos em bloco para aplicação de tese jurídica firmada em julgamento de casos repetitivos; III - o julgamento de recursos repetitivos ou de incidente de resolução de demandas repetitivas; IV - as decisões proferidas com base nos arts. 485 e 932; V - o julgamento de embargos de declaração; VI - o julgamento de agravo interno; VII - as preferências legais e as metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça; VIII - os processos criminais, nos órgãos jurisdicionais que tenham competência penal; IX - a causa que exija urgência no julgamento, assim reconhecida por decisão fundamentada. Artigo 5º - Independente de despacho judicial, o Chefe de Secretaria e/ou o servidor devidamente autorizado devem praticar os atos processuais relacionados no Provimento 11/2019 da Corregedoria Geral da Justiça do Tocantins, para dar celeridade ao processo e evitar conclusões desnecessárias. Artigo 6º - Estando o processo em ordem e apto para decisão ou julgamento sempre respeitando o contraditório pela parte adversa, que deverá ser intimada independente de despacho, deverá ser concluso para julgamento, observando também a ordem cronológica, com exceção do art. 12, § 2º do CPC. § 2º Estão excluídos da regra do caput: I - as sentenças proferidas em audiência, homologatórias de acordo ou de improcedência liminar do pedido; II - o julgamento de processos em bloco para aplicação de tese jurídica firmada em julgamento de casos repetitivos; III - o julgamento de recursos repetitivos ou de incidente de resolução de demandas repetitivas; IV - as decisões proferidas com base nos arts. 485 e 932; V - o julgamento de embargos de declaração; VI - o julgamento de agravo interno; VII - as preferências legais e as metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça; VIII - os processos criminais, nos órgãos jurisdicionais que tenham competência penal; IX - a causa que exija urgência no julgamento, assim reconhecida por decisão fundamentada. Artigo 7º - Conforme estabelecido no Provimento 11/2019, cabe ao Chefe de Secretaria, com auxílio do magistrado e da CGJUS/TO, atribuir atividades de forma igualitária, compatível com o perfil de cada servidor e de acordo com a realidade da unidade judiciária, assim como zelar pelo aprimoramento dos serviços judiciais conforme orientações: I - zelar por um ambiente de motivação, demonstrando à equipe de trabalho a importância do Poder Judiciário para a sociedade; II - fomentar a melhoria permanente e contínua dos serviços desempenhados e estimular a participação de todos os servidores nessa busca; III - assegurar a troca de conhecimentos entre os servidores concernente aos serviços desempenhados, com vistas ao aprendizado mútuo e constante; IV - orientar os servidores no adequado desempenho de suas funções, supervisionar a execução das atividades e se necessário adotar medidas corretivas; V - manter constante diálogo com os magistrados sobre a situação e o desempenho do cartório e pontuar eventuais problemas e dificuldades; VI - agir com proatividade na busca de ações e procedimentos corretivos quanto ao desempenho do cartório, com a antecipação de possíveis problemas, a partir da identificação dos serviços menos desenvolvidos ou deficitários; VII - promover a implementação e inovação de medidas que propiciem o bom desenvolvimento das atividades do cartório; VIII - avaliar periodicamente as medidas implantadas, decidindo-se por sua manutenção, aprimoramento ou substituição por outras que se mostrarem mais eficazes aos resultados pretendidos; IX - determinar que sejam renovados os atos praticados em desconformidade com a lei ou os provimentos da CGJUS/TO, quando o erro ou negligência resultar de ato exclusivo do subordinado; X - exigir que os prazos de cumprimento dos mandados sejam respeitados; XI - tornar efetiva a pauta de audiências, evitando adiamentos; XII - racionalizar o uso dos materiais disponíveis para evitar o desperdício de recursos; XIII - fiscalizar o pagamento das custas devidas pelos atos praticados; XIV - observar, periodicamente, a necessidade de manutenção e ações preventivas das instalações físicas do cartório; e XV - manter o juiz de direito da unidade judiciária informado sobre os processos pendentes, relativos às metas determinadas pelo CNJ. Artigo 8º - A Chefe de Secretaria fica responsável pela alimentação de todos sistemas referentes à Vara Cível de metas da Corregedoria Geral da Justiça e metas do Conselho Nacional de Justiça e Corregedoria Nacional de Justiça, podendo, caso entenda, delegar a função a outro servidor, no entanto, se responsabilizando diretamente por alguma inconsistência de dados ou não alimentação, sistema de Presos Provisórios, sistema de Crianças Acolhidas, sistema de Crianças em Conflito com a Lei, Sistema de Improbidade Administrativa, sistema GISE (Gestão Integrada das Serventias Extrajudiciais), consulta ao SIEL (Sistema de Informações Eleitorais), manter em cartório os livros obrigatórios, Cadastro de Habilitação de Adoção, IBGE, entre outras determinações que vierem a ser solicitadas pelos órgãos superiores. No que consiste a este artigo ficam obrigados os servidores que já possuem acesso aos sistemas consulta-los e somente pedir auxílio a Chefe de Secretaria em eventual dúvida. Também fica autorizada a Chefe de Secretaria que peça acesso aos sistemas de todos os servidores que lhes sejam vinculados, para que os processos sejam regularmente cumpridos. Artigo 9º - O sistema SEI deve ser verificado todos os dias pela Chefe de Secretaria, bem como o e-mail institucional da vara cível, podendo, caso entenda, delegar a função de verificação do e-mail a todos os servidores, ou um específico, sendo que em caso de designação de todos os servidores, a Chefe de Secretaria deve se responsabilizar por e-mails que por ventura não sejam abertos. Quando o processo estiver atribuído pela magistrada a alguma servidor ficará este devidamente ciente que deverá cumprir as deliberações necessárias. Em caso de sei que compete somente a magistrada, deverá a chefe de secretaria informá-la para o devido conhecimento, e quando for matéria afeta a todos os servidores deverá notificá-los por meio digital, e depois encerrar o sei na unidade. Artigo 10º - Os despachos, decisões e sentenças, devem ser cumpridas com as devidas intimações para todas as partes envolvidas, não podendo ser concluso o processo sem o encerramento do prazo. Caso o advogado peticione antes da intimação, o servidor deverá intimar a parte adversa para manifestar-se sobre o ato judicial e da petição da parte, respeitando o contraditório e ampla defesa, bem como o princípio da não surpresa das decisões. (art. 10 do CPC). Artigo 11 - Fica designada a servidora Katian dos Santos Costa como

auxiliar da Chefe de Secretaria, sendo a indicada para substituição bem como para auxiliar diretamente, sobretudo com a responsabilidade de analisar frequentemente os localizadores com processos parados há mais de 100 (cem) dias. Esta atribuição não retira a obrigação da chefe de secretaria e dos demais servidores de zelarem pelo cumprimento dos processos no prazo acima assinalados. Artigo 12 - Os casos omissos, devem ser sanados diretamente com a Magistrada Titular ou o Magistrado em substituição automática. Artigo 13 – A servidora ADELAIDE PEREIRA DA SILVA, ex-escrivã nomeada, deverá, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar relatório dos processos que encontram-se com depósito judicial em cartório, relatórios de processos designados por esta Magistrada para cumprimento diante da responsabilidade do cargo que exercia, bem como entregar os documentos que se encontram acautelados na Vara Cível juntamente com um relatório da atual situação do cartório para a servidora nomeada como Chefe de Secretaria Judicial LUCILEIDE CARVALHO NUNES. Artigo 13- As assessoras TAISA BRASIL NUNES e LÁLADE PRISCILA FERREIRA MACEDO devem olhar diariamente o Diário de Justiça, bem como ficam responsáveis pela consulta do resultado via sistema Bacenjud de bloqueios e requisição de informações, bem como o sistema RENAJUD e INFOJUD. Artigo 14 – A Chefe de Secretaria deve criar cadastro no sistema Bacenjud para que na ausência das assessoras, promova a juntada das informações. Art. 15 – Fica revogada a portaria nº 01/2020 publicada no Diário 3757 de 15 de Junho de 2020. Esta Portaria entra em vigor na data da Publicação. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, no Gabinete da Juíza, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (18/06/2020). Luciana Costa Aglantzakis - Juíza de Direito.

## **PEIXE**

### **1ª escrivania cível**

#### **Editais**

#### **EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO**

Pelo presente, faz saber a todos os interessados, que será(ão) levado(s) a LEILÃO o(s) bem(ns) penhorado(s), na seguinte forma: PRIMEIRO LEILÃO: dia 01 de julho de 2020, a partir das 13h30, por preço igual ou superior ao da avaliação. SEGUNDO LEILÃO: dia 01 de julho de 2020, a partir das 14h00, pelo maior lance oferecido, exceto o preço vil (50% do valor da avaliação). LOCAL: Fórum desta Comarca, sito à Avenida Napoleão de Queiroz, Lt 01/16, Setor Sul, Peixe/TO e simultaneamente através do site [www.dmleiloesjudiciais.com.br](http://www.dmleiloesjudiciais.com.br). PROCESSO Nº. 5000624-29.2013.8.27.2734 de EXECUÇÃO FISCAL em que é Requerente UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ:38.155.222/0001-56) e Requeridos REINARIA BEZERRA DIAS LEMOS (CPF:922.492.211-20) e REINARIA BEZERRA DIAS ME (CNPJ: 03.519.724/0001-34) CDA: 14 4 12 000974-72. BEM(NS): Parte Ideal correspondente a 10% do Imóvel urbano, terreno, junção dos lotes nº 001-A e lote 01-A, REM, Quadra 20 do Loteamento Oficial da Cidade de Jaú do Tocantins, situado no perímetro urbano desta Cidade, Distrito e Município de Jaú do Tocantins, Comarca de Peixe, Estado do Tocantins, com área de 343,90m<sup>2</sup>, tendo 17,00 metros de frente para a Av. C; 17,00 metros na linha de fundos confinando com o lote 17; 19,10 metros da frente aos fundos, do lado esquerdo de quem da Avenida C olha o imóvel, confinando com o lote 001-B, e, 21,60 metros, do lado direito, confinando com a rua Quatro; localizado no lado direito da Av. C, de quem pela mesma segue vindo da rua Quatro em direção à rua Cinco. Benfeitorias: 01 (um) Prédio, não averbado, com 02 (dois) andares, sendo no térreo: 02 (duas) salas comerciais, 03 (três) banheiros e 04 (quatro) vestiários; 2o andar: 08 (oito) quartos, tipo suítes, onde funciona um hotel. O prédio é construção recente, com bom acabamento, pintura e revestimento, com aproximadamente 380,00m<sup>2</sup> de área construída. Imóvel matriculado sob o nº 2.123 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jaú do Tocantins, Comarca de Peixe/TO. (RE)AVALIAÇÃO DA PARTE IDEAL: R\$ 35.080,00 (trinta e cinco mil e oitenta reais), em 25 de abril de 2016. \*\*Avaliação sujeita a atualização até a data da alienação por índice oficial de apuração da correção. DEPOSITÁRIO(A): ROSIRENE VILAGELIM BELEZA, Depositária Pública. ÔNUS: Consta penhora de 10% do imóvel, nos autos nº 5134-17-2014.4.014302, em favor da União (Fazenda Nacional), em trâmite na Vara Federal de Gurupi/TO; Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária. VALOR DO DÉBITO DA EXECUÇÃO: R\$ 83.720,88 (oitenta e três mil, setecentos e vinte reais e oitenta e oito centavos), em 07 de novembro de 2019. LEILOEIRO: DANYLLO DE OLIVEIRA MAIA, JUCETINS nº. 2016.05.0017. COMISSÃO DO LEILOEIRO: I. em caso de arrematação, 5% sobre o valor arrematado, a ser pago pelo arrematante; II. em caso de adjudicação, 1% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; III. Na hipótese de acordo, ficará a cargo do executado o pagamento das despesas que o leiloeiro teve para realização da hasta. \*\*Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. DA ARREMATACÃO: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, excetuando-se as obrigações Propter Rem (v.g. cotas condominiais). O arrematante de bem imóvel receberá a coisa livre de tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuições de melhoria), cujo fato impositivo tenha ocorrido em data anterior à alienação judicial. Referidos tributos serão sub-rogados no preço ofertado pelo licitante, nos termos do artigo 130 do CTN; para os bens imóveis a expedição da carta de arrematação ficará condicionada à comprovação do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI pelo arrematante (artigo 703 do CPC) – e custas processuais (Item 6.7.11 do Provimento 36/2002 TJ-TO). O arrematante de veículo não estará sujeito ao pagamento de débitos anteriores à data da alienação judicial. As despesas de arrematação, comissão de leiloeiro e demais despesas ficarão por conta do arrematante, inclusive as custas da expedição da carta de arrematação (tabela de custas da Corregedoria do TJ/TO). DA ENTREGA DOS BENS: Após comprovação de pagamento do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro, mediante a apresentação dos documentos que comprovem a condição de Arrematante, a entrega do(s) bem(ns) será imediata. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes

daqueles arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão. \*\*Os bens móveis penhorados poderão ter sido removidos para depósito particular, e as custas referentes à remoção, avaliação, guarda e conservação do(s) mesmo(s), bem como outras despesas relacionadas ao processo, serão descontadas na prestação de contas do leilão realizado, deduzindo-se do produto da alienação judicial. FORMAS DE PAGAMENTO: O pagamento do bem arrematado ocorrerá em três (03) dias, em parcela única ou em cinco (05) parcelas mensais e sucessivas, devendo a primeira ser depositada no prazo de três (03) dias a contar da arrematação, e as demais a cada trinta (30) dias, cujas guias serão encaminhadas ao arrematante pelo leiloeiro, que informará nos autos o respectivo pagamento. Observação: Lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa. \*\*A comissão do leiloeiro será paga imediatamente. \*\*A carta de arrematação será expedida após o pagamento ou o depósito da última parcela, podendo ser o arrematante imitido na posse, se isso lhe aprouver, após o depósito da primeira parcela. LEILÃO NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ELETRÔNICO: Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou poderá ofertar lances pela Internet, através do site [www.dmleiloesjudiciais.com.br](http://www.dmleiloesjudiciais.com.br), a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, encerrando-se na mesma data e horário do leilão presencial, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lances ofertados e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização do leilão, para fins de lavratura do termo próprio. Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior. Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou. VENDA DIRETA: Eventual proposta de venda direta deverá ser formalizada nos autos e, desta, será aberta vista ao exequente e ao executado para que, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, se manifestem, de forma fundamentada em caso de discordância. A exequente também deverá se manifestar pelo interesse na adjudicação. A ausência de manifestação importará em anuência tácita com a proposta apresentada. O (s) bem (ns) deverá(ão) ser oferecido (s) pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, que se inicia após o decurso de 5 (cinco) dias úteis, a contar da realização da última praça/leilão. INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimados os executados REINARIA BEZERRA DIAS LEMOS e seu cônjuge JOSÉ LEMOS DA SILVA e REINARIA BEZERRA DIAS ME, na pessoa de seu Representante Legal, e os coproprietários MARIA DO SOCORRO PEREIRA DIAS, e seu cônjuge se casada for, REIVANI BEZERRA DIAS SILVA, casada com RAMOS DE FARIA E SILVA; REIJANE BEZERRA DIAS ROCHA, casada com ROBSON QUIXABEIRA DA ROCHA; VERA LÚCIA BEZERRA DIAS GOMES, casada com EDIMILSON PEREIRA GOMES, REIVILSON BEZERRA DIAS, casado com MARIA JOSÉ DA SILVA CAMPOS; bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Peixe, Estado do Tocantins, em 09 de junho de 2020. ANA PAULA ARAUJO AIRES TORIBIO Juiz de Direito

## **PORTO NACIONAL**

### **2ª vara criminal**

#### **Editais de intimações com prazo de 15 dias**

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MEDIDA PROTETVA COM PRAZO DE 15 DIAS**

**AUTOS Nº 0011475-62.2020.8.27.2737**

Ação: Medida Protetiva de Urgência

Vítima: **DIOGA GUILHERME DA SILVA**

Requerido: **JEREMIAS GUILHERME DA SILVA**

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial a **vítima e requerido**, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Medida Protetiva de Urgência nº **0011475-62.2020.8.27.2737**, em que figura como vítima **DIOGA GUILHERME DA SILVA**, brasileira, separada, nascida aos 22/07/1962, filha de Cristina Amaral da Silva e Sergio Guilherme da Silva, atualmente em lugar incerto ou não sabido, e o requerido **JEREMIAS GUILHERME DA SILVA**, brasileira, nascido aos 06/02/1983, filho Cristina Amaral da Silva e Sergio Guilherme da Silva, atualmente em lugar incerto ou não sabido, e, para que chegue ao conhecimento



da vítima e do requerido, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimados do teor em síntese da **decisão** que segue: Ante o exposto, obedecendo aos princípios da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III da CF), segurança (art. 5º, caput da CF), assistência à família (art. 226, § 8º da CF) e proteção à mulher no ambiente doméstico e familiar, conforme disciplina do art. 1º da Lei 11.340/06, e em consonância com o parecer do Ministério Público, acolho parcialmente os pedidos da ofendida, com fundamento no artigo, 22, inciso II e III, “a” e artigo 23, inciso II e IV da Lei 11.340/2006, para o fim de determinar a aplicação das seguintes medidas protetivas de urgência: 1 – O impedimento de o requerido (**JEREMIAS GUILHERME DA SILVA**) frequentar o lar, o domicílio ou local de convivência com a ofendida (art. 22, II da Lei nº 11.340/2006); 2 – Proibição do agressor **se aproximar da ofendida, pais e atual companheiro, fixando o limite mínimo de 200 (duzentos) metros**; 3 – **Proibição de manter contato com a ofendida por qualquer meio de comunicação**; 4 – Proibição do agressor de frequentar a residência da ofendida; 5 – Com fundamento no artigo 22, § 3º da Lei 11.340/2006, visando garantir a efetividade das medidas protetivas de urgência, o Sr.º Oficial de Justiça poderá requisitar auxílio da força policial, devendo, contudo, agirem com as cautelas necessárias, visando o cumprimento da medida de forma pacífica; 6 – Os presentes saem intimados da presente medida, dispensando-se intimação por oficial de justiça., ficando o requerido de que em caso de descumprimento desta decisão poderá ser decretada a sua prisão preventiva, sem prejuízo de aplicação de outras sanções penais cabíveis; 7 – Notifique-se o ilustre membro do Ministério Público para adotar, dentre outras, as providências exigidas pelo artigo 25 e 26 da Lei 11.340/2006, bem como encaminhe, se necessário, a vítima à Assistência Judiciária (Defensoria Pública), dando ciência da presente decisão, conforme preleciona o art. 18, II e III, art. 21 e art. 27 da Lei 11.340/06; 8 - Oficie-se à autoridade policial informando-lhe sobre o deferimento, por meio desta decisão, do pedido das medidas protetivas de urgência apresentado pela vítima, bem como para envie o respectivo Inquérito Policial no prazo legal, segundo exigência contida na regra do art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 11.340/06, c/c art. 10 do Código de Processo Penal; 9 - Dê-se ciência à equipe multidisciplinar, para os devidos atendimentos e acompanhamentos necessários, conforme disciplina o art. 30 e 31 da Lei 11.340/06, elaborando-se relatório circunstanciado no prazo de 10(dez) dias; 10 - Incluam-se os dados, para fins estatísticos, nos termos do art. 38 da Lei 11.340/06; 11 - Expeça-se o necessário, com os benefícios do art. 172, § 2º do CPC c/c § único, do art. 14, da Lei nº 11.340/06. 12 – **Serve a presente decisão como mandado.** Porto Nacional/TO, 18 de Junho de 2020. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito

## **TOCANTINÓPOLIS**

### **1ª vara cível**

#### **Editais de citações com prazo de 20 dias**

**EDITAL Nº 786603**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 0001473-29.2017.8.27.2740/TO

AUTOR: JOSIVAN DE OLIVEIRA SOUSA

RÉU: JURACY BANDEIRA LIMA

RÉU: ESPÓLIO DE SALOMÃO MORAIS LIMA

FINALIDADE: **CITAR** o(a) requerido(a) **BRUNO SANTOS MORAIS, brasileiro, portador do RG 448.631 2ª via-SSPTO e inscrito no CPF/MF sob o nº 009.741.471-92**, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da AÇÃO DECLARATÓRIA DE EXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C PEDIDO DE ADJUDICAÇÃO, movida em desfavor do Espólio de SALOMÃO MORAIS LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.170.501-04, em trâmite neste Juízo, para que no prazo de 15 (quinze) dias apresente contestação, sob pena de serem consideradas verdadeiras as alegações do autor na exordial, a qual tem como objeto "ser declarada a existência do negócio jurídico celebrado (contrato de compra e venda de imóvel) entre o requerente e Sr. Salomão Moraes Lima com Sra. Juracy Bandeira Lima, para aquisição do imóvel situado à Rua Praça Apinajés (antiga Rua Floriano Peixoto), nº 80, Beira Rio, em Tocantinópolis/TO, com registro no Cartório de Registro de Imóveis de Tocantinópolis/TO no livro 3-Aux, fls. 175, sob nº 297, em 12/09/1978, retroagindo à data da outorga do mandato procuratório público, ocorrido em 17 de setembro de 2007; e reconhecida a existência do negócio jurídico, seja adjudicado o imóvel objeto da avença em favor do Requerente". SEDE DO JUÍZO: Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Tocantinópolis-TO, Rua 15 de Novembro, 700, centro, Tocantinópolis-TO - CEP 77900-000, Telefone: (63) 3471-3070. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Tocantinópolis-TO, 4 de junho de 2020. Documento eletrônico assinado por **HELDER CARVALHO LISBOA, Juiz de Direito.**

### **Vara de família, sucessões, infância, juventude e cível**

#### **Editais de citações com prazo de 20 dias**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS**

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000056-73.2005.8.27.2740/TO

CHAVE: 654294778615

AUTOR: COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS-CVM

RÉU: DESTILARIA TOCANTINS INDUSTRIAL S/A

RÉU: ALCIDES INÁCIO DE FREITAS

O Doutor HELDER CARVALHO LISBOA, Juiz de Direito Respondendo por esta Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível desta cidade e Comarca de Tocantinópolis FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e respectiva Escriwania, processam os autos de Procedimento Comum Cível, autuada sob o nº

50000567320058272740, chave nº 654294778615 tendo como requerente COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS-CVM e como requerido ALCIDES INÁCIO DE FREITAS, sendo o presente para **CITAR** o Sr. **ALCIDES INÁCIO DE FREITAS**, CPF nº 089.508.731-68, na qualidade de sócio responsável pela executada DESTILARIA TOCANTINS INDUSTRIAL S/A, CNPJ nº 29.507.878/0001-08, atualmente em local incerto e não sabido, do inteiro teor da presente ação, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o valor exequendo, que importa em R\$ 31.447,54 (trinta e um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), com os acréscimos legais devidos, ou garantir a execução, com oferecimento de bens à penhora, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos forem necessários à garantia da dívida. Em caso de pronto pagamento, fica fixado os honorários advocatícios em 10% (dez por cento). **DESPACHO:** “*Defiro pedido constante no evento 26. Cite-se por edital com prazo de 20 (vinte) dias. Cumpra-se. Tocantinópolis/TO, data certificada pelo sistema. HELDER CARVALHO LISBOA Juiz de Direito*” O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Tocantinópolis, data e hora certificadas pelo sistema. HELDER CARVALHO LISBOA Juiz de Direito

## **XAMBIOÁ**

### **1ª escrivania criminal**

#### **Editais de citações com prazo de 15 dias**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO DO DENUNCIADO**

##### **COM PRAZO DE 15 ( QUINZE) DIAS**

Ação Penal nº : 0000227-21.2019.8.27.2742

Chave de consulta: 447009130019

Autor: Ministério Público Estadual

Réu: RONISVON FERREIRA SILVA

Tipificação: Artigo 171, caput, na forma do art. 29, caput, ambos do Código Penal

O Doutor **JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JUNIOR**, MM. Juiz de Direito da Comarca de Xambioá-Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc...FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiver que por este Juízo e Escrivania Criminal, tramita a Ação Penal nº : 0000227-21.2019.8.27.2742, Chave de consulta: 4470091300, em que é Autor: Ministério Público Estadual e Réu: RONISVON FERREIRA SILVA. Fica pelo presente **EDITAL DE CITAÇÃO** do requerido: **RONISVON FERREIRA SILVA**, brasileiro, natural de Riachinho, To, nascido aos 07/08/1985, filho de Arnaldo do Rodrigues Silva e de Maria Veni Ferreira da Silva, portador do RG nº 772956 SSP/TO, CPF Nº 007.418.961-17, atualmente em local incerto e não sabido, **para que ofereça resposta escrita à acusação que lhe é feita. Ressalte-se que em sua defesa o acusado poderá arguir preliminar e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário**, tudo conforme despacho /decisão transcrita: “ Vistos em correição. O relatório é dispensável, decido: Determino a citação por edital do denunciado RONISVON FERREIRA SILVA, uma vez encontrar-se em local incerto e não sabido, para que ofereça resposta escrita à acusação que lhe é feita. Determino nova tentativa de citação de ANTONIO PEREIRA RAMOS. Ressalte-se que em sua defesa os acusados poderão arguir preliminar e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário. Advirta-se os acusados que a defesa prévia deverá ser apresentada por advogado constituído. Caso não seja apresentada defesa no prazo estipulado, desde já nomeio o Defensor Público da Comarca para patrocinar a defesa dos acusados. Intime-se. Xambioá, data do sistema. Xambioá, 01/06/2020. (ass) Dr. José Eustáquio de Melo Júnior – Juiz de Direito.” Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Xambioá -TO, aos **três** dias do mês de **junho** do **ano de dois mil e vinte** (03.06.2020).Eu, Clínea Costa de Sousa Neves, Técnica Judiciária– mat. 108952, o digitei, auxiliando no cumprimento dos processos cíveis de Xambioá - ass. Dr. José Eustáquio de Melo Junior -Juiz de Direito.”

##### **EDITAL DE CITAÇÃO DO DENUNCIADO**

##### **COM PRAZO DE 15 ( QUINZE) DIAS**

Autos: Medidas Protetivas de Urgência – Lei Maria da Penha nº : 0001750-68.2019.8.27.2742

Chave de consulta: 253116745419

Autor: Ministério Público Estadual

Réu: RAIMUNDO ANDRÉ ALVES DA SILVA

O Doutor **JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JUNIOR**, MM. Juiz de Direito da Comarca de Xambioá-Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc...FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiver que por este Juízo e Escrivania Criminal, tramita os Autos: Medidas Protetivas de Urgência – Lei Maria da Penha nº : 0001750-68.2019.8.27.2742, Chave de consulta: 253116745419, Autor: Ministério Público Estadual e Réu: MARLON ANDRÉ ALVES DA SILVA. Fica pelo presente **EDITAL DE CITAÇÃO** do requerido: **RAIMUNDO ANDRÉ ALVES DA SILVA**, VULGO “ MARLON- FILHO DO MANOEL PEZINHO” brasileiro, casado, filho de Manoel Messias dos Reis e Raimunda Alves da Silva, natural de Xambioá-TO, nascido aos 05/04/1987, atualmente em local incerto e não sabido, **para que ofereça resposta escrita à acusação que lhe é feita. Ressalte-se que em sua defesa o acusado poderá arguir preliminar e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário**, tudo conforme despacho /decisão transcrita: “Vistos em correição. Defiro o

pleito formulado. Determino a citação por edital do acusado, uma vez encontrar-se em local incerto e não sabido. Cumpra-se. Ciente o Ministério Público. Xambioá, data do sistema. Xambioá, data do sistema. Xambioá, 01/06/2020. (ass) Dr. José Eustáquio de Melo Júnior – Juiz de Direito.”Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Xambioá -TO, aos **cinco** dias do mês de **junho** do **ano de dois mil e vinte** (05.06.2020).Eu, Clinéia Costa de Sousa Neves, Técnica Judiciária– mat. 108952, o digitei, auxiliando no cumprimento dos processos cíveis de Xambioá - ass. Dr. José Eustáquio de Melo Junior -Juiz de Direito.”

**EDITAL DE CITAÇÃO DO DENUNCIADO**  
**COM PRAZO DE 15 ( QUINZE) DIAS**

Ação Penal nº : 5000074-44.2012.8.27.2742

Chave de consulta:696432828212

Autor: Ministério Público Estadual

Réu: JOÃO ALVES DA SILVA

Tipificação: Artigo 331 do Código Penal

O Doutor **JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JUNIOR**, MM. Juiz de Direito da Comarca de Xambioá-Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc...FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiver que por este Juízo e Escrivania Criminal, tramita a Ação Penal nº :5000074-44.2012.8.27.2742, Chave de consulta:696432828212, Autor: Ministério Público Estadual e Réu: JOÃO ALVES DA SILVA. Fica pelo presente **EDITAL DE CITAÇÃO** do requerido: **JOÃO ALVES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Wanderlândia-TO, nascido aos 19/10/1979, filho de Maria Alves da Silva, portador do RG nº 5316878 SSP/T\_\_,CPF Nº 024.684.751-43, atualmente em local incerto e não sabido, **para que ofereça resposta escrita à acusação que lhe é feita. Ressalte-se que em sua defesa o acusado poderá arguir preliminar e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário**, tudo conforme despacho /decisão transcrita: “Visto em correição.O relatório é dispensável, decido: Determino a citação por edital do denunciado , uma vez encontrar-se em local incerto e não sabido, para que ofereça resposta escrita à acusação que lhe é feita. Ressalte-se que em sua defesa o acusado poderá arguir preliminar e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário. Advirta-se o acusado que a defesa prévia deverá ser apresentada por advogado constituído. Caso não seja apresentada defesa no prazo estipulado, desde já nomeio o Defensor Público da Comarca para patrocinar a defesa do acusado. Intime-se. Xambioá, data do sistema. Xambioá, 01/06/2020. (ass) Dr. José Eustáquio de Melo Júnior–Juiz de Direito.” Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Xambioá -TO, aos **cinco** dias do mês de **junho** do **ano de dois mil e vinte** (05.06.2020).Eu, Clinéia Costa de Sousa Neves, Técnica Judiciária– mat. 108952, o digitei, auxiliando no cumprimento dos processos cíveis de Xambioá - ass. Dr. José Eustáquio de Melo Junior -Juiz de Direito.”

**EDITAL DE CITAÇÃO DO DENUNCIADO**  
**COM PRAZO DE 15 ( QUINZE) DIAS**

Ação Penal nº : 5000029-11.2010.8.27.2742

Chave de consulta: 296902761314

Autor: Ministério Público Estadual

Réu: VALDEMAR PEREIRA DE SOUSA

Tipificação: Artigo 155, paragrafo 4º, inciso IV, c/c o artigo 29, do Código Penal

O Doutor **JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JUNIOR**, MM. Juiz de Direito da Comarca de Xambioá-Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc...FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiver que por este Juízo e Escrivania Criminal, tramita a Ação Penal nº : 5000029-11.2010.8.27.2742,Chave de consulta: 296902761314, em que é Autor: Ministério Público Estadual e Réu: VALDEMAR PEREIRA DE SOUSA. Fica pelo presente **EDITAL DE CITAÇÃO** do requerido: **VALDEMAR PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 06/10/1973, filho de Antônio Fernandes de Sousa e de Maria Raimunda Pereira de Sousa, atualmente em local incerto e não sabido, **para que ofereça resposta escrita à acusação que lhe é feita. Ressalte-se que em sua defesa o acusado poderá arguir preliminar e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário**, tudo conforme despacho /decisão transcrita: “ visto em correição. O relatório é dispensável, decido: Determino a citação por edital do denunciado, uma vez encontrar-se em local incerto e não sabido, para que ofereça resposta escrita à acusação que lhe é feita. Ressalte-se que em sua defesa o acusado poderá arguir preliminar e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário. Advirta-se o acusado que a defesa prévia deverá ser apresentada por advogado constituído. Caso não seja apresentada defesa no prazo estipulado, desde já nomeio o Defensor Público da Comarca para patrocinar a defesa do acusado. Intime-se. Xambioá, data do sistema. Xambioá, 01/06/2020.(ass) Dr. José Eustáquio de Melo Júnior–Juiz de Direito.” Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Xambioá -TO, aos **três** dias do mês de **junho** do **ano de dois mil e vinte** (03.06.2020).Eu, Clinéia Costa de Sousa Neves, Técnica Judiciária– mat. 108952, o digitei, auxiliando no cumprimento dos processos cíveis de Xambioá - ass. Dr. José Eustáquio de Melo Junior - Juiz de Direito.”

**Editais de citações com prazo de 30 dias****EDITAL DE CITAÇÃO DOS REQUERIDOS****COM PRAZO DE 30 ( TRINTA) DIAS**

Ação Penal - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos Nº 5000002-14.1999.8.27.2742/TO

Chave de Consulta: 593990167814

Requerente: Ministério Público Estadual

Requeridos: Antônio Lopes da Silva, vulgo "Roni" e Paulo Magno de Souza

Tipificação: Artigos 12 e 16, caput, Lei nº 8.368/76

O Doutor **JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JUNIOR**, MM. Juiz de Direito da Comarca de Xambioá-Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc...FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiver que por este Juízo e Escrivania Criminal, processa Autos nº: Ação Penal - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos Nº 5000002-14.1999.8.27.2742/TO ,Chave de Consulta: 593990167814, Requerente: Ministério Público Estadual e Requeridos: Antônio Lopes da Silva, vulgo "Roni" e Paulo Magno de Souza. FICAM pelo presente **EDITAL a CITAÇÃO dos requeridos: 1- ANTONIO LOPES DA SILVA, vulgo "Roni", brasileiro, casado, pintor, natural de Xambioá- Tocantins, nascido aos 15/08/1980, filho de Mário Lopes da Silva e de Maria de Sousa Cruz; E 2) PAULO MAGNO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, pedreiro, filho de Maria Helena Rosalve de Souza, natural de Sucupira - MA, nascido aos 27/11/1975, atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso nas sanções art. Artigos 12 e 16, caput, Lei nº 8.368/76 e denunciados em 05/05/1999.** Assim, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 10 (dez) dias, **para que ofereça resposta escrita à acusação que lhe é feita. Ressalte-se que em sua defesa os acusados poderão arguir preliminar e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário. Advirtam-se aos acusados que a defesa prévia deverá ser apresentada por advogado constituído. Caso não seja apresentada defesa no prazo estipulado, desde já nomeio o Defensor Público da Comarca para patrocinar a defesa dos acusados**, conforme teor transcrita da DECISÃO." Visto em correição. O relatório é dispensável, decido: Determino a citação por edital dos denunciados, uma vez que encontram-se em local incerto e não sabido, para que ofereça resposta escrita à acusação que lhe é feita. Ressalte-se que em sua defesa os acusados poderão arguir preliminar e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário. Advirtam-se aos acusados que a defesa prévia deverá ser apresentada por advogado constituído. Caso não seja apresentada defesa no prazo estipulado, desde já nomeio o Defensor Público da Comarca para patrocinar a defesa dos acusados. Intime-se. Xambioá, data do sistema. Xambioá, 01/06/2020. (as) Dr. José Eustáquio de Melo Júnior. – Juiz de Direito. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Xambioá - TO, aos **nove** dias do mês de **junho** do **ano de dois mil e vinte** (09.06.2020).Eu, Clinéia Costa de Sousa Neves, Técnica Judiciária– mat. 108952, o digitei, auxiliando no cumprimento dos processos cíveis de Xambioá - ass. Dr. José Eustáquio de Melo Junior -Juiz de Direito."

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

PORTO NACIONAL

1ª Vara Cível**EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5000005-33.1989.8.27.2737/TO**

AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A

RÉU: JOAO LOPES DE ARAUJO

EDITAL Nº 744879

**EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

O Doutor **ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5000005-33.1989.8.27.2737/TO** chave: 677656749615 AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A - ADVOGADO: EDERSON MARTINS DE FREITAS (OAB TO5637B) - RÉU: JOAO LOPES DE ARAUJO. Por este meio CITAR/INTIMAR O Espólio de : JOAO LOPES DE ARAUJO, na pessoa da viúva meeira **MARCIA HELENA FERNANDES ARAUJO** e demais herdeiros se houver, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, tomar conhecimento da ação em epigrafe e para compor a lide na qualidade de sucessora ou substituição processual, nos termos do artigo 43 do CPC, e constituir novo advogado. Tudo conforme Despacho/Decisão evento 87 transcrito: " **DESPACHO/DECISÃO - Providenciem-se o necessário para DESCONSTITUIÇÃO da penhora, conforme determinado no evento 82. Evento 85: Defiro a expedição de edital de citação/intimação do espólio da parte executada. Providenciem-se o necessário. Int. Adriano Gomes de Melo Oliveira – Juiz de Direito"., para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (29/05/2020). Eu, Elvanir Matos Gomes, Técnica Judiciária, digitei. **ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA** - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível **CERTIDÃO: CERTIFICO E DOU FÉ** que afixei uma via do presente no placar do fórum local. Porteira dos Auditórios Lucimara Cardoso Pereira, em //2020.**

Juiz **ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA**

Titular da 1ª Vara Cível

**ARAGUAÍNA**  
**1ª Vara Cível**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

Autos n. 0013119-46.2014.827.2706 Chave do processo: 938952896314 Classe da ação: Execução de Título Extrajudicial Valor da causa: 336736.14 Requerente(s): BANCO BRADESCO S.A. Requerido(s): **EUGENIO OZIRIS DE FREITAS** - CPF n. 12.598.155/0001-50 A Excelentíssima Senhora ADALGIZA VIANA DE SANTANA, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER aos que o presente edital de citação virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, se processam os autos do processo acima identificado, sendo o presente para (1) CITAR o(s) Requerido(s), **ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO**, de todos os termos da exordial, para, em 03 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida exequenda, no valor correspondente ao principal atualizado, juros, custas e honorários advocatícios, sob pena de ser-lhe penhorados bens, pelo Sr. Oficial de Justiça, quantos bastem à satisfação total do débito; (2) CIENTIFICAR de que, querendo, poderá oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo prazo iniciar-se-á no dia útil seguinte ao fim da dilação assinada pelo juiz (prazo do cabeçalho); (3) CIENTIFICAR, ainda, que no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, caso em que: (1) sendo a proposta deferida por este juízo, o exequente levantará a quantia depositada e serão suspensos os atos executivos, ficando o executado advertido de que, nesta hipótese, o não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subseqüentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedada a oposição de embargos; ou (2) sendo a proposta indeferida pelo juízo, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito; (4) ADVERTIR que os honorários advocatícios, em caso de pagamento, em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, verba esta que será reduzida pela metade em caso de pagamento integral no prazo de 03 (três) dias; e (5) ADVERTIR de que será nomeado curador especial em caso de revelia. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma do artigo 257, II, do Código de Processo Civil e afixado no placar do Fórum local. ANEXOS: o número do processo e chave acima identificados são as informações necessárias para acesso ao inteiro teor do processo no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins ([www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br) => Processo Judicial Eletrônico - E-PROC => e-Proc 1º Grau => consulta pública => rito ordinário => consulta processual), sendo considerado vista pessoal do interessado para todos os efeitos legais. Tudo conforme instrução normativa n. 001/16 - TJTO e art. 9º, § 1º, da Lei nº 11.419/06. ENDEREÇO DA COMARCA: Avenida Castelo Branco, n. 1625, Setor Brasil, (63) 3414-6618, Araguaína/TO - CEP: 77.824-360. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no dia 18 de março de 2019. Eu, ANA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA, servidor de secretaria, que digitei e subscrevi. Este edital foi assinado eletronicamente pelo magistrado acima identificado, nos termos do art. 1º, § 2º, inciso III, alínea b, da Lei nº 11.419/2006 e do art. 2º, inciso V, alínea "b", da Instrução Normativa nº 05/2011 da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, conforme registro nos autos do presente feito.

**ARAGUAÍNA**  
**1ª Vara Cível**

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5012587-55.2012.8.27.2706/TO**

**AUTOR:** INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS - ITPAC

**RÉU:** GILSON PEREIRA LIMA

**EDITAL Nº 625228**

**PRAZO DO EDITAL: 20 (VINTE) DIAS OBJETO: INTIMAÇÃO**

**CHAVE: 1 84447886714**

A Excelentíssima Senhora ADALGIZA VIANA DE SANTANA, Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital de citação virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, se processam os autos do processo acima identificado, sendo o presente para (1) INTIMAR o requerido **GILSON PEREIRA LIMA, CPF/CNPJ 00240462130, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO**, do inteiro teor do despacho do evento 209, para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar a localização do veículo penhorado no evento 190, sob pena de multa por ato atentatório à dignidade da justiça no importe de 05% sobre o valor atualizado do débito em execução em decorrência de ato atentatório à dignidade da justiça (CPC, art. 774, V, CPC). E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma do artigo 257, II, do Código de Processo Civil e afixado no placar do Fórum local. ANEXOS: o número do processo e chave acima identificados são as informações necessárias para acesso ao inteiro teor do processo no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins ([www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br) => Processo Judicial Eletrônico - E-PROC => e-Proc 1º Grau => consulta pública => rito ordinário => consulta processual), sendo considerado vista pessoal do interessado para todos os efeitos legais. Tudo conforme instrução normativa n. 001/16 - TJTO e art. 9º, § 1º, da Lei nº 11.419/06. ENDEREÇO DA COMARCA: Avenida Filadélfia, nº 3650, Setor das Autarquias Estaduais, Araguaína/TO, CEP: 77.813-905, telefone (63) 3501-1500.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 11/05/2020. Eu, JOÃO ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO, Servidor do Judiciário, que digitei o presente, que vai conferido e subscrito pela magistrada abaixo identificada.

Documento eletrônico assinado por **ADALGIZA VIANA DE SANTANA, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento **5012587-55.2012.8.27.2706** do código verificador **625228v2** e do código CRC **fbe8b974**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ADALGIZA VIANA DE SANTANA

Data e Hora: 12/5/2020, às 8:54:13

## MIRACEMA DO TOCANTINS

### 1ª Vara Cível

#### PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 0001661-67.2017.8.27.2725/TO

**AUTOR:** MARIA DAS GRAÇAS VIANA COSTA

**RÉU:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN - TO

**RÉU:** JOSÉ DE RIBAMAR SANTOS DA SILVA DE OLINDA

#### EDITAL Nº 192055

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de citação com prazo de 30 dias, extraído do processo nº0001661-67.2017.8.27.2725 Ação ProOrd, onde figura como requerente MARIA DAS GRAÇAS VIANA COSTA e requerido @NOMEREULISTA@, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente CITADO: JOSÉ DE RIBAMAR SANTOS DA SILVA DE OLINDA, CPF: 87200490300, estando em lugar incerto e não sabido, para contestar a ação no prazo de 15 dias. DESPACHO: Cite-se o requerido José de Ribamar para contestar a ação no prazo de 15 dias, conforme o endereço fornecido na petição do evento 34, sob pena de se presumirem verdadeiros os fatos alegados na inicial. Miracema do Tocantins, data certificada pelo sistema. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito. e, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 20 de fevereiro de 2020. Eu, Solange Maria Moura da Cunha, o digitei. Assinado digitalmente por DR. ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO - Juiz de Direito.

## SEÇÃO ADMINISTRATIVA PRESIDÊNCIA

### Portarias

#### PORTARIA FÉRIAS Nº 248/2020, de 17 de junho de 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

#### RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do magistrado Marcelo Augusto Ferrari Faccioni, matrícula nº 128454, relativas ao exercício de 2020, marcadas para o período de 01 a 30/07/2020, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
Presidente

Conselho Nacional de Justiça – CNJ

Corregedoria Nacional de Justiça

Gabinete da Corregedoria

#### PORTARIA N.12, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

Determina a realização de inspeção para verificação do funcionamento dos setores administrativos e judiciais do Tribunal de Justiça do Tocantins e das serventias extrajudiciais do Tocantins.

O CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições e

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria Nacional de Justiça de realizar inspeções para apurar fatos relacionados ao funcionamento dos serviços judiciais e auxiliares, havendo ou não evidências de irregularidades;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 48 a 53 do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça e nos arts. 45 a 59 do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o dever da Corregedoria Nacional de Justiça de zelar pelo aprimoramento dos serviços judiciários, fiscalizando as diversas unidades do Poder Judiciário e os serviços por ele fiscalizados (art. 103-B, § 4º, da Constituição Federal),

#### RESOLVE:

Art. 1º Instaurar inspeção nos setores administrativos e judiciais da Justiça comum estadual de segundo grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (TJTO) e serventias extrajudiciais do Tocantins.

Art. 2º Designar o dia **22 de junho de 2020**, às 9 horas, para o início da inspeção e o dia **26 de junho de 2020** para o encerramento.

Parágrafo único. Durante a inspeção – ou em razão desta, os trabalhos forenses e/ou prazos processuais não serão suspensos.

Art. 3º Determinar que os trabalhos de inspeção sejam realizados das 9 às 19 horas e que, durante esse período, haja nos setores pelo menos um servidor com conhecimento para prestar informações à equipe da inspeção.

Art. 4º Determinar à Secretaria da Corregedoria Nacional de Justiça as seguintes providências:

I –Expedir ofícios ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e ao Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, convidando-os para a inspeção e solicitando-lhes as seguintes medidas:

a) providenciar a publicação desta portaria no Diário da Justiça eletrônico e no site do TJTO, **em local de destaque**, a partir do dia **10 de fevereiro de 2020**;

b) disponibilizar local adequado para desenvolvimento dos trabalhos de inspeção, no período de **22 a 26 de junho de 2020**;

c) providenciar sala na sede administrativa do TJTO com capacidade para ao menos dez pessoas sentadas, com dez computadores conectados à internet e impressora, a fim de que possam ser analisados os documentos e informações colhidas durante a inspeção, bem como uma sala para atendimento ao público;

II –Expedir ofícios ao Procurador Geral do Estado do Tocantins, ao Procurador-Geral de Justiça de Estado do Tocantins, ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral/TO, do Conselho Federal da OAB e da Seccional da OAB/TO, ao Defensor-Geral da Defensoria Pública/TO, à Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB e à Associação dos Magistrados do Tocantins – ASMETO, Presidente Associação dos Notários e Registradores do Brasil – ANOREG, Confederação Nacional dos Notários e Registradores - CNR, convidando-os para acompanhar a inspeção caso haja interesse.

Art. 5º Delegar os trabalhos de inspeção (art. 49 do RICNJ) ao Juiz de Direito Daniel Carnio Costa, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; ao Juiz de Direito Sérgio Ricardo de Souza, do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo; ao Juiz de Direito Alexandre Chini Neto, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; e ao Juiz de Direito Jorsenildo Dourado do Nascimento, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Art. 6º Designar para assessoramento dos magistrados durante os trabalhos de inspeção os seguintes servidores: Francisco de Assis Morcerf, Marisila Carolina Aguiar da Silva e Camila Gonçalves Moura, todos do Superior Tribunal de Justiça; Daniel Martins Ferreira, Natália da Silva de Carvalho e Márcio Barbosa Luciano, todos da Corregedoria Nacional de Justiça.

7º Determinar a autuação deste expediente como inspeção, que deverá tramitar em segredo de justiça.

Art. 8º Determinar a publicação desta portaria no Diário da Justiça eletrônico do Conselho Nacional de Justiça de 7 de fevereiro de 2020.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **HUMBERTO MARTINS**  
Corregedor Nacional de Justiça

**Conselho Nacional de Justiça – CNJ**  
**Corregedoria Nacional de Justiça**

**PORTARIA N. 33, DE 10 DE JUNHO DE 2020.**

**O CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n. 12, de 7 de fevereiro de 2020, que determina a realização de inspeção para verificação do funcionamento dos setores administrativos e judiciais do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e das serventias extrajudiciais do Tocantins;

**CONSIDERANDO** a Portaria n. 52, de 12 de março de 2020, do Presidente do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece, no âmbito do CNJ, medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), considerada a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Orientação n. 9, de 13 de março de 2020, da Corregedoria Nacional de Justiça, que dispõe sobre a necessidade de as Corregedorias-Gerais dos ramos do Poder Judiciário nacional observarem medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras orientações;

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 313, de 19 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, regime de Plantão Extraordinário, para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, e garantir o acesso à justiça neste período emergencial.

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização, por via remota, da inspeção ordinária programada para ocorrer no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (TJTO),

**RESOLVE:**

Art. 1º. Determinar que os trabalhos de inspeção nos setores administrativos e judiciais da justiça comum estadual de segundo grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (TJTO) e serventias extrajudiciais do Tocantins sejam realizados a distância, por videoconferência e trabalho remoto, no período de 22 a 26 de junho de 2020.

Parágrafo único. Os trabalhos de inspeção serão realizados das 9 às 19 horas, devendo permanecer à disposição da Corregedoria Nacional de Justiça pelo menos um servidor com conhecimento para prestar informações à equipe da inspeção durante o período de inspeção.

Art. 2º. O tribunal deverá providenciar acesso remoto aos sistemas eletrônicos aos magistrados e servidores designados pela Portaria n. 12, de 7 de fevereiro de 2020, bem como por esta portaria.

Art. 3º Os horários de realização das videoconferências para abertura e encerramento dos trabalhos de inspeção serão informados ao Tribunal por meio de ofício.

Art. 4º Não será realizado atendimento ao público diante da necessidade de evitar-se aglomerações, em atenção às normas da Portaria 188/GM/MS.

Art. 5º. Determinar à Secretaria da Corregedoria Nacional de Justiça a expedição de ofícios – a fim de informar os termos da presente portaria – ao Procurador-Geral do Estado do Tocantins; ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins; ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral – TO, do Conselho Federal da OAB e da Seccional da OAB/TO; ao Defensor-Geral da Defensoria Pública – TO; à Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB, à Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins – ASMETO; ao Presidente da Associação dos Notários e Registradores do Brasil – ANOREG; e à Confederação Nacional dos Notários e Registradores – CNR.

Art. 6º. Designar para assessoramento dos magistrados durante os trabalhos de inspeção, conforme o art. 6º da Portaria n. 12, de 7 de fevereiro de 2020, a servidora Patrícia Fernanda Pinheiro de Araújo, do Conselho Nacional de Justiça; e a servidora Maria Lúcia Paternostro Rodrigues em substituição ao servidor Francisco de Assis Morcerf, ambos do Superior Tribunal de Justiça.

Art. 7º. Determinar a publicação desta portaria no Diário de Justiça Eletrônico e no sítio eletrônico do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 8º. Determinar a juntada desta portaria aos autos da Inspeção do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (Processo n. 0001084-65.2020.2.00.0000).

Art. 9º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de junho de 2020.

Ministro **HUMBERTO MARTINS**  
Corregedor Nacional de Justiça

**Portaria Nº 1077, de 17 de junho de 2020**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o art. 225 da Constituição Federal que garante o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para a presente e futura geração;

**CONSIDERANDO** a Resolução TJTO nº 25, de 04 de dezembro de 2014, que instituiu o Planejamento Estratégico 2015/2020, e contemplou a sustentabilidade como atributo de valor para a sociedade;



**CONSIDERANDO** a Resolução nº 201, de 03 de março de 2015, do Conselho Nacional de Justiça (CNU), que dispõe sobre a implantação do Plano de Logística Sustentável nos órgãos do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** a Portaria TJTO nº 1190, de 01 de abril de 2016, que instituiu o Plano de Logística Sustentável;

**CONSIDERANDO** a necessidade de revisão e atualização do Plano de Logística Sustentável, que passará a vigorar no período de 2021 a 2026;

**CONSIDERANDO** o teor do processo SEI nº 20.0.000010213-0;

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir comissão para auxiliar a Comissão Gestora do PLS nos procedimentos de estudos de revisão e atualização do Plano de Logística Sustentável, com a seguinte composição:

I – Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral;

II – Lilian Bessa Olinto, Magistrada e Diretora do Foro da comarca de Araguaína;

III – Leila Maria de Souza Jardim, Coordenadora do Núcleo de Gestão Socioambiental;

IV – Wallson Brito da Silva, Coordenador de Gestão Estratégica, Estatística e Projetos;

V – Rogério José Canalli, Diretor de Infraestrutura e Obras;

VI - Ronilson Pereira da Silva, Diretor Administrativo;

VII - Cláudio Thomaz Coelho de Souza, Assessor Militar;

VIII - Kézia Reis de Souza, Diretora do Centro de Comunicação Social;

IX – Marcelo Leal de Araujo Barreto, Diretor de Tecnologia da Informação;

X – Antônio José Ferreira de Rezende, Diretor de Gestão de Pessoas;

XI - Guilherme Rocha dos Santos, Auxiliar Judiciário, representante da Corregedoria Geral de Justiça;

Art. 2º É fixado o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório à Comissão Gestora do PLS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
Presidente

## **DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

#### **Atas**

#### **ATA DA 1ª SESSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020** **PROCESSO Nº 20.0.00000890-8**

Aos 18 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (**18/06/2020**), às 08:30 horas, em sessão pública, na sala da Comissão de Licitações do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 02, 3º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, reuniu-se os membros da Comissão: **Leila Maria de Souza Jardim**, (Coordenadora), Moacir Campos de Araújo, Júlio César Pereira de Oliveira, Edward Afonso Kneipp, Paulo Vitor Gutierrez (membros). O membro Paulo Vitor Gutierrez justificou a sua ausência, designados pela Portaria nº 120/2020, de 30 de janeiro de 2020, publicada no Diário da Justiça sob o nº 4671 de 05 de fevereiro de 2020, como responsável elaboração e divulgação do Edital de Chamada Pública de Projetos de Eficiência Energética da Concessionária distribuidora de Energia – Energisa, bem como a análise da documentação apresentada pelas empresas interessadas em participar do processo, conforme previsto no Edital correspondente. Foi dada ampla publicidade ao certame através de publicação do Aviso de Licitação no Diário da Justiça, Jornal de grande circulação neste Estado e no sítio deste Tribunal de Justiça (eventos 3095245, 309655 e 3099802. A Coordenadora da comissão declarou aberta a sessão às 08:30 horas, bem como informou aos presentes que a data de ontem (17.06.2020), conforme orienta o edital, foram entregues a esta Comissão 6 (seis) envelopes lacrados, a saber: **1) SIMPLIFIQUE TECH SERVICE – EIRELI, CNPJ 32.562.581/0001-41; 2) 3E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; CNPJ 10.654.927/0001-07 3) VOLTS AMPRE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA EPP, CNPJ 23.984.666/0001-27; 4) AGES CONSULTORIA E PROJETOS LTDA; CNPJ 13.681.376/0001-50; 5) ECOSOL ENERGIA SOLAR E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 30.849.093/0001-94; e 6) ANEXO ENERGIAQ ESCO GOIÁS EIRELI, CNPJ 24.399.208/0001-93.** Na sessão de abertura dos envelopes esteve presente somente o representante da empresa **SIMPLIFIQUE**, o Sr. **Carlos Alberto de Oliveira Júnior**, e-mail: **simplifiquesolar19@hotmail.com**; e **kaitojunior68@hotmail.com**; cel. (63) 9 9225-2480, o qual rubricou todos os documentos. Ato contínuo, a presente sessão foi suspensa para a análise da documentação pela comissão, a qual fica reagendada para o dia 24.06.2020, às 14:40 hs para a divulgação da análise da documentação apresentada, ao passo que ficam as empresas notificadas, para, caso queiram, comparecer a sessão. Nada mais requerido nem a tratar, a sessão foi encerrada às 09:50 horas e lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão e representante das empresas.

**Leila Maria de Souza Jardim**

Coordenadora

**Júlio César Pereira de Oliveira**

Membro

**Moacir Campos de Araújo**

Membro

**Paulo Vitor Gutierrez**

Membro

**Edward Afonso Kneipp**

Membro

Empresas:

**SIMPLIFIQUE TECH SERVICE – EIRELI**

Carlos Alberto de Oliveira Júnior

**3E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA**

**VOLTS AMPRE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA EPP**

**AGES CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**

**ECOSOL ENERGIA SOLAR E TECNOLOGIA LTDA**

**ANEXO ENERGIAQ ESCO GOIÁS EIRELI**

## **DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

### **Extratos de contratos**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 007/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2020**

**PROCESSO 20.0.000003141-1**

**CONTRATO Nº 92/2020**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** R&L Indústria e Comércio de Artigos de Decorações Eireli – EPP

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de persianas vertical em tecido com blackout, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VALOR:** O valor estimado do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

**VIGÊNCIA:** O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência no seu respectivo crédito orçamentário, ressalvado o período de garantia dos materiais e serviços.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE GESTORA:** 060100 – Funjuris

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.122.1145.4204

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.30

**FONTE DE RECURSOS:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 27/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2020**

**PROCESSO 20.0.000009226-7**

**CONTRATO Nº 91/2020**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** Minas Brasília Revestimentos e Decorações Ltda - EPP.

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de tapetes de vinil, emborrachado e personalizado, para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VALOR:** O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ 32.149,00 (trinta e dois mil cento e quarenta e nove reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, ficando adstrito ao crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, ressalvado o prazo de garantia dos materiais.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE GESTORA:** 060100 – Funjuris

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.122.1145.4204

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.30

**FONTE DE RECURSOS:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 27/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2020**

**PROCESSO 20.0.000009224-0**

**CONTRATO Nº 90/2020**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** Uzzo Comércio e Distribuição – Ltda

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de tapetes de vinil, emborrachado e personalizado, para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VALOR:** O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ 2.890,68 (dois mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e oito centavos), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, ficando adstrito ao crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, ressalvado o prazo de garantia dos materiais.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE GESTORA:** 060100 – Funjuris

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.122.1145.4204

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.30

**FONTE DE RECURSOS:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 27/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2020**

**PROCESSO 20.0.000009222-4**

**CONTRATO Nº 87/2020**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** Aptapetes Comércio de Decorações - EIRELI

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de tapetes, para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VALOR** O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ 21.660,50 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, ficando adstrito ao crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, ressalvado o prazo de garantia dos materiais.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE GESTORA:** 060100 – Funjuris

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.122.1145.4204

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.30

**FONTE DE RECURSOS:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 14/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2020**

**PROCESSO 20.0.000003940-4**

**CONTRATO Nº 88/2020**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** Distribuidora Floriano Eireli – ME

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de utensílios de copa e cozinha, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VALOR** : O valor ordinário do presente instrumento fica ajustado em R\$ 38.296,94 (trinta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

**VIGÊNCIA:** O presente Instrumento terá início a partir da data de sua assinatura e vigência no seu respectivo crédito orçamentário, conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, ressalvado o prazo de garantia dos materiais.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE GESTORA:** 060100 – Funjuris

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.122.1145.4204

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.30

**FONTE DE RECURSOS:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 14/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2020**

**PROCESSO 20.0.000003945-5**

**CONTRATO Nº 86/2020**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** Uzzo Comércio e Distribuição - Ltda.

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de utensílios de copa e cozinha, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VALOR** O valor ordinário do presente instrumento fica ajustado em R\$ 448,07 (quatrocentos e quarenta e oito reais e sete centavos)? , compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

**VIGÊNCIA:** O presente Instrumento terá início a partir da data de sua assinatura e vigência no seu respectivo crédito orçamentário, conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, ressalvado o prazo de garantia dos materiais.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE GESTORA:** 060100 – Funjuris

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.122.1145.4204

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.30

**FONTE DE RECURSOS:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 14/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2020**

**PROCESSO 20.0.000003941-2**

**CONTRATO Nº 85/2020**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** Comercial Marely - EIRELI

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de utensílios de copa e cozinha, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VALOR** O valor ordinário do presente instrumento fica ajustado em R\$ 316,00 (trezentos e dezesseis reais) , compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

**VIGÊNCIA:** O presente Instrumento terá início a partir da data de sua assinatura e vigência no seu respectivo crédito orçamentário, conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, ressalvado o prazo de garantia dos materiais.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE GESTORA:** 060100 – Funjuris

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.122.1145.4204

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.30

**FONTE DE RECURSOS:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO 20.0.000002686-8**

**CONTRATO Nº 84/2020**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** T.T.L. Souza Filtros Eireli-ME

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para a manutenção corretiva em purificadores de água.

**VALOR** O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

**VIGÊNCIA:** Este Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao seu respectivo crédito orçamentário, sem que haja prejuízo do prazo de garantia dos objetos e/ou serviços.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE GESTORA:** 060100 – Funjuris

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.122.1145.4204

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.39

**FONTE DE RECURSOS:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 14/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2020**

**PROCESSO 20.0.000003943-9**

**CONTRATO Nº 89/2020**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** T N.B Distribuidora e Importadora de Produtos e Equipamentos Eireli - ME

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de utensílios de copa e cozinha, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VALOR** O valor ordinário do presente instrumento fica ajustado em R\$ 12.844,00 (doze mil oitocentos e quarenta e quatro reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

**VIGÊNCIA:** O presente Instrumento terá início a partir da data de sua assinatura e vigência no seu respectivo crédito orçamentário, conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, ressalvado o prazo de garantia dos materiais.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE GESTORA:** 060100 – Funjuris

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.122.1145.4204

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.30

**FONTE DE RECURSOS:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

### **Extratos das atas de registro de preços**

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 65/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 19.0.000038299-2**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP: Nº 26/2020**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**FORNECEDOR REGISTRADO:** R S Brasil Comercial - EIRELI

**OBJETO:** Registro de preços, visando à aquisição futura de materiais de expediente para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 67/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 19.0.000038299-2**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP: Nº 26/2020**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**FORNECEDOR REGISTRADO:** RC Ramos Comércio Ltda – EPP

**OBJETO:** Registro de preços, visando à aquisição futura de materiais de expediente para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 68/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 19.0.000038299-2**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP: Nº 26/2020**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**FORNECEDOR REGISTRADO:** Uzzo Comércio e Distribuição – Ltda

**OBJETO:** Registro de preços, visando à aquisição futura de materiais de expediente para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 69/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 19.0.000038299-2**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP: Nº 26/2020**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**FORNECEDOR REGISTRADO:** Damacena e Pereira - Ltda

**OBJETO:** Registro de preços, visando à aquisição futura de materiais de expediente para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 70/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 19.0.000038299-2**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP: Nº 26/2020**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**FORNECEDOR REGISTRADO:** Olithier Comércio de Materiais e Mercadorias EIRELI - ME

**OBJETO:** Registro de preços, visando à aquisição futura de materiais de consumo para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 71/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 19.0.000038299-2**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP: Nº 26/2020**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**FORNECEDOR REGISTRADO:** Styllus Papeis e Presentes - Ltda

**OBJETO:** Registro de preços, visando à aquisição futura de materiais de expediente para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 72/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 19.0.000038299-2**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP: Nº 26/2020**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**FORNECEDOR REGISTRADO:** Roseneide da Silva – ME

**OBJETO:** Registro de preços, visando à aquisição futura de materiais de expediente para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 73/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 19.0.000038299-2**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP: Nº 26/2020**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**FORNECEDOR REGISTRADO:** Papelaria e Bazar Polgrymas – Ltda

**OBJETO:** Registro de preços, visando à aquisição futura de materiais de expediente para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 74/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 19.0.000038299-2**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP: Nº 26/2020**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**FORNECEDOR REGISTRADO:** Hélio Masashi Saito & Cia - Ltda

**OBJETO:** Registro de preços, visando à aquisição futura de materiais de expediente para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 79/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 18.0.000033561-0**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 86/2019**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**FORNECEDOR REGISTRADO:** X - Office Servi – Ltda

**OBJETO:** Registro de preços, visando à aquisição futura de mobiliários (mesa de reunião) para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

### **Extratos**

#### **EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 84/2020**

**PROCESSO 20.0.000010936-4**

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CRENCIADA:** Tatiane Carvalho Silva

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Araguaína.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39

**FONTE DE RECURSOS:** 0100

e/ou

**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36

**FONTE DE RECURSOS:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de junho de 2020.

#### **EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 85/2020**

**PROCESSO 20.0.000011070-2**

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CRENCIADA:** Brianne Rocha Cabral

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Paraíso do Tocantins.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39

**FONTE DE RECURSOS:** 0100

e/ou

**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36

**FONTE DE RECURSOS:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de junho de 2020.

#### **EXTRATO DE TERMO DE DESCREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO 170/2016**

**PROCESSO 16.0.000012506-0**

**DESCRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**DESCRENCIADA:** Marinalva José de Sousa Pereira

**OBJETO:** Fica descredenciada, a partir da assinatura deste Termo, a assistente social Marinalva José de Sousa Pereira, do Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Araguaína, com fulcro no Item 15.1, incisos II e IV do Edital de Credenciamento 1/2016, republicado por meio do Edital nº 41/2017, e, posteriormente pelo Edital nº 150/2019, com aplicação da Sanção Administrativa de Suspensão temporária de se credenciar no GGEM pelo prazo de 2 anos, com fulcro no item 14.1, “e”, do Edital de Credenciamento nº 001/2016.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de junho de 2020.

# DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## Portarias

PORTARIA FÉRIAS Nº 249/2020, de 18 de junho de 2020

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

**Considerando** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

**Considerando** o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

### RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **TEMISTOCLES VIEIRA DE SOUSA**, matrícula nº 133073, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, marcadas para o período de 15/06 a 09/07/2020, a partir de 15/06/2020 até 09/07/2020, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 11/01 a 04/02/2021, em razão de licença para tratamento da própria saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Marcello Rodrigues De Ataiades  
Diretor do Foro

## **ESMAT** Edital

EDITAL nº 43 de 2020 – SEI Nº 20.0.000007924-4

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **GESTÃO DE CONFLITOS NAS ORGANIZAÇÕES E RELAÇÕES INTERPESSOAIS NO AMBIENTE DE TRABALHO** a se realizar no período de 6 a 31 de agosto de 2020, mediante as condições determinadas neste Edital e demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

### 1. DADOS GERAIS

**Curso:** Gestão de Conflitos nas Organizações e Relações Interpessoais no Ambiente de Trabalho

**Objetivo:** Aplicar, no cotidiano das organizações, estratégias e técnicas preventivas da gestão de pessoas para melhoria das relações interpessoais no local de trabalho.

**Período de inscrições:** As inscrições acontecerão no período de 30 de junho a 24 de julho de 2020

**Inscrições:** As inscrições serão realizadas por meio da Secretaria Acadêmica Virtual (SAV), no site da Esmat

**Público-Alvo:** Magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense.

**Carga horária:** 30 horas-aula

**Modalidade:** EaD

**Local:** Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT)

**Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno:** O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos instrutores.

### 2. VAGAS

2.1 Quantidade de Vagas: 80

2.2 Distribuição das Vagas:

Magistrados Poder Judiciário Tocantinense	40
Servidores Poder Judiciário Tocantinense	40

2.3 Caso o percentual de vagas previstas não seja preenchido na ordem preferencial, estas serão destinadas à classe subsequente até que sejam totalmente preenchidas.

2.4 No caso de seleção dos alunos, esta será realizada considerando-se o relatório de inscritos por ordem de data e horário de inscrição.

### 3. PRÉ-REQUISITOS

Ser magistrado(a) e servidor(a) do Poder Judiciário Tocantinense.

### 4 FREQUENCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

#### 4.1 Frequência



4.1.1 A frequência no curso será registrada com base no Relatório das Atividades, emitido pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), sendo computados os seguintes itens: visualização das videoaulas e dos vídeos do Youtube, participação nos fóruns temáticos e realização da tarefa escrita e postada no AVA;

4.1.2 Todas as atividades ocorrerão por meio da Plataforma Moodle, no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

4.1.3 Se houver alteração no cronograma de desenvolvimento ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail. Para tanto, os alunos deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

#### 4.2 Avaliação

4.2.1 A avaliação será realizada de forma individual e coletiva. Quanto à avaliação individual, esta se dará por meio da visualização das videoaulas e dos vídeos do Youtube, e envio da tarefa escrita. Já a avaliação coletiva será realizada pelo professor facilitador de aprendizagem da turma, por meio da participação dos alunos nos fóruns temáticos, em cada módulo do curso, caracterizando-se, assim, a avaliação contínua do curso;

4.2.2 Após o término do curso, os professores facilitadores de aprendizagem ficarão responsáveis pela aferição de notas e fechamento do diário eletrônico, informações necessárias que servirão de respaldo para a certificação dos concluintes;

4.2.3 Só receberão certificado de conclusão os alunos que obtiverem média igual ou superior a 7,0, e frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento.

4.2.4 Todos os alunos estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

### 5. CONTEUDO PROGRAMÁTICO

<b>AMBIENTAÇÃO</b>	
<b>De 6 a 9 de agosto de 2020</b>	Período de ambientação no sistema <i>Moodle</i> para apresentação do curso, com tutoriais para que os alunos possam se apropriar das ferramentas disponibilizadas na modalidade de curso EaD.
Carga Horária	<b>3 horas-aula</b>
<b>MÓDULO I</b>	
Indicativos	Conteúdo Programático e/ou Atividades
Data/Período	<b>De 10 a 16 de agosto de 2020</b>
Tema	<b>Conhecer a si</b>
Professor	Erisevelton Silva Lima
Ementa	Quem sou eu, as origens, minha história, a quem sirvo.
Conteúdos Programáticos	1. O Eu. 2. O autoconhecimento. 3. Trajetória de vida pessoal e profissional.
Objetivo Específico do Módulo/Disciplina	Compreender a importância do autoconhecimento para gestão de conflitos na construção de uma cultura de paz no ambiente de trabalho.
Metodologia do Módulo/Disciplina	<p><b>a) Videoaula – 2 horas-aula</b></p> <p><b>b) Interatividade no AVA – 7 horas-aula</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Exposição de vídeo do <i>Youtube</i>.</li> <li>• <i>Chat</i>.</li> <li>• Leitura de textos indicados pelo professor.</li> <li>• Análise situacional das vivências dos participantes.</li> <li>• Fórum temático com a participação de alunos e professores facilitadores de aprendizagem.</li> <li>• Tarefa: elaboração escrita de memorial reflexivo.</li> </ul>
Referencial Bibliográfico do Módulo/Disciplina	<p>BERG, Ernesto Artur. <b>Administração de conflitos: abordagens práticas para o dia a dia</b>. 1. ed. Curitiba: Juruá, 2012.</p> <p>Beckert, M. E. (2002). <b>Correspondência: quando o objetivo terapêutico é o “digo o que faço e faço o que digo”</b>. Em H. J. Guilhardi, M. B. B. P. Madi, P. P. Queiroz &amp; M. C. Scoz (Orgs.), <b>Sobre comportamento e cognição: contribuições para a construção da teoria do comportamento</b> (pp.183-194). Santo André: ESETec</p> <p>BURBRIDGE, R. Marc; BURBRIDGE, Anna. <b>Gestão de conflitos: desafios do mundo corporativo</b>. São</p>

	Paulo: Saraiva, 2012.
Carga Horária do Módulo	<b>9 horas-aula</b>
<b>MÓDULO II</b>	
Indicativos	Conteúdo Programático e/ou Atividades
Data/Período	<b>De 17 a 23 de agosto de 2020.</b>
Tema	<b>O outro, nós – o grupo</b>
Professor	Erisevelton Silva Lima
Ementa	O grupo, a vitimização, a comunicação e bem comum. Ética e convívio.
Conteúdos Programáticos	1. Convívio. 2. A ética e as relações interpessoais no local de trabalho
Objetivos Específicos do Módulo/Disciplina	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Implementar estratégias eficazes para a resolução de conflitos sem prejudicar os objetivos institucionais do setor empregador.</li> <li>• Adotar técnicas e procedimentos assertivos para a gestão de conflitos e construção da cultura de paz.</li> </ul>
Metodologia do Módulo/Disciplina	<p><b>a) Videoaula – 2 horas-aula</b></p> <p><b>b) Interatividade no AVA – 7 horas-aula</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Exposição de vídeo do <i>Youtube</i>.</li> <li>• <i>Chat</i>.</li> <li>• Leitura de textos indicados pelo professor.</li> <li>• Análise situacional das vivências dos participantes.</li> <li>• Fórum temático com a participação de alunos e professores facilitadores de aprendizagem.</li> <li>• Tarefa: elaboração escrita de memorial reflexivo.</li> </ul>
Referencial Bibliográfico do Módulo/Disciplina	<p>CHIAVENATO, Idalberto. <b>Gestão de pessoas: e o novo papel dos recursos humanos na organização</b>. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004, p. 415-427.</p> <p>McINTYRE, Scott Elmes. <b>Como as pessoas gerem o conflito nas organizações: estratégias individuais negociais. Análise Psicológica</b>, Lisboa, v. 25, n. 2, p. 295-305, jun. 2007.</p> <p>SANABIO, E. T. &amp; Abreu-Rodrigues, J. (2002). <b>Efeitos de contingências de punição sobre o comportamento verbal e não verbal</b>. <i>Psicologia: Teoria e Pesquisa</i>, 18, 161-172.</p>
Carga Horária do Módulo	<b>9 horas-aula</b>
<b>MÓDULO III</b>	
Indicativos	Conteúdo Programático e/ou Atividades
Data/Período	<b>De 24 a 30 de agosto de 2020.</b>
Tema	<b>Dinâmica de Grupos e Ética no Trabalho</b>
Professor	Erisevelton Silva Lima
Ementa	Dinâmicas, técnicas para trabalhar o grupo e fortalecer os bons vínculos na organização.
Conteúdos Programáticos	1. Dinâmicas. 2. Técnicas Grupais.
Objetivos Específicos do Módulo/Disciplina	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Adotar técnicas e procedimentos assertivos para a gestão de conflitos e construção da cultura de paz.</li> <li>• Agir propositivamente diante dos diferentes tipos de conflitos e das diferentes fases do processo de construção da cultura de paz e da mediação no local de trabalho.</li> </ul>
Metodologia do Módulo/Disciplina	<p><b>a) Videoaula – 2 horas-aula</b></p> <p><b>b) Interatividade no AVA – 5 horas-aula</b></p>

	Exposição de vídeo do <i>Youtube</i> . <i>Chat</i> . Leitura de textos indicados pelo professor. Análise situacional das vivências dos participantes. Tarefa 1: Planejamento de atividade em grupo. Tarefa 2: Elaboração de registro reflexivo.					
Referencial Bibliográfico do Módulo/Disciplina	BERG, Ernesto Artur. <b>Administração de conflitos</b> : abordagens práticas para o dia a dia. 1. ed. Curitiba: Juruá, 2012.  BURBRIDGE, R. Marc; BURBRIDGE, Anna. <b>Gestão de conflitos</b> : desafios do mundo corporativo. São Paulo: Saraiva, 2012.  CHIAVENATO, Idalberto. <b>Gestão de pessoas: e o novo papel dos recursos humanos na organização</b> . 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004, p. 415-427.  McINTYRE, Scott Elmes. <b>Como as pessoas gerem o conflito nas organizações: estratégias individuais negociais. Análise Psicológica</b> , Lisboa, v. 25, n. 2, p. 295-305, jun. 2007.  NETO, Alvaro Francisco Fernandes. <b>Gestão de conflitos. Thesis</b> , São Paulo, v. 4, p. 1-16, 2º semestre de 2005.  UNESCO. <b>Abrindo espaços</b> . Fundação Vale, 2008.  WEIL, Pierre. <b>A arte de viver em paz</b> . Ed Gente, SP – 2008.  WILL, Luis. <b>A importância da dinâmica de grupo</b> . SP/Aramis, 200.					
Carga Horária do Módulo	<b>7 horas-aula</b>					
<b>AVALIAÇÃO DE REAÇÃO</b>						
<b>Dia 31 de agosto de 2020</b>	O aluno deverá avaliar a estrutura curricular, o professor, os professores facilitadores de aprendizagem e a metodologia aplicada.					
Carga horária	<b>2 hora-aula</b>					
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>						
Modalidade EaD	<table border="1"> <tr> <td>Ambientação: 3 horas-aula</td> <td rowspan="4">30 horas-aula</td> </tr> <tr> <td>Videoaula: 6 horas-aula</td> </tr> <tr> <td>Atividades de interatividade e avaliativas: 19 horas-aula</td> </tr> <tr> <td>Avaliação de reação: 2 hora-aula</td> </tr> </table>	Ambientação: 3 horas-aula	30 horas-aula	Videoaula: 6 horas-aula	Atividades de interatividade e avaliativas: 19 horas-aula	Avaliação de reação: 2 hora-aula
Ambientação: 3 horas-aula	30 horas-aula					
Videoaula: 6 horas-aula						
Atividades de interatividade e avaliativas: 19 horas-aula						
Avaliação de reação: 2 hora-aula						
<b>9.1 PROFESSOR</b>						
Nome	<b>Erisevelton Silva Lima</b>					
Síntese do Currículo	Pedagogo. Doutor em Educação com ênfase em Avaliação, pela Universidade de Brasília (UnB). Mestre em Educação na área de Política e Administração Educacional, pela Universidade Católica de Brasília, Especialista em Administração Educacional, pela UnB, Áreas de interesse: Avaliação, Formação de Professores, Formação de Magistrados para Docência e Currículo.  <i>Link para acesso ao currículo lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/8292531091456124">http://lattes.cnpq.br/8292531091456124</a></i>					
<b>9.2 FACILITADOR DE APRENDIZAGEM</b>						
<b>9.2.1</b>						
Nome	<b>Fábio Penezi Póvoa</b>					

Síntese do Currículo	Bacharel em Direito, pela Fundação de Ensino Eurípedes Soares da Rocha, Marília-SP. Especialista em Direito da Criança e do Adolescente, pela Universidade Federal do Pará e Escola Superior da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Professor nos cursos de Formação Inicial de Juízes da Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará, na disciplina Administração da Atividade Judiciária. O professor possui cadastro de Formação de Formadores, pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM).
----------------------	--

**9.2.2**

Nome	<b>Erisevelton Silva Lima</b>
Síntese do Currículo	Pedagogo. Doutor em Educação com ênfase em Avaliação, pela Universidade de Brasília (UnB). Mestre em Educação na área de Política e Administração Educacional, pela Universidade Católica de Brasília, Especialista em Administração Educacional, pela UnB, Áreas de interesse: Avaliação, Formação de Professores, Formação de Magistrados para Docência e Currículo.  <i>Link para acesso ao currículo lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/8292531091456124">http://lattes.cnpq.br/8292531091456124</a></i>

**6. CRONOGRAMA****GESTÃO DE CONFLITOS NAS ORGANIZAÇÕES E RELAÇÕES INTERPESSOAIS NO AMBIENTE DE TRABALHO**

	<b>AMBIENTAÇÃO</b>
De 6 a 8 de agosto de 2020	Período de ambientação ao sistema <i>Moodle</i> para apresentação do curso, com tutoriais para que os alunos possam se apropriar das ferramentas disponibilizadas na modalidade de curso EaD.
Carga Horária	<b>3 horas-aula</b>

**MÓDULO I**

De 10 a 16 de agosto de 2020	Tema: <b>Conhecer a si.</b> Professor: <b>Erisevelton Silva Lima</b>  a) <b>Videoaula – 2 horas-aula</b> b) <b>Interatividade no AVA – 7 horas-aula</b>  <ul style="list-style-type: none"> <li>• Exposição de vídeo do <i>Youtube</i>.</li> <li>• <i>Chat</i>.</li> <li>• Leitura de textos indicados pelo professor.</li> <li>• Análise situacional das vivências dos participantes.</li> <li>• Fórum temático com a participação de alunos e professores facilitadores de aprendizagem.</li> <li>• Tarefa: elaboração escrita de memorial reflexivo.</li> </ul>
Carga Horária	<b>9 horas-aula</b>

**MÓDULO II**

De 17 a 22 de agosto de 2020.	Tema: <b>O outro, nós – o grupo.</b> Professor: <b>Erisevelton Silva Lima</b>  a) <b>Videoaula – 2 horas-aula</b> b) <b>Interatividade no AVA – 7 horas-aula</b>  <ul style="list-style-type: none"> <li>• Exposição de vídeo do <i>Youtube</i>.</li> <li>• <i>Chat</i>.</li> <li>• Leitura de textos indicados pelo professor.</li> <li>• Análise situacional das vivências dos participantes.</li> <li>• Fórum temático com a participação de alunos e professores facilitadores de aprendizagem.</li> <li>• Tarefa: elaboração escrita de perfil personalógico.</li> </ul>
Carga Horária	<b>9 horas-aula</b>

**MÓDULO III**

De 23 a 30 de agosto de 2020.	<p>Tema: <b>Dinâmica de Grupos e Ética no Trabalho</b>          Professor: <b>Erisevelton Silva Lima</b></p> <p>a) <b>Videoaula – 2 horas-aula</b>          b) <b>Interatividade no AVA – 5 horas-aula</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Exposição de vídeo do <i>Youtube</i>;</li> <li>• .</li> <li>• Leitura de textos indicados pelo professor.</li> <li>• Análise situacional das vivências dos participantes.</li> <li>• Tarefa 1: Planejamento de atividade em grupo.</li> <li>• Tarefa 2: Elaboração de registro reflexivo.</li> </ul>
Carga Horária	7 horas-aula
<b>AVALIAÇÃO DE REAÇÃO</b>	
Dia 31 de agosto de 2020	O aluno deverá avaliar a estrutura curricular, o professor, os professores facilitadores de aprendizagem e a metodologia aplicada.
Carga Horária	2 hora-aula
Carga Horária Total do Curso	30 horas-aula

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 2018, publicada no DJ nº 4.348, de 13 de setembro de 2018.

7.2 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail [saesmat@tjto.jus.br](mailto:saesmat@tjto.jus.br).

7.3 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o inscrito à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei.

7.4 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 17 de junho de 2020

**Desembargador MARCO VILLAS BOAS**

Diretor Geral da Esmat

**EDITAL nº 42, de 2020 – SEI Nº 20.0.000001278-6**

**O Presidente da Comissão do Processo Seletivo para contratação temporária de profissionais de TI (Portaria nº 5, de 14 de maio de 2020, do diretor geral da Esmat – DJe nº 4732), por força do que autoriza o item 9.24 do Edital nº 178, de 13 de maio de 2020, da lavra do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, publicado no DJe nº 4731, no uso de suas atribuições e na forma das normas contidas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, combinado com as disposições da Lei Estadual nº 2.098, de 13 de julho de 2009, a qual dispõe sobre a contratação temporária de pessoal no serviço público do Poder Judiciário, e considerando os autos SEI nº 20.0.000001278-6 e a ata da 7ª reunião da Comissão do Processo Seletivo, RESOLVE:**

**1 ALTERAR o item 7.2.1 do Edital nº 178, de 13 de maio de 2020, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, publicado no DJe nº 4731, referente às datas para conclusão dos trabalhos de análise curricular previstos na 1ª fase do certame e datas subsequentes, conforme abaixo:**

ETAPAS	DATA / DOCUMENTAÇÃO / LOCAL
1ª fase: Análise curricular (eliminatória e classificatória)	A Comissão de Seleção irá validar a documentação enviada pelo candidato, utilizando como parâmetro a tabela de valores para avaliação, constantes no anexo I deste Edital (Barema).

Divulgação do resultado provisório da 1ª fase	<b>Dia 30 de junho de 2020</b>
Prazo para interposição de recurso.	<b>Dia 1º de julho de 2020</b> Quaisquer pedidos deverão ser enviados para o email <a href="mailto:recursopseletivoti@gmail.com">recursopseletivoti@gmail.com</a> , e endereçados ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, sendo que os recursos deverão obedecer os prazos assinalados para esse fim
Divulgação do resultado final da 1ª fase e convocação para entrevista e para inspeção médica	<b>Dia 13 de julho de 2020</b>
2ª fase: Entrevista (eliminatória e classificatória)	<b>Dia 15 a 21 de julho de 2020</b> Os candidatos deverão acompanhar publicação no Diário da Justiça Eletrônico para definição de meio eletrônico ou de local presencial para realização da entrevista, data e horário. <a href="https://www.tjto.jus.br/diario/pesquisa">https://www.tjto.jus.br/diario/pesquisa</a>
Inspeção médica para os candidatos com deficiência, conforme item 4 (avaliação da compatibilidade do exercício do cargo com a deficiência que possui, por uma equipe multiprofissional, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 9.508/2018)	<b>Data prevista 15 e 16 de julho de 2020</b> Os candidatos deverão acompanhar publicação no Diário da Justiça Eletrônico para definição de meio eletrônico ou local presencial para realização da inspeção médica, data e horário. <a href="https://www.tjto.jus.br/diario/pesquisa">https://www.tjto.jus.br/diario/pesquisa</a>
Divulgação do resultado provisório da 2ª fase e divulgação da inspeção médica	<b>Dia 28 de julho de 2020</b>
Prazo para interposição de recurso	<b>Dia 29 de julho de 2020</b> Quaisquer pedidos deverão ser enviados para o email <a href="mailto:recursopseletivoti@gmail.com">recursopseletivoti@gmail.com</a> , e endereçados ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, sendo que os recursos deverão obedecer os prazos assinalados para esse fim
Divulgação do resultado final do processo seletivo após julgamento dos recursos, em ordem classificatória	<b>Dia 4 de agosto de 2020</b>

Palmas-TO, 18 de junho de 2020.

**Juiz RONICLAY ALVES DE MORAIS**  
**Presidente da Comissão do Processo Seletivo**

### **Portarias**

**PORTARIA nº 016, de 2020 - SEI nº 20.0.000007924-4**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **MARCO VILLAS BOAS**, diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso das atribuições que a Resolução nº 076, de 2014, lhe confere e,  
**CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar a melhoria das relações interpessoais em cada local de trabalho;**  
**CONSIDERANDO a busca constante pela atualização de seus métodos e rotinas de trabalho, para tornar as relações no ambiente profissional mais eficientes, colaborativas e compatíveis com as novas demandas da sociedade.**

#### **R E S O L V E**

**Art. 1º** Designar o juiz **WELLINGTON MAGALHÃES** sem prejuízo de suas funções, como coordenador do curso Gestão de Conflitos nas Organizações e Relações Interpessoais no Ambiente de Trabalho, a ser promovido pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palmas – TO, 17 de junho de 2020

**Desembargador MARCO VILLAS BOAS**  
**Diretor Geral da Esmat**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PRESIDENTE**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA****Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**GLACIELLE BORGES TORQUATO**VICE-PRESIDENTE**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****Dr. MÁRCIO BARCELOS COSTA**TRIBUNAL PLENO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**JUIZ CONVOCADO**Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR (Des. AMADO CILTON)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)**1ª CÂMARA CÍVEL**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: quartas-feiras (14h00)**1ª TURMA JULGADORA**Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR EM SUBST. DES.****AMADO CILTON (Relator)****Des. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO (Vogal)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO (Relatora)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Vogal)****Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR EM SUBST. DES.****AMADO CILTON (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Relator)****Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR EM SUBST. DES.****AMADO CILTON (Vogal)****Des. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)****CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)****Sessões: quartas-feiras, às 14h00.**1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**1ª CÂMARA CRIMINAL**Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: Terças-feiras (14h00)**1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**2ª CÂMARA CRIMINAL**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)****Sessões: Terças - feiras, às 14h00.**1ª TURMA JULGADORA**Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR EM SUBST. DES.****AMADO CILTON (Relator)****Des. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO (Revisora)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO (Relatora)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Revisor)****Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR EM SUBST. DES.****AMADO CILTON (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Relator)****Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR EM SUBST. DES.****AMADO CILTON (Revisora)****Des. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Desª. JACQUELINE ADORNO (Membro)****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.**COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. MOURA FILHO (Suplente)****Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.**COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Suplente)**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA**Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)**OUIDORIA**Des. MOURA FILHO**ESMAT**DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ETELVINA MARIA****SAMPAIO FELIPE****2ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****3ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON****MAGALHÃES****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**DIRETOR GERAL****JONAS DEMOSTENE RAMOS****DIRETOR ADMINISTRATIVO****RONILSON PEREIRA DA SILVA****DIRETOR FINANCEIRO****GIZELSON MONTEIRO DE MOURA****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****KÉZIA REIS DE SOUZA****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****MARCELO LEAL DE ARAUJO BARRETO****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS****ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DE REZENDE****DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****ROGÉRIO JOSÉ CANALLI****DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA****SIDNEY ARAUJO SOUSA****Divisão Diário da Justiça****JOANA P. AMARAL NETA****Chefe de Serviço****DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA****Técnico Judiciário****Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h****Diário da Justiça****Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,****CEP 77.015-007, Fone: (63)3218.4443****[www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)**